

Imprensa Oficial

Gisele Floriano
MTB 23.472

10 DE AGOSTO DE 2012

do Município de Jundiaí

EDIÇÃO
Nº 3725

Obras do Hospital Regional estão a todo vapor

As obras do Hospital Regional começaram em 1º de junho e continuam a todo vapor. O engenheiro da secretaria estadual de Saúde, Cláudio Luís Braga, detalhou as etapas da obra que estão em fase de demolição, com retiradas de portas e janelas e adaptação do prédio principal da antiga Casa de Saúde para o Hospital Regional. À Prefeitura caberá trabalhar o entorno do hospital que deverá estar adaptado à estrutura do local.

A Prefeitura está concluindo projeto para revitalização de toda a região que começa no prédio do AME – Ambulatório Médico de Especialidades – passa pela região do Hospital São Vicente, com mudanças na Praça das Flores e todo o entorno do Hospital Regional. De acordo com a secretaria de Obras é fundamental que o hospital comece a funcionar já com ônibus, áreas de estacionamento e ruas de acesso totalmente definidas.

O Hospital Regional de Jundiaí será referência para uma população de aproximadamente 813 mil habitantes de oito municípios da região: Jundiaí, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Louveira, Morungaba e Várzea Paulista. A estrutura do novo hospital terá ca-



A obra será realizada em etapas: revitalização e ampliação do espaço

pacidade para 138 leitos, destes 18 para a Unidade De Terapia Intensiva (UTI).

O futuro hospital será implantado no mesmo prédio da antiga Casa de Saúde Dr. Domingos Anastácio. A obra, que será realizada em etapas, inclui a revitalização e ampliação do espaço que contará com dois blocos e mais uma farmácia de medicamentos especializados, totalizando uma área de 10,2 mil metros quadrados.

A Engeform Construções e Comércio Ltda é a empresa responsável pela reforma e ampliação do novo hospital. O contrato, que foi assinado em 25 de abril, prevê investimentos da ordem

de R\$ 54 milhões: são R\$ 35,5 milhões para as obras e outros R\$ 19 milhões para equipá-lo. A previsão de entrega é de 18 a 24 meses.

A Saúde em Jundiaí

Em Jundiaí, a Saúde recebe a maior fatia do orçamento – cerca de 24% da receita, contra os 15% determinados pelo Governo Federal. Esta atenção tem permitido aos equipamentos públicos de saúde oferecer atendimento de qualidade, seja na atenção básica ou na alta e média complexidade.

A rede de atendimento na cidade é composta por 36 unidades de saúde; três pontos atendimentos (Retiro, Ponte São João e Hortolândia); nove ambulatórios de especialidades (Saúde da Mulher,

Saúde Mental, Violência Doméstica, Centro Odontológico, Núcleo de Atendimento ao Portador de Deficiência, Geriatria e Gerontologia, Núcleo Integrado de Saúde, Faculdade de Medicina de Jundiaí, CAPS Adulto e Infantil); dois hospitais com atendimento SUS (São Vicente de Paulo e Universitário).

Enquanto o Ministério da Saúde preconiza que haja uma unidade de saúde para cada 30 mil habitantes, Jundiaí conta com uma unidade para cada 10,3 mil jundiaíenses. Em abril, entrou em funcionamento o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) com cinco das 22 especialidades médicas programadas.

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiaí.....	4589-8400
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156
Armazém da Natureza.....	4582-6726
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453
Banco do Povo	4522-2460
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot".....	4527-2110
Cadastro Único	
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760	4521-6995
Casa da Cidadania	
Rua: Rangel Pestana, 766.....	4586-0698 / 4522-7595
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social	
Jd. Tamoio	
Rua Manoel Almeida Curado, 137.....	4491-2601
Câmara Municipal	4523-4500
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de	
Assistência Social - População de Rua	
Rua Hans Staden, 145.....	4527- 4160
Centro de Referência da Assistência	
Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609
Centro de Referência da Assistência	
Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580
Centro de Referência do Idoso	
de Jundiaí (Crijú).....	4526-3316
Centro Jundiaense de Cultura Josefina	
Rodrigues da Silva.....	4586-2326
Centro Público de Atendimento à Pessoa	
Idosa (Creche do Idoso)	
Av. Alexandre Ludke, 700.....	4581-7955
Corpo de Bombeiros.....	193 / 4521-2666
DAE S/A.....	4589-1300
Defesa Civil.....	199 / 4586-0666
Disque-Denúncia	181

Divisão de Fiscalização de	
Trânsito/Amarelinhos.....	4521-2594
Estação Rodoviária.....	4522-6000/4521-0981
Estação Ferroviária.....	4816-2033
Fórum.....	4586-8111
Guarda Municipal.....	4492-9090
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário.....	4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiaí	4521-6259
Ouvidoria do Município.....	0800771 11 57
Parque Comendador Antonio	
Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837
Parque Corrupira	4582-0721
Parque da Cidade.....	4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador....	4521-1247
Polícia Militar.....	190/4521-2333
Policlínica do Retiro	4581-4200
Policlínica Hortolândia	4582-6989
Poupatempo.....	0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020
Procon.....	4586-1320
Teatro Polytheama.....	4586-2472
Transurb.....	4586-7022
Velório Municipal.....	4521-2499

TERMINAIS SITU

Terminal Cecap.....	4582-4000
Terminal Central.....	4521-2162
Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves.....	4581-7704

Terminal Hortolândia.....	4815-3506
Terminal Rami.....	4526-6508
Terminal Vila Arens	4587-0044

CENTROS ESPORTIVOS

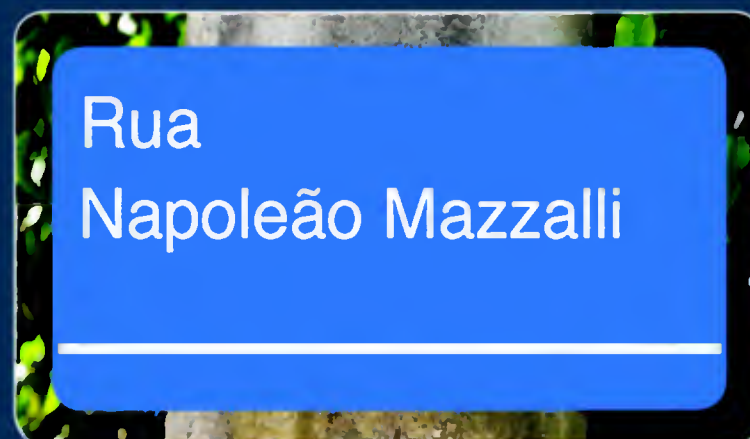
Antonio de Lima (Agapeama).....	4587-6620
Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia).....	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro).....	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto	
(Jardim Martins).....	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna - Sororoca http://saladeimprensa.jundiai.sp.gov.br/PMJSITE/noticiasPMJv2.nsf/awJornalista/551638CCCDFBF7F78325798200629AC5/\$file/oficina_ferrias_d18g.jpg?OpenElement (Vila Municipal) ..	4586-2420
José de Marchi (Novo Horizonte).....	4492-6024
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros).....	9763-6352
Morada das Vinhas (Morada das Vinhas).....	4582-4657
Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio	
(Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171

Nossa gente, nossa história

Napoleão Mazzalli

Homenagem a Napoleão Mazzalli, um dos fundadores da Casa de Saúde Dr. Domingos de Anastácio. Mazzalli chegou ao Brasil no ano de 1888, com dezesseis anos de idade, desembarcou no porto de Santos e dirigiu-se para Jundiaí.

De acordo com as informações fornecidas por seus familiares, Napoleão foi proprietário de uma olaria no centro da cidade, transferindo-se depois para o bairro da Vila Rami.



PODER EXECUTIVO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 167, DE 31 DE JULHO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.913-9/2011, _____

D E S I G N A MARCOS PEREIRA CASTRO, ALESSANDRA DE VILLI ARRUDA e JULIANNA ALAVER PEIXOTO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 26.913-9/2011, referente à ocorrências envolvendo servidores municipais, designando, ainda, FREDERICO RUI MASTRANGELO ZANATTA, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 171, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.269-4/2005, _____

D E S I G N A, para integrar o *CORPO DELIBERATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA*, biênio 2012/2014, WILSON FELIPE SOUZA PAULETO, representante da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a ROMANTI EZERARAÚJO TEMÓTEO JÚNIOR, designado pela Portaria nº 152, de 13 de julho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 172, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.269-3/2009, _____

D E S I G N A ROBERTA MOREIRA BORGES, Diretora de Comunicação, para responder, no período de 1º a 30 de agosto de 2012, pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal e sem prejuízo dos efeitos da Portaria SMRH nº 1450, de 06 de agosto de 2012, no que couber, durante o impedimento do titular, CARMELO PAOLETTI NETO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2012.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 173, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.912-6/2012, _____

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, o uso da Praça Governador Pedro de Toledo, para a realização do evento em comemoração ao DIA DOS PAIS, no dia 11 de agosto de 2012, das 10h00 às 15h00.

R E S O L V E, ainda, autorizar o uso dessa área pública no dia 10 de agosto de 2012, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 13 de agosto de 2012, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 23.917, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7411, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º J)

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
REF. SORTEIAMENTO 1.193 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
REF. SORTEIAMENTO 1.194 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 100.000,00 (CENTO MIL REAIS) NAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.912.361.0131.2023	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	1.193 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000	PRÓPRIA	

R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEQUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	2 - APLICAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE
13.912.361.0190.2049	PAROT. POLÍT. BEM-EST. POB. (ENS. FUNDAM. I)
3.1.90.01.00	BALANÇO PATRIMONIAL
0000	PRÓPRIA

R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO BIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2012, ÀS 14H00.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 23.938, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 00702000 - ALUGUEL DE IMÓVEL UTILIZADO COM CANTINEIRO ESCOLA INCUBADORA CONFORME R\$ 663.700,00 E 663.700,00. REF. SOLICITAÇÃO 1.161 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM ADIANTAMENTO DO CONTRATO 392012 PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL - COMPLETO PEPASA. REF. SOLICITAÇÃO 1.151 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE XEROX COPY. REF. SOLICITAÇÃO 1.173 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NO JD. SANTA GERTRUDES, PROCESSO Nº 14.711-4/2011, SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 205. REF. SOLICITAÇÃO 1.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO MENSAL DE RATEIO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS DO PRAÇA TEMPO DAS MÃES JUN A DEZ/12 COM VALOR ESTIMATIVO DE R\$ 15.000,00 MÊS, CONF. CLÁU. 5 DO CONTRATO 1002009 FIRMADO COM SECR. ESTAD. GESTÃO PÚBLICA PROCESSO Nº 9.833-3/09 VOL. 2. REF. SOLICITAÇÃO 1.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER PAG. MENSAL COM RATEIO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS DO PRAÇA TEMPO REF. MÊSES JUN A DEZ/12 COM VALOR ESTIMATIVO DE R\$ 15.000,00 MÊS, CONF. CLÁU. 5 DO CONTRATO 1002009 FIRMADO COM SECR. ESTAD. GESTÃO PÚBLICA PROC. Nº 9.833-3/09 VOL. 2 CONF. SOL. 1.131 DA SMC. REF. SOLICITAÇÃO 1.187 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL MÁQUINA DE CURTIR PISO NECESSÁRIO PARA O USO NA UNIDADE SUL. REF. SOLICITAÇÃO 1.034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 326.320,39, (TRÊZCENTOS E VINTE E SEIS MIL TRÊZCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) NAS(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0100.2645	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS	R\$	32.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000 PRÓPRIA	
		R\$	104.000,00
07.01.04.122.0100.2647	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DAS LEICITACÕES	R\$	5.640,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000 PRÓPRIA	
		R\$	5.640,00
09.01.15.451.0104.1500	CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$	107.104,00
44.90.52.00	AQUIZIÇÃO DE IMÓVEIS	0000 PRÓPRIA	
		R\$	107.104,00
10.01.12.451.0100.2700	DIRETOS ADMINISTRATIVOS ÀS UNIDADES FMS - SAMP	R\$	4.900,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000 PRÓPRIA	
		R\$	4.900,00
16.01.11.334.0101.2084	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL	R\$	32.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000 PRÓPRIA	
		R\$	32.000,00
19.01.06.101.0101.2070	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E POSTOS AVANÇADOS DA GM	R\$	73.776,39
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000 PRÓPRIA	
		R\$	73.776,39
	TOTAL...R\$		326.320,39

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEQUINTE(S) RECURSO(S)

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

ORÇAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº 23.938/2012

07.01.04.122.0100.2645 GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREC SERV. FINALÍSTICOS (SMA) DE CONSUMO

33.90.39.00 MATERIAL DE

R\$ 3.640,00

09.01.04.121.0101.2640 GESTÃO AÇÕES DE PLANEJ, ELAB. EXEC. O B Ç A M E R T Á R I O - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 52.500,00

09.01.23.946.0100.0104 GESTÃO ADM. PACTO INCENÇ. REST. R E S E R V A R C I M E N T O - INCENTIVAÇÕES E RESTITUIÇÃO

33.90.91.00 INCENTIVAÇÕES

R\$ 52.500,00

09.01.15.451.0101.1496 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUT OBRAS E INSTALAÇÃO

44.90.51.00 OBRAS

R\$ 107.104,00

10.01.15.452.0104.1500 AMPL. GALÉRIAS ÁREAS PLUVIAIS VIAS URB E S T R - V I C - O S DE CONSUMO

44.90.39.00 MATERIAL DE

R\$ 4.900,00

16.01.11.334.0100.2082 ELAB. E PROD. MATERIAL P/DIVULGAÇÃO INSTITUCIO

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 32.000,00

19.01.06.101.0101.2070 GESTÃO DAS AÇÕES DE COORDENAÇÃO GERAL DA

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 73.776,39

TOTAL...R\$ 326.320,39

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ÀS NOVE (09) HORAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2012.

GUSTAVO LEDPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 23.939, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA USO NA SALA DE GINÁSTICA DO CECE RDMAD DE SOUZA. REF. SOLICITAÇÃO 1.107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 593,10, (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) NAS(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.27.812.0100.2771	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT. CONSERVAÇÃO DOS C E C	R\$	593,10
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000 PRÓPRIA	
		R\$	593,10
	TOTAL...R\$		593,10
	ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEQUINTE(S) RECURSO(S)		
	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE		
	ORÇAMENTO		
13.01.27.813.0135.2760	ORGAN. PLANEJ. EXEC. DE EVENTOS E JOGOS C O M U N I D A D I	R\$	593,10
33.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000 PRÓPRIA	
		R\$	593,10
	TOTAL...R\$		593,10

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ÀS NOVE (09) HORAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2012.

GUSTAVO LEDPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 23.960, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, ADEQUAÇÃO DA VIG.SANITÁRIA-ALIMENTOS VISANDO MELHORIA NO ACESSO A DEFICIENTES FÍSICOS NO LOCAL,CONF.RI 664.380.
REF. SOLICITAÇÃO 1.138 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS) NAS(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0153.2825	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL	OE	CDNSUMD
	0000	PROPRIA	
		RS	4.500,00
	TOTAL...RS		4.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

14.01.10.304.0153.2824	GESTÃO DE VIGIL. SANITÁRIA - PROD./SERV.MEIO A		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		
	0000	PROPRIA	
		RS	4.500,00
	TOTAL...RS		4.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ÀS NÓVE DAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 23.961, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PARA SER INSTALADO NO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POPULAÇÃO DE RUA REF. SOLICITAÇÃO 1.135 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO RESINADO PARA SER INSTALADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.138 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO RESINADO PARA SER INSTALADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.138 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE QUADRO DE AVIÃO PARA SER INSTALADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.139 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE AUTOMÓVEL PARA BEMES A SEREM UTILIZADAS PELO ABRIGO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.141 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE CURSO PARA OS NOVOS CONSUMIDORES TUTELARES COM O TEMA DINÂMICA E ATRIBUIÇÕES. REF. SOLICITAÇÃO 1.134 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.919,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E NOventa e TRÊS REAIS) NAS(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0134.2840	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA		
	MULHERES		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE		
	0000	PROPRIA	
		RS	1.399,00
15.01.08.244.0134.2834	GESTÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO		
	SERVIÇOS PEDAGÓGICOS SEM A DIST.		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	5104 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC. - QUANTOS		
		RS	6.700,00
15.01.08.244.0134.2836	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNCIA		
	SOCIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	5113 MDS SUAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FAMÍLIA		
		RS	1.342,00
15.01.08.244.0134.2839	MANUT. CENTRO REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	5108 FINANÇAS RECURSOS CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL		
		RS	1.680,00
	TOTAL...RS		10.919,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

15.01.08.243.0134.2860	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOC. ÀS CRIANÇAS		
	ADOLESCENTES E IDOSOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	5104 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC. - QUANTOS		
		RS	6.700,00
15.01.08.244.0134.2840	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0000	PROPRIA	
		RS	1.099,00
15.01.08.244.0134.2834	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSIST. SOCIAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 23.961/2012

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5113 MDS SUAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FAMÍLIA

15.01.08.244.0134.2839	MANUT. CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSIST. SOCIAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	5108 FINANÇAS RECURSOS CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL		
		RS	1.680,00
	TOTAL...RS		10.919,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ÀS NÓVE DAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 23.962, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA RECEBER DO SUPLENTE FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM DESAPROPRIAÇÃO PARA O 4º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR - PRON. 20.931/2010. REF. SOLICITAÇÃO 1.195 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 197.771,30 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NAS(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.25.946.0000.0001	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		
	0000	PROPRIA	
		RS	197.771,30
	TOTAL...RS		197.771,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - REFERENTE INDICADO NO ART. 4º, Iº, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/04

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ÀS NÓVE DAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 23.966, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR SUPERÁVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

REF. SOLICITAÇÃO 1.078 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.069,91, (SEIS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.08.243.0127.2772	FORNECIMENTO	DE	MERENDA	ESCOLAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE		CONSUMO	
6121	FUNDEPNAC				
		R\$			6.069,91
		TOTAL...R\$			6.069,91

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEQUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...					
		R\$			6.069,91
		TOTAL...R\$			6.069,91

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, A(S) NOVE DIAS(DA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 23.967, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7811, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO NECESSÁRIO AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS MESÁRIOS E OUTROS COLABORADORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DURANTE O 1.º TURNO DAS ELEIÇÕES 2012.

REF. SOLICITAÇÃO 1.196 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 201.482,20, (DUZENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0100.2616	MANUTENÇÃO	DE	CONVÊNIO	- ENTES	GOVERNAMENTAIS
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE			CONSUMO
0000	PRÓPRIA				
		R\$			201.482,20
		TOTAL...R\$			201.482,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEQUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE					
ORÇAMENTO					
03.01.04.122.0100.2616	MANUTENÇÃO	DE	CONVÊNIO	- ENTES	GOVERNAMENTAIS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	- PESSOA	JURÍDICA
0000	PRÓPRIA				
		R\$			201.482,20
		TOTAL...R\$			201.482,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, A(S) NOVE DIAS(DA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 112/10 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA PROCESSO: nº 15.474-7/10. ASSINATURA: 07/08/12. VALOR GLOBAL: R\$ 64.200,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE WAN, SEM ACESSO À INTERNET, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: CONVITE nº 473/10. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 175/12. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WAGNER WILLIAM FURLAN - ME PROCESSO: nº 16.094-8/12 ASSINATURA: 09/08/12 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 20.284,20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 475/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 044/12 com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: VEC ENGENHARIA & GESTÃO LTDA. PROCESSO: nº 02.928-3/12. ASSINATURA: 31/07/12. OBJETO: PRES.SERV.PROFIS DE ELAB.DE PESQ.E EST.PRELIM.E ELABOR.DE PROJ.BÁS.E EXECUT.PARA RESTAURO DE REAQUE DE ÁREAS INTER.DO ED.DA ANTIGA CIA PAULISTA DE EST.DE FERRO.LOC.À AV.U.DOS FERROVIÁRIOS,EM FRENTE À R.S.BENTO,INSC.EM UMA ÁREA DE 62,45M X 64,50M,VISANDO A REQUALIF. MUSEOGRÁFICA E MUSEOLÓGICA DO ATUAL MUS.FERROVIÁRIO. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 3/12. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 079/12 com fundamento nos arts. 65, I, bº, § 1º, e 57, § 1º, IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 06.627-7/12. ASSINATURA: 07/08/12. VALOR: R\$ 25.852,50. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÕES DA MARGEM ESQUERDA E MURO DE ALA EM GABIÕES NA SAÍDA DAS ADUELAS NA MARGEM DIREITA DO CÓRREGO DO MOISÉS, LOCALIZADO À AV. DR. ADILSON RODRIGUES S.N. - JD SAMAMBAJA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 8/12. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato originário e prorrogado por 30 (trinta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 176/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CAED INDUSTRIAL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. EPF PROCESSO: nº 04.447-2/12. ASSINATURA: 07/08/12 VALOR GLOBAL: R\$ 354.480,00. OBJETO: P.S.ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO(A PARTIR DO PROJ.BÁSICO), FORNECE INST.COMPLETA DE ABRIGOS DE AÇO MODELO CGF ARCO P/PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS URBANO,CONST.DE COLUMAS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO,BANCO,COBERTURA C/TELHAS DE AÇO CURVADAS,INCLUINDO ELAB. DE PROJETO EXECUTIVO,FORN.,MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 7/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias Proponentes: 04.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ac Contrato Nº 066/10 . CONTRATANTE: Prefeitura de Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: GUIA VEÍCULOS LTDA PROCESSO: nº 08.473-8/10. ASSINATURA: 07/08/12. VALOR : R\$ 18.025,92. OBJETO: LOCAÇÃO DE 18(OZEITO)VEÍCULOS LEVES,SEM MOTORISTA,NECESSÁRIOS À GESTÃO E FISCAL. DAS OBRAS E SERV., DAS ATIVID. DE INFRAESTRUTURA DO MUNIC. DE JUNDIÁ E LIMPEZA PÚBLICA SOB RESPONSABILIDADE DAS UNID.DE SERV. CENTRO,NORTE,SUL,LESTE E OESTE E DAS DIVISÕES DE PARQUES E JARDINS,DE VIVEIRO,DE PAVIMENT. E LIMPEZA PÚBLICA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/10. ASSUNTO: Adequação do valor contratual

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 125/11 com fundamento no art. 65, I, "b" § 1º, e art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA . EPF PROCESSO: nº 14.923-2/11. ASSINATURA: 09/08/12 VALOR GLOBAL: R\$ 132.396,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 76 (SETENTA E SEIS) AUTOCLAVES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/11. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato originário e prorrogado por 12 (doze) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 177/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: AMB-LIMP LIMPEZA, PORTARIA E LOC. DE EQUIP.LTDA EP PROCESSO: nº 11.183-4/12. ASSINATURA: 09/08/12 VALOR GLOBAL: R\$ 57.589,80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO CENTRO DAS ARTES E SALA GLÓRIA ROCHA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 14.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato nº 153/09. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES. PROCESSO: n.º 29.330-7/09. ASSINATURA: 09/08/12. VALOR: R\$ 112.506,32. OBJETO: Fornecimento de livros didáticos para o Programa "Educa + Ação". MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 42/09. ASSUNTO: Adequação do valor contratual.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 018.931-9/2012 apenso nº 017.784-3/2012

I - Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Benedito Castilho de Andrade nº 1.131 – Bairro Eloy Chaves - Jundiá - SP, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro do Eloy Chaves, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X, c/c 26, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

IV – Vigência: 12 (doze) meses

V - Justificativa: Justifica-se a locação do imóvel situado na Rua Benedito Castilho de Andrade nº 1.131 – Bairro Eloy Chaves, nesta cidade, por possuir dimensões necessárias e adequadas para funcionamento da Unidade Básica de Saúde. A escolha do referido imóvel se deu uma vez que atende às necessidades físicas de segurança e a localização é de fácil acesso, sendo que o local onde se encontra instalado atualmente a referida unidade estará sendo reformado e ampliado para melhor atender a demanda do bairro. Desta forma, a presente locação atende a todos os objetivos propostos, além de não haver outro imóvel similar disponível para a locação na região. Quanto ao valor do aluguel mensal do imóvel, está condizente com o preço de mercado, conforme laudos de avaliações constante dos autos do processo administrativo nº 017.784-3/2012.

(JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI)
Diretora de Ações em Saúde em Substituição

SMS
Em, 09 de agosto de 2012

Ratifico a escolha feita pela Sra. Diretora da SMS, face a justificativa constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(MARA KNOX DA VEIGA S. NUNES)
Respondendo pela
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 019.334-5/2012

I - Objeto: Aquisição de 122 (cento e vinte e dois) comprimidos do medicamento Telaprevir 375mg, para atendimento do mandado judicial constante do processo judicial nº 4.651/2012, da Vara da Fazenda Pública, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Valor Total : R\$ 81.984,00 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

IV - Contratada: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.

V - Justificativa: A necessidade da aquisição do medicamento Telaprevir 375mg, em caráter emergencial, se justifica face a necessidade de cumprimento a ordem judicial que confere prazo determinado para que esta Municipalidade forneça a medicação na forma prescrita. A situação reveste-se das características que impõem urgência no atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente que necessita do medicamento.

A escolha da empresa fornecedora, Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda se deu em razão de atender às exigências da Prefeitura e apresentar o preço com o desconto exigido pela Resolução CMED nº 10, de 16/03/2012.

(JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI)
Diretora de Ações de Saúde
em substituição

SMS
Em, 09 de agosto de 2012

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMS constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(MARA KNOX DA VEIGA SOUZA NUNES)
Respondendo pela
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 018.022-7/2012

I - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos controladores de tráfego da marca BRASCONTROL, destinadas à Secretaria Municipal de Transporte.

II - Contratada: Brascontrol Indústria e Comércio Ltda

III - Fundamento Legal: Artigos 25, inciso I, c/c 26 da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)

V - Justificativa: Justifica-se a contratação direta por se tratar da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos controladores de tráfego da marca BRASCONTROL, tendo em vista a necessidade de assegurar o bom funcionamento dos diversos semáforos instalados no Município que são desta marca. A escolha da empresa Brascontrol Indústria e Comércio Ltda se justifica por ser detentora exclusiva dos direitos de execução dos serviços de manutenção dos produtos da marca BRASCONTROL em todo o território nacional, conforme documento de fls. 07 do processo em epígrafe. O valor a ser pago está compatível com os produtos da avença.

(MAURO VICENZO MAZZAMATI)
Diretor do Depto. de Operações de Trânsito

SMT
Em, 09 de agosto de 2012

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMT, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA)
Secretário Municipal de Transportes

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 517/12.
 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
 Objeto: Prestação de serviços para ministrar oficina artística- artes plásticas, para o Centro de Referência do Idoso de Jundiá.
 Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENORAH
 Processo nº. 17.231-5/12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 567 / 2012
 PROCESSO nº 18.766-9 / 2012
 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQ. DE UNIFORMES PARA MERENDA (CALÇAS E CAMISETAS)-SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA Itens: 11, 12, 13
ROBERTO BIANCO FILHO COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 570 / 2012
 PROCESSO nº 18.876-6 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL

OBJETO: FORN PNEUS E VALVULAS E PS ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO GM

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

SERGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAI - ME.
 Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 575 / 2012
 PROCESSO nº 19.069-7 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISICAO DE SELO DE ACO, FITA DE ACO E OUTROS - SMT

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP Itens: 4
RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIARIOS LTDA ME Itens: 3
RYMAV COMERCIAL LTDA-EPP Itens: 1, 2

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 576 / 2012
 PROCESSO nº 19.066-3 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISICAO DE MOTOCICLETAS - SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

HERCULES&HERCULES COM. DE MOTOS LTDA Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 579 / 2012
 PROCESSO nº 19.257-8 / 2012

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (METILDOPA E OUTROS) SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Itens: 3
T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP Itens: 1, 2

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 519/12.
 Órgão gestor: Secretaria de Educação e Esportes/Secretaria Adjunta de Esportes.
 Objeto: P.S. ministrar curso de ginástica circense.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
 Empresa
SANTOS & SOUSA GINÁSTICA BRASIL LTDA - ME
 Valor R\$ _____ 59.160,00

Processo n.º 017.338-8/12

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 03/08/2012
 CONVITE nº 522/12
 PROCESSO nº 17.358-6/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: FORN E INST DE FORRO NO COMPLEXO JOAO GUIMARAES ROSA - SMEE
 "Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

DECORAÇÕES NACIONAL ARTE E PLANEJ.INTERIOR LTDA ME.....R\$ 47.168,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 08/08/2012
 CONVITE nº 527/12
 PROCESSO nº 17.571-4/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISICAO DE REDE DE PROTECAO EM NYLON TRANCADO - SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue"

VR DE CAMARGO CEZAR COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIV.....R\$ 11.640,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 08/08/2012
 CONVITE nº 534/12
 PROCESSO nº 17.973-2/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQ. FERRO P/CONSTRUÇÃO E CHAPA DE AÇO- SMSP

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue"

MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP.....R\$ 16.904,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 08/08/2012
 CONVITE nº 540/12
 PROCESSO nº 18.107-6/12

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: PS.INST.E PÇ SISTEMA ALARME E MONITORAMENTO DE CÂMERAS-SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue"

SONARTECH JUNDIAI TECNOLOGIA EM SEG.INF.LTDA.ME.....R\$ 47.154,00

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 535/12.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Fornecimento de peças para manutenção em máquinas Caterpillar.

Vigência: 05(cinco) meses.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Valor R\$ _____70.000,00

Processo n.º 18.094-6/12

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 08/08/2012

CONVITE nº 541/12

PROCESSO nº 18.150-6/12

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS****OBJETO: AQ. VERNIZ, LIXA DE PAPEL,
REGISTRO E OUTROS- SMSP****"Face ao que consta dos autos, e de acordo com
o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos
o objeto da presente licitação, como segue".****ANTONUCCI & AGOSTINHO COMERCIAL
LTDA-ME.....R\$ 2.109,60****ELLEN CAROLINA B.PIPOLI MADEIREIRA
ME.....R\$ 5.670,00****DI BLASIO E CIA LTDA.....R\$
1.003,00****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 08/08/2012

CONVITE nº 542/12

PROCESSO nº 18.153-0/12

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****OBJETO: AQ. ESCADA ALUMINIO E VIGAS
PIQUI E PEROBA- SMS****"Face ao que consta dos autos, e de acordo com
o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos
o objeto da presente licitação, como segue".****ELLEN CAROLINA B.PIPOLI MADEIREIRA
ME.....R\$ 760,00****SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA
SEGURANÇA LTDA.....R\$
1.330,40****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 08/08/2012

CONVITE nº 549/12

PROCESSO nº 18.341-1/12

**ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES****OBJETO: AQUISICAO DE LIXEIRAS - SMT****"Face ao que consta dos autos, e de acordo com
o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos
o objeto da presente licitação, como segue".****SERVITEC SI COMERCIO E SERVICOS GERAIS
LTDA ME.....R\$ 2.974,30**
**AVANT COMERCIO DE MOVEIS LTDA
EPP.....R\$ 6.476,40****RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO
DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº. 557/12.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transporte.

Objeto: Prestação de serviço de reforma em caixa d'água no Terminal Vila Rami.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº. 18.423-7/12

**ATO DE REVOGAÇÃO
De 09/08/2012**

PREGÃO ELETRÔNICO 19/12 – Prestação de serviços para desenvolvimento de oficina de educação ambiental denominada "Japi para Pequenos", com encontros educacionais voltados à prática de educação ambiental, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Processo nº. 2.771-7/12.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I - REVOGAR a presente licitação.

Érika Melato FrareRoveri
Pregoeira**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 177/12 – Aquisição de medicamentos (digoxina e outros), destinada à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 15.509-6/2012:

- NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.: item 01 – R\$ 0,0210/cmp;
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.: item 02 – R\$ 0,0376/cmp; item 04 – R\$ 0,0740/cmp e item 07 – R\$ 0,24/cmp;
- PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.: item 05 – R\$ 2,10/fr;
- BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.: item 06 – R\$ 0,0870/cmp.**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**
Secretário Municipal de Administração**RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL,
datado de 16.07.2012**

Processo Administrativo/Convite nº 1.841-9/12 – Aquisição de material elétrico, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

*"Ante aos transtornos causados pela empresa R L FERREIRA FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS – ME, estabelecida no município de São José dos Campos/SP, contratada para o fornecimento de material elétrico (itens 1 e 8), destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes (Notas de Empenho nºs 5.660, 5.661 e 5.662/2012 – fls. 64/66) e, com base nas manifestações da SMNJ (fls. 100/101), bem como da SMA/GS (fls. 102 e 104), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DECIDO pela aplicação das penalidades de 'multa', no valor de R\$544,10 (quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, cumulada com a pena de 'suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 06 (seis) meses', a contar da data de publicação do ato, à empresa R L FERREIRA FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS – ME, bem como a rescisão da contratação.*****MIGUEL HADDAD**
Prefeito Municipal"**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 157/12 – Prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversos ambulatórios com fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão-de-obra, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 13.412-5/12.

I – O item 1.2. do Edital passa a vigor com a seguinte redação: "1.2. O preço total (referente a 12 meses) estimado pela Prefeitura para processamento da presente licitação corresponde a R\$ 2.363.763,33 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) anuais, e servirá como parâmetro para análise e julgamento, não se constituindo em limite máximo ou mínimo."

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 30 de agosto de 2012, às 09:30 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 157/12, de 29 de junho de 2.012. Jundiaí, em 09 de agosto de 2.012.

(LUCIANA APARECIDA LEMES)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 148/12 – Prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversas Unidades Básicas de Saúde. Processo Administrativo nº 12.709-5/12.

I – A descrição “(*) Não existem imóveis com vidros localizados a altura superior a 2 metros” constante do Anexo III do Edital do presente Pregão Eletrônico passará a vigor conforme abaixo: “(*) Existem imóveis com vidros localizados a altura superior a 2 metros”.

II – O item 1.2. do Edital passa a vigor com a seguinte redação: “1.2. O preço total (referente a 12 meses) estimado pela Prefeitura para processamento da presente licitação corresponde a R\$ 2.849.772,29 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) anuais, e servirá como parâmetro para análise e julgamento, não se constituindo em limite máximo ou mínimo.”

III – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 29 de agosto de 2012, às 09:00 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 148/12, de 25 de junho de 2.012. Jundiaí, em 09 de agosto de 2.012.

(WALTER EDUARDO PIOVESANA)

Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 09 de agosto de 2012

PREGÃO ELETRÔNICO nº 196/12 – Aquisição de veículos Volkswagen (Saveiro 1.6. e Novo Fox 1.6.), de acordo com o Decreto de Padronização nº 16.188/97, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 16.513-7/12.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores valores e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** – itens 01 e 02.

Lilian Cristina M. L. Mantovani
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 09 de julho de 2012

PE 202/2012 – Contratação de clínica para internação de pacientes idosos com avaliação médica e indicação, com grau de dependência II ou III, portadores de patologias crônicas associadas à comorbidade e complicadores de saúde que representem risco indicativo de necessidade de cuidados e assistência à saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Adm. nº16.621-8/2012.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor valor global e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **INSTITUTO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA COMENDADOR HERMENEGILDO MARTINELLI LTDA.**

Mônica Bellini
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 08 de agosto de 2012

PE nº 184/12 – Fornecimento de couve-flor congelada, beterraba congelada e outros sob o Sistema de Registro de Preços. Proc. Adm. nº15.514-6/2012.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da diligência efetuada com base no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, do recurso interposto, **RESOLVEMOS:**

I – Após análise dos órgãos competentes, fica indeferido as razões do recurso interposto pela empresa CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA.

II – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor valor global e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO** – itens 01 ao 17

(Vanildo José Ministro)
Diretor do Depto. de Logística

ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 08/08/2012

PREGÃO ELETRÔNICO PE 199-12 - Fornecimento de leite em pó modificado, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº. 16.506-1/12.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de redução nos preços, pesquisa de mercado e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I - **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa **M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - ME**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Érika Melato FrareRoveri
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 183/12 – Aquisição de barreira tipo new Jersey padrão europeu, destinadas à Secretaria Municipal de Obras, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 15.504-7/12:

- **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA**.....R\$ 79.172,28.

VANILDO JOSÉ MINISTRO
Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/12 – Fornecimento de escova dental infantil e adulto, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 16.380-1/12:

- **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
- Item 01 – R\$ 0,29 por peça;
- Item 02 – R\$ 0,34 por peça;

CLÓVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/12 - Fornecimento de salsicha de peru, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 16.503-8/12
- **CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP:** item 01 (R\$ 9,90/kg).

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 16.583-0/12.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 019/12, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em geoprocessamento com o objetivo de fiscalização das atividades relativas aos objetos gerados no vôo de aerolevantamento, restituição aerofotogramétrica, geocodificação, repesamento das informações, ajustes de rede geodésica e elaboração de mapas digitais, destinados a Secretaria Municipal de Finanças, a favor da seguinte empresa:

Empresa
VÉRTICE TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Valor R\$ _____ 145.000,00

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :9.462-6/2.012

Pregão Eletrônico: 89 / 2.012

Objeto : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FÓLICO ÁCIDO E OUTROS) SMS RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
2	4.010	FUROSEMIDA 40 MG	CMP	a Entregar	0,0225	DIUREMIDA 40MG/ GEOL ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		23/05/2013	
7	32.183	FOLICO ACIDO, GOTAS (30 ML)	FR	a Entregar	4,9900	MARJAN	PRODIET FARMACEUTICA S/A	23/05/2013	
8	41.801	FLUCONAZOL 150 MG	CAP	a Entregar	0,1345	MEDQUÍMICA / FLUCOV	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LT	23/05/2013	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :12.277-3/2.012

Pregão Eletrônico: 145 / 2.012

Objeto : FORNECIMENTO DE IMATINIB MESILATO 400MG E LAPATINIBE 250MG

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	39.651	IMATINIB MESILATO 400 MG, CAPSULAS GELATIN CAP	CAP	a Entregar	82,4000	GENERICO/EUOFARM	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSP	27/06/2013	
2	64.949	LAPATINIBE 250MG	CMP	a Entregar	43,5300	TYKERB 250MG	FG FARMA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDI	27/06/2013	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :23.690-6/2.011

Pregão Eletrônico: 187 / 2.011

Objeto : FORN.ALCOOL ETILICO,SODIO HIPOCLORITO E OUTROS - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	4.274	SODIO HIPOCLORITO SOLUCAO A 2,5% (5 L)	GL	a Entregar	7,0000	WRATH	MIYUKI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSME	02/11/2012	
3	4.311	DETERGENTE ENZIMATICO, COM 3 ENZIMAS (10	LT	a Entregar	25,9000	TECPON	MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E H	02/11/2012	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :11.176-8/2.012

Pregão Eletrônico: 119 / 2.012

Objeto : FORN LEITE EM PÓ INTEGRAL E MACARRÃO COM VEGETAIS - SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	9.204	LEITE EM PO INTEGRAL ENRIQUECIDO DE VITAMI	KG	a Entregar	10,8000	MILKO	RHINO PARTICIPAÇÕES E DIST. DE ALIMEN	09/07/2013	
2	46.531	MACARRAO COM VEGETAIS SEM OVOS TIPO PA	KG	a Entregar	2,8000	GALO	CVS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09/07/2013	

SMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26.629-1/11

Pregão Eletrônico: 207 / 11

Objeto: Fornecimento de Medicamentos - SEMADS

Item	Cód.	Descrição	Preço	Fornecedor	Vencimento
1	937	Fornecimento de medicamentos	Percentual de desconto de 25,25% sobre os preços da Tabela ABC-Farma.	J.F.B. GOUVEIA & CIA.LTDA.	08/12/2012


**SECRETARIA DE
RECURSOS HUMANOS**
DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.
PORTARIA N.º 1456, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeando o Sr. ERALDO PETUBA DA SILVA para exercer o cargo de Agente de Serviços Operacionais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Secretaria Adjunta de Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1457, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia o Sr. CARLOS ROBERTO DE MORAES, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo “CC-4”, em comissão, junto a Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1458, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeando a Sra. ODETE APARECIDA PEREIRA MUNIZ para exercer o cargo de Cozinheiro (a), junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”, provisionado sob registro n.º 1.602/21, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1459, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeando a Sra. RAFAELA SALES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”, provisionado sob registro n.º 1.606/26, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1460, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera, a pedido, o servidor IVO PINFILDI NETO, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2012.

PORTARIA N.º 1461, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera, a pedido, a servidora MARIA DA PENHA OLIVEIRA BARBOSA, do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2012.

PORTARIA N.º 1462, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Resolve considerar afastada do serviço, a partir de 14 de agosto de 2012, para fins de percepção de benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a servidora CLARINA ANA FASANARO, Assistente de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal CLT, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1463, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ALINE CRISTINA ANTONIO DE SOUZA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 26 de julho de 2012, conforme consta no processo n.º 12.077-7/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1464, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Resolve revogar a concessão de férias-prêmio, à servidora ELIANA DA SILVEIRA PUPO ZOCHETTI, no período de 01 de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2012, publicada na Portaria n.º 1429, de 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1465, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Nomeando o Sr. RAFAEL SANTANA SOUZA para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1466, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Designa a servidora RAQUEL CRISTINA LOPES, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Ação Comunitária, no Departamento de Ação Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe “FC-2”, durante o impedimento da titular JOSI MARIA BROCHETTO, em licença gestante, no período de 21 de junho de 2012 a 18 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1467, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Resolve reconhecer a substituição da servidora CAROLINE TARALLO, na função de Coordenador Geral de Cursos, no Departamento de Cultura, junto à Secretaria Municipal de Cultura, atribuindo-lhe “FC-1”, durante o impedimento da titular GIULIANA ALINE ROVERI, gozo de férias regulamentares, no período de 10 de julho de 2012 a 29 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1468, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Designa o servidor SANDRO TERCENIANO, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Engenheiro, junto à Secretaria Municipal de Obras, durante o impedimento do titular RENATO CARBOL COVESI, em gozo de férias regulamentares, no período de 23 de julho de 2012 a 11 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1469, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Designa o servidor CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Engenheiro, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, durante o impedimento do titular VINICIUS DONIZETTI LEPRILEBEIS, em gozo de férias regulamentares, no período de 23 de julho de 2012 a 11 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1470, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Resolve conceder à servidora GINA DEL PYLAR PARRA DE SOUZA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 06 de agosto de 2012 a 05 de outubro de 2012, com retorno às atividades laborais em 06 de outubro de 2012, conforme consta no Processo n.º 12.576-8/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1471, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Resolve conceder à servidora IVONE MARIA MARQUES CORREA, Agente de Zoonoses, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 08 de agosto de 2012 a 07 de setembro de 2012, com retorno às atividades laborais em 08 de setembro de 2012, conforme consta no Processo n.º 17.067-3/2012, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO INDEFERIDO:
PROCESSO N.º 18.725-5/2012

Interessado: GUSTAVO LEOPOLDINO PINTO YAMAGATA
Assunto: Concurso Público – Agente de Serviços Operacionais

PROCESSO INDEFERIDO:
PROCESSO N.º 18.568-9/2012

Interessado: BRUNA TIEMI YAMASAKI

Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

PROCESSO INDEFERIDO:
PROCESSO N.º 18.369-2/2012

Interessado: VANIALDA ALMEIDA LOIOLA

Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

PROCESSO INDEFERIDO:
PROCESSO N.º 18.300-7/2012

Interessado: FABIANE F. TOMAZ RODRIGUES

Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

PROCESSO INDEFERIDO:
PROCESSO N.º 18.144-9/2012

Interessado: ROSANA SCHMIDT JARDIM

Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

PROCESSO INDEFERIDO:
PROCESSO N.º 18.193-6/2012

Interessado: ALESSANDRA FORTUNATO RODRIGUES

Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

PROCESSO INDEFERIDO:
PROCESSO N.º 18.250-4/2012

Interessado: JULIANA PAMELA GIACABELLI

Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

PROCESSO INDEFERIDO:
PROCESSO N.º 18.283-5/2012

Interessado: SOLANGE SANCHES VALLEJO

Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

DCS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL N.º 379, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001.....

CONSIDERANDO a promulgação da Lei n.º 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiá e dá providências correlatas,

FAZ SABER que o enquadramento dos servidores do quadro permanente obdecerá ao constante do Anexo I (pessoal estatutário), nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 511, de 29 de março de 2012 (reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal), combinado com o artigo 127, da Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011 (institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

ANEXO I

PROCESSO	NOME	NOVO CARGO	SIGLA
16.942-8	ANA CRISTINA FELIX DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 40 I/E
18.082-1	ANDREA L. LACERDA MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/A
16.443-7	BEATRIZ T. CARVALHO MALTAURO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/A
17.520-1	CARLIENE LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 40 I/B

17.299-2	CRISTIANE COSTELLA BUENO	PEB 30 I/B
18.455-9	DZIMAURA ALVES SOUZA ROCHA	PEB 40 I/A
19.029-1	FABIENE VAZ BORTOLETO	PEB 40 I/B
16.555-8	JUSSARA F. DE ANDRADE FONTEBASSO	PEB 30 I/A
16.576-4	MARIA ACELI MINGOTI MORAES	PEB 40 I/D
17.427-9	ONILZA BRANDAO SOUZA	PEB 30 I/A
16.772-9	PATRICIA ALVES SALIDO	PEB 30 I/C
18.413-8	PATRICIA REZENDE ERBETTA	PEB 30 I/B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ATENDIMENTO**

EDITAL N.º 376 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FICAM os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria de Administração de Recursos Humanos /Seção de Atendimento do Balcão, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

PROCESSO n.º 18.598-6/2012 – Interessado: **ALINE PRISCILA LINS** - Assunto: Informações/Solicitações.

PROCESSO n.º 18.604-4/2012 – Interessado: **ANA DA SILVA ORTIZ** - Assunto: Informações/Solicitações.

PROCESSO n.º 17.371-1/2011 – Interessado: **CESAR AUGUSTO SASS** - Assunto: Sindicância/Inquérito.

PROCESSO n.º 18.070-6/2012 – Interessado: **CESAR MUSSI JUNIOR** - Assunto: Revisão Enquadramento.

PROCESSO n.º 15.867-8/2012 – Interessado: **CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA** - Assunto: Informações/Solicitações.

PROCESSO n.º 18.952-5/2012 – Interessado: **CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA** - Assunto: Informações/Solicitações.

PROCESSO s/n.º - Interessado: **DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA** - Assunto: Certidão de Tempo de Serviço.

PROCESSO n.º 18.975-6/2012 – Interessado: **DENISE MARIA BALBUENA SERIGATI** - Assunto: Informações/Solicitações.

PROCESSO s/n.º – Interessado: **ELIANA CARLETTI LUDKE DE OLIVEIRA** - Assunto: Certidão de Tempo de Serviço.

PROCESSO s/n.º – Interessado: **KATIA REGINA BALDIN STOCCO** - Assunto: Certidão de Tempo de Serviço.

PROCESSO n.º 18.291-0/2012 – Interessado: **LUCIANA APARECIDA DA ROSA** - Assunto: Recurso.

PROCESSO s/n.º – Interessado: **MARCIO DONIZETE DE SOUZA** - Assunto: Certidão de Tempo de Serviço.

PROCESSO n.º 19.007-7/2012 – Interessado: **MARIA DE LURDES PETRONI** - Assunto: Revisão Enquadramento.

PROCESSO n.º 19.042-4/2012 – Interessado: **MARIA ISABEL DA SILVA II** - Assunto: Cópia de Inteiro Teor.

PROCESSO n.º 18.377-5/2012 – Interessado: **MARIA REGINA MILIANI** - Assunto: Declaração Func/Cert Tempo Ser.

PROCESSO n.º 19.135-6/2012 – Interessado: **SANDRA**

MARIA GIMENES COLEPICOLA - Assunto: Cópia de Inteiro Teor.

PROCESSO s/n.º – Interessado: **SELMA APARECIDA FERREIRA** - Assunto: Certidão de Tempo de Serviço.

PROCESSO n.º 18.926-9/2012 – Interessado: **SERGIO VECHI DA SILVA PEREIRA** - Assunto: Informações/Solicitações.

PROCESSO n.º 18.479-9/2012 – Interessado: **SUZETE ROSANA DE M. F. BENEDET** - Assunto: Informações/Solicitações.

PROCESSO n.º 18.956-6/2012 – Interessado: **TANIA PATRICIA NORMANTON** - Assunto: Informações/Solicitações.

PROCESSO n.º 18.954-1/2012 – Interessado: **VERALUCIA DA SILVA** - Assunto: Informações/Solicitações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 331 DE 13 DE JULHO DE 2012

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos n.º 24.866-1/2011.....

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de preenchimento de vagas transitórias decorrentes de professores em licença gestante, licença saúde, férias prêmio e afastamentos, dos titulares abaixo elencados:

NOME	MOTIVO
ADÉLIA LÚCIA GONÇALVES DE SOUZA	Férias Prêmio
CACUKDA DE CAMARGO SOUZA	Férias Prêmio
CAMILA FISCHER ZONARO	Licença Gestante
CAROLINE DANIELA DA SILVA MARAVILHA	Licença Gestante
CRISTINA DURAN SIQUEIRA	Férias Prêmio
LETICIA BIANO DE MORAIS MARTINS	Licença Gestante
MARCIA MIDORI KUROHAYA MARQUES	Licença Gestante
MARIA GLAURETE MEZZALURA	Férias Prêmio
PAULA COLASANTA BOLOGNESE	Licença Gestante
PRISCILA DEL ROY MARTINS	Férias Prêmio
ROSANGELA AP. DOS SANTOS GUARATO	Férias Prêmio
ROSELISA LORENZON CERVELIN	Férias Prêmio
SANDRA ALBUQUERQUE TORRES	Licença Gestante
VALERIA APARECIDA FERREIRA GILIOLI	Férias Prêmio
VERA LUCIA TOFANIN NIETO	Férias Prêmio

CONSIDERANDO finalmente, que as candidatas abaixo relacionadas foram devidamente inscritas na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

RESOLVE autorizar a contratação temporária, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR I, pelo período de 03 (três) meses, com início em 16 de julho de 2012**, as candidatas abaixo relacionadas, para atender excepcional interesse público, conforme segue:

**Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental
Dotação 2924/0**

NOME	DOCUMENTO
ANDREIA SCOCCO	32.172.514-1
CARLA R. RIVELLI DELGADO A. NAVARRO	34.330.473-9
DEBORA CIPRIANI VITTORETTO ESTEVES	21.116.240-9
GISELE ADRIANA BASSI	23.438.808-0
LUANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	44.605.707-1
MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA	41.142.721-0
MONICA SPOSITO TREVISAN	24.472.652-8
MARIA ELIANA ZAFANI RAULINO	19.368.455

**Professor I – Ensino Fundamental
Dotação 2924/0**

NOME	DOCUMENTO
JULIA MORAIS SOUZA ALVARENGA DIAS	28.982.153-8
NADIA RAYMUNDO PACHECO BENASSI	19.634.413-X

**Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental
Dotação 2922/0**

NOME	DOCUMENTO
------	-----------

EDNEIA MARIA DA SILVA	29.327.064-3
ROSALINE SARAIVA DE SOUSA	26.723.562-8

Professor I – Ensino Fundamental
Dotação 2922/0

NOME	DOCUMENTO
ARLENE ARAUJO RODRIGUES	26.120.142-6
DENISE APARECIDA FERRACINI	21.546.148-4
MARCIA REGINA MESSIAS TONHAN	22.881.404-2

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 380, DE 09 DE AGOSTO 2012.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º **14.940-6/2011**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 09h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munido de (Original e cópia) do CREA, diploma e comprovante de experiência de 06 meses** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENGENHEIRO CIVIL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	JORGE YUTAKA OUGUI

FAZ SABER TAMBEM que o candidato RONALDO RODRIGUES DA ROCHA, classificado em 11º lugar na classificação geral, foi atendido através do Edital n.º 43 de 23 de janeiro de 2012, em 02º lugar na classificação de atrodscendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 381 DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de

julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º **16.619-4/2011**.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de (cópia e original) de RG, CPF, Certidão de casamento e Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
60º Lugar	MARLENE TEREZINHA MARTINS BELUCCI

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** passou a ser enquadrado como **COZINHEIRA (o)**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos nove dias do mês de agosto de dois mil e doze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 382 DE 09 DE AGOSTO DE 2012

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos n.º **24.866-1/2011**.....

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de preenchimento de vagas transitórias decorrentes de professores em licença gestante, licença saúde, férias prêmio e afastamentos, dos titulares abaixo elencados:

NOME	MOTIVO
EVELYN REGINA VENDRAMIN	Férias Prêmio
PAULA CARMONA BORELLI	Férias Prêmio
MÁRCIA BATISTA KAAM	Férias Prêmio
ALINE DE OLIVEIRA TSUN	Substituição Direção

CONSIDERANDO finalmente, que as candidatas abaixo relacionadas foram devidamente inscritas na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

RESOLVE autorizar a contratação temporária, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, pelo período de 03 (três) meses**, as candidatas abaixo relacionadas, para atender excepcional interesse público, conforme segue:

Professor de Educação Básica II – (Portugues)
Dotação 2924/0

NOME	INÍCI
JÉSSICA CRISTINA BARTIPAIA	01/08/2012

Professor de Educação Básica II – (Ed. Física)
Dotação 2924/5203

NOME	INÍCI
JULIANA DE CARVALHO	16/07/2012

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 383 DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º **014.951-3/2011**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidas de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental – (ORIGINAL E XEROX)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I - (feminino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
49º Lugar	AMELIA FERREIRA ZAMPIERI
50º Lugar	MARIA MAGALI SOUZA CHAVES
51º Lugar	ALINE JOICE VILACA

CLASS. AFRO.	NOME
13º Lugar	SIMONE DA SILVA SANTOS DELANHEZE

FAZ SABER TAMBEM que a candidata ELIANA BARBARA, classificada em 48º lugar na classificação geral, foi atendida através do Edital n.º 210 de 03 de maio de 2012, em 09º lugar na classificação de atrodscendente.

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I** passou a ser enquadrado como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.



IPREJUN

PORTARIA N° 555 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Resolve conceder à funcionária FERNANDA MIHO WATANABE ARANHA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 18/06/2012 a 15/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 556 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Resolve conceder à funcionária KELI CRISTINA DA SILVA FERNANDES, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 25/06/2012 a 22/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 557 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Resolve conceder à funcionária PRISCILA MIRANDA CARDOSO, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 30/07/2012 a 12/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 558 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Resolve conceder à funcionária HELIA DURÃES DE SOUSA BRAGA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 30/07/2012 a 26/11/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 559 DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária REGINA AUGUSTA VISNARDI FERREIRA, Professor I, Grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 113 (cento e treze) dias, de 12/07/2012 a 31/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 562 DE 09 DE AGOSTO DE 2012

Resolve aposentar voluntariamente por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a funcionária SILVIANE ROSELI ANDRES portadora do CPF 068.525.268-01 PIS 106.101.365-15 ocupante do cargo de Diretor de Escola, Grupo DIR I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894 e suas alterações, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 05 anos, 02 meses e 20 dias, produzindo efeitos a partir de oito de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MARCUSSI
Diretor Presidente



SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA**COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE MULTA**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados e tiveram os seguintes despachos decisórios:

17.728-2/2011	Jose C. Marques	indeferido
09.949-2/2012	Alugalpão Ltda	indeferido

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias.

**LEI 174/96
(ARTIGO 72)**

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instância na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instância, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

**ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA****COMUNICADO DE ANALISE DE RECURSOS DE EMBARGO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados e tiveram os seguintes despachos decisórios:

Al 8468	Kleber R. Ferreira	indeferido
17.728-2/2011	Jose C. Marques	indeferido
09.949-2/2012	Alugalpão Ltda	indeferido

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias.

**LEI 174/96
(ARTIGO 72)**

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instância na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instância, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

**ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES****COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO
(PRIMEIRA INSTANCIA)**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

Al 8080	Euclides Rodrigues	indeferido
Al 9247	TNL PCS S A	indeferido
17.728-2/2011	José C. Marques	indeferido
09.949-2/2012	Alugalpão Ltda	indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

**ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES****COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO
PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias

*Al 7918	Adriano Ravaggio
*Al 8119	Continente Constr. Imob. Ltda
Al 8126	Sancar Empreend. Imob.
*Al 8370	Antonio Balarmino Santos
Al 8464	Vagner B. do Couto e Renata
*Al 8468	Kleber Roberto Ferreira
Al 8605	Adriano da Silva
**Al 9373	Carlos lenne (Espólio)
*e**Al 9403	Carlos Cardoso Soares
**22.079-3/2011	Gustavo H. N. Rigolino e Outra

60 Dias

Al 8130	Valdomiro Volpi (Espólio)
Al 8466	Marco A. Bergamini
Al 9138	Auto Posto Carleti
*Al 9150	José Carlos Paganatto

90 Dias

*Al 8129	Manoel J. da Silva
Al 9229	Fabiana P. Pereira

* Mantendo o embargo.
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

**ENGº JAIME CHIGUERO DAEDO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES**

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 30/2012**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQ*	CELSON FERRAZZO	18336-1/2012
REQ*	RENATA DE A GOVEIA	18608-3/2012
REQ*	MONICA NOGUEIRA MARIETTI	18603-4/2012
REQ*	NORMA SUELY VICENTIN FORTE	18815-4/2012
REQ*	DOLORES APARECIDA DE CASTRO OLIVEIRA	19167-9/2012
REQ*	DIVANIR DE OLIVEIRA PRETO	19414-5/2012
REQ*	ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO	19327-9/2012
REQ*	MARILENA PERDIZ NEGRO	18363-5/2012
REQ*	CELSON LUIZ ARANTES	18365-0/2012
REQ*	ALESSANDRA DE CASSIA BARBOSA TEIXEIRA MOREI	7134-3/2012
REQ*	ANGELO AUGUSTO FERRARI E OUTROS	10087-8/2012
REQ*	IVANILDO DE SIQUEIRA BARBOSA	11941-5/2012
REQ*	EUCLIDES GOMES E JOSE BENTO DE SOUZA	14577-4/2012
REQ*	ENDURANCE DO BRASIL PART. LTDA	10601-6/2012
REQ*	MADEIRANIT COMÉRCIO E IND. DE MADEIRAS LTDA	18775-0/2012
REQ*	VALTER ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTROS	18286-8/2012
REQ*	ANTONIO VICENTE COLAFERRI E OUTRAS	15312-5/2012
REQ*	MARIA VALERIA DALMAZO	15414-9/2012
REQ*	JOÃO CESAR BARBATI	19021-8/2012
REQ*	JOÃO VINÍCIUS ROSA	13590-8/2012
ARQ*	ALEXANDERS GONCALVES DA SILVA	
	GERSON ANTONIO PIEROBAO	14305-3/1997
ARQ*	ANTONIO FERNANDES PANIZZA	
	HOSPITAL SANTA ELISA LTDA	15058-1/1981
ARQ*	ARAKEN MARTINHO	
	COMERCIAL FLORESTAL LTDA	14412-0/2009
ARQ*	CARLA MESQUITA CARVALHO	
	ABELIARD CORREA DA SILVA FILHO E OUTRO	15599-7/2012
ARQ*	CAROLINA ZEQUIM	
	ALESSANDRA DE FATIMA SAVOY	3762-5/2012
ARQ*	DANIELA KAZUE NAKATA	
	AIRTON SALA	9372-7/2012
ARQ*	ELEN ESTEVES RICON	
	MARCELO CESAR DE ALBUQUERQUE E OUTRA	16530-3/2011
ARQ*	GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA	
	ANDRE ALESSANDRO RIBEIRO B. DE OLIVEIRA	26687-3/2009
ARQ*	IVAN JOSE GALEGO ANTUNES	
	CAROLINA PINESI	9881-3/2009
ARQ*	LIEDEWIJ MONIQUE VAN DE BILT SCHIOZER	
	CRISTINA TRAUMULLER KAWALL	28720-6/2011
ARQ*	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
	MARIA ALICE DE OLIVEIRA NONATO E OUTRO	8713-3/2012
ARQ*	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
	HUGO WESLEY DA SILVA NOGUEIRA	25481-0/2010
ARQ*	MARCO ANTONIO BEDIN	
	FABIO JOSE VIOLA E ROSEMARY VIOLA	20639-2/2008
	JOSE EDGAR MINGOTTI	11236-9/2003
ARQ*	MILENA MINGORE CORDEIRO	
	ALCIONE MOYA APRILANTE	4587-5/2012
ARQ*	IVALDO JOSE CALLEGARI	
	IVALDO JOSÉ CALLEGARI	17722-5/2011
ARQ*	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
	LUCIANO GOMES DA SILVA	25388-5/2011
ARQ*	RUBENS GASPARI JUNIOR	
	S.M.T.J. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	17864-3/2012
ARQ*	VANESSA FRANCA ALVES	
	PEDRO PAULO VENERENCIANO	24522-8/2007
ARQ*	VIVIANE APARECIDA BONINI FERRACINI	
	FERNANDA MARIA PEDROSA	431-0/2012
ARQ*	Marcio Cordeiro de Lima	
	MIGUEL GARCIA OLMO NETO (ESPÓLIO)	12874-9/2011
ARQ*	Marilia de Carvalho Fávero	
	ISAIAS G. LOPES (ESPÓLIO)	14604-2/1991
ARQ*	ANA MIRIAN OLIVEIRA	
	PRISCILA LEME DO PRADO BARREIRO	19129-0/2012
ARQ*	ANDREA ROSA LUX	
	ODUVALDO FIRETTI E OUTRA	14391-0/2012

ARQ*	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
	LUIZ CARLOS MULINARI	11631-2/2012
	LUIZ GUSTAVO BENTO DE FREITAS	PeL-01318
ARQ*	Danillo Mazzani	
	ARIANE CRISTINA DE BRITO	15724-1/2012
ARQ*	ELAINE MORORO DO NASCIMENTO	
	PAULO ROBERTO RIZZO ZUTTON	13333-3/2012
ARQ*	ELIANA APARECIDA CERGOLI CALACINA	
	ELIANA A CERGOLI CALACINA	4885-4/1998
ARQ*	flavia medina de oliveira	
	ROBSON BATISTA DOS REIS	7818-1/2012
ARQ*	Juliana Dalbello	
	ANTONIO DONIZETE CALEGARI E OUTRA	13456-2/2012
ARQ*	JULIANA VIRGINIA CRIVELARO	
	PEDRO MOLENA (ESPÓLIO)	12368-0/2012
ARQ*	Maira Bighetti	
	Maira Bighetti	PeL-01313
ARQ*	MARCELO RAFAEL LORENZO	
	Fernando Jose Porto	PeL-01300
ARQ*	Marilia de Carvalho Fávero	
	ELISANGELA APARECIDA SALLES	14306-8/2012
ARQ*	MONICA SAVIETTO DE OLIVEIRA	
	Armando das Neves Filho	PeL-01311
ARQ*	Natália Terezin Ornetto	
	THAIS BRUNÉ SANDRI	19198-4/2012
	VANDERLEY MANTUANELLI PASTORE	19201-6/2012
	MAITÉ GIMENEZ	19202-4/2012
	MAISE PASTORE GIMENEZ	19204-0/2012
	DEBORA AMANDA PASTORE	19205-7/2012
	XENIA KELLY PASTORE	19206-5/2012
ARQ*	NIVALDO JOSE CALLEGARI	
	BOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12380-5/2012
ARQ*	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	FABIO MATOS VILLELA	13826-6/2012
ARQ*	Ramayana dos Santos Lira Francisco	
	NELSON ALVES DE NOVAES	18130-8/2012
ARQ*	RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA	
	C.C. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	17857-7/2012
	C.C. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	17856-9/2012
	C.C. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	17853-6/2012
	C.C. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	17855-1/2012
	C.C. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	17854-4/2012
	C.C. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	17858-3/2012
EMP*	TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA	
	LUCIANO LEO	26288-0/2010
ENG*	ADAIL PINTO MENDES	
	LUIZ CARLOS DOS REIS SILVA E OUTRA	15143-4/2007
	FERNANDO MORAIS RIBEIRO	13167-5/2012
	WAGNER JESUS SOARES DA SILVA	8309-9/2012
ENG*	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
	JOSE CARLOS PAGANATTO	16972-5/2012
ENG*	AMERICO CHINCHILLA JUNIOR	
	OSMAR DONIZETI COSTA E OUTRA	18068-4/2008
ENG*	André Luis Pacheco	
	SYLVIO DE CAMPOS SILVA	5496-2/2005
	JOSE FLAVIO NEGRI	16117-7/2012
ENG*	ANTONIO SERGIO BIANCO	
	TOSP BELA VISTA EMPREIMOB SPE LTDA	6906-3/2008
ENG*	CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
	VINICIUS MARTIN DE ASSIS	14980-0/2012
ENG*	CLOVIS MARQUES DOS SANTOS	
	ARIOVALDO LUQUIM	7879-9/2009
ENG*	DONIZETE JAYME DA CRUZ	
	ARGEU LEANDRO	15731-8/2006
ENG*	EDISON ANTONIO BARTIPAIA	
	EDSON LUIS LOPES DE ALMEIDA	25374-3/2007
ENG*	FLAVIO TORELLI	
	VALDERIS VALENTE	16552-5/2012
ENG*	GRIMALDO WILSON GILI	
	YARA DEL ANTONIO TAVEIRA	9333-1/2011
ENG*	JOAQUIM MORI	
	RUY BARBOSA	3494-7/2011
ENG*	JOSE LORIVAL VERARDO	
	DÉCIO GUIMARAES CASALHO	11985-6/2010
ENG*	JOSE ROBERTO ZAGO	
	ANTONIO FANTATHO - ESP.	30788-1/2010

ENG*	LUIZ ALEXANDRE SARTORELLI	
	JOÃO CARLOS TRESMONDI	507-7/2012
ENG*	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	ANGELO DODI	10445-8/2012
ENG*	MARCELO FOELKEL PATRÃO	
	INES APARECIDA BELLEZO MORAES E OUTRO	17533-8/2010
ENG*	MARIO KAZUAKI KANEYASSU	
	JOÃO BOSCO DE LIRA LEITE	1411-1/2012
	DOUGLAS PEREIRA ROCHA	1409-5/2012
	JOSÉ MACIEL NETO	13574-2/2012
ENG*	PAULO SERGIO DA SILVA	
	ALAN RICARDO DA SILVA	PeL-01314
ENG*	RADAMEST CORRADINI JUNIOR	
	VANDERLEI ROBERTO PINTO E OUTRA	12802-8/2012
ENG*	RENATA RIGHI	
	LUIZ ANTONIO CERVANTES E OUTRO	11243-0/2010
ENG*	RICARDO BENASSI	
	MAC LUCER CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS	19224-8/2012
	SPE 10 SANTA ANGELA EMPREEND IMOB LTDA	9506-0/2012
ENG*	RUBENS MUSSATTO JUNIOR	
	ARMANDO SILVERIO DE OLIVEIRA E OUTROS	17983-1/2012
ENG*	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	
	MARCEL MANTOVANI E OUTRA	16318-1/2012
ENG*	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	FERNANDO ANTONIO LIBERATO MILANI	19657-9/2012
ENG*	WILSON JOSE VIOTTI	
	ROBERTO JOSÉ DA SILVA E EDMIR PEDRO	12580-2/2011
	RONALDO FERREIRA DA SILVA	985-5/2007
PRO*	luis renato molina	
	MARIA NILDA GARCIA	31481-0/2011
PRO*	Pedro Augusto Negri	
	MAXIMO VILINS	29661-5/2009
TEC*	ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO	
	DENIS HIROSSE	12522-2/2012
TEC*	CARLOS ALBERTO FERREIRA	
	EMA APARECIDA FOFFA GUIZE	12398-7/2012
TEC*	EDI CARLOS ALVES	
	LUCILDA SANTOS DE OLIVEIRA	24098-0/2011
	JOSE WILSON SANTO SILVA	31828-2/2011
	DORIVAL GENESINI	19033-3/2012
TEC*	FERNANDA MARINI	
	ALFREDO ERNESTO BUNORO E MARISA COSIN	17220-8/2012
TEC*	JOSE RENATO PUTTINI	
	APARECIDA CONCEIÇÃO ZORZI FIORI E OUTRO	18545-7/2012
TEC*	JOSUE VIEIRA DE SOUZA	
	GRAN TUR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA	11465-5/2012
TEC*	LUIZ SÉRGIO SOARES TOMASINI	
	ISABEL NANI DE SOUZA	15985-8/2012
TEC*	Mania Aparecida de Souza	
	DEOLINDA PIVA	17375-2/2011
	ANTONIO CARLOS MALAVASI	15619-3/2012
	Gvaldo Alves Pinnheiro	PeL-01285
	Gvaldo Alves Pinnheiro	PeL-01285

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 20/2012**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº LEONI ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	1724-7/2012
ARQº CESAR HARADA	
FERNANDO MOREIRA GONÇALVES E OUTRA	10367-4/2012
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
MARCOS JOSE CAETANO	5239-8/2009
MARCOS JOSE CAETANO	5239-8/2009
ARQº RUBENS GASPARI JUNIOR	
ARY FOSSEN	5419-0/2007
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
MANUEL MORAN GUTIERREZ E OUTROS	9416-4/2011
ARQº MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	
CATHARINA PERES BIASINI	34718-4/2010
ARQº OSVALDO PISSOLATO JUNIOR	
CLAUDIO JOAO TEIXEIRA	21181-2/1991
EMPº LEWALE ENGENHARIA -PROJETOS E CONSTRUÇÕES LT	
AIRTON CARLOS TORRES DA COSTA	23001-7/2001
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
SIMONE CHRISTOVAM BUTALO	31498-4/2011
WESLEY CERA	20227-4/2009
NELSON FRAY JUNIOR	4515-2/2009
THEODOLINDA GASPAR MANZATTO E OUTROS	28645-4/2002
ENGº Patrícia Maria Venâncio Demarchi	
CLAUDETE FINARDI BOCCA E OUTROS	3324-4/2012
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
MOACIR FERREIRA DOS SANTOS	1228-1/2011
ENGº ANDERSON JOSE DA SILVA	
EDUARDO TORRELLI RIGOLO	8596-4/2011
ENGº André Luis Pacheco	
IARA MARIA SUTTI POLI ALVES	8589-7/2012
ENGº Andrea Cristina da Silva	
ANGELA ORTEGA	8513-7/2012
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO	
HILDA TOMAZ BORGES	25145-7/2007
ENGº CARLOS EDUARDO DA SILVA	
SERGIO CHINELATTO	17465-1/2011
ENGº CLOVIS PINHATA BAPTISTA	
FERNANDO SAFFI	6738-2/2012
ENGº FERNANDO DI STEFANO JUNIOR	
HELIO BATISTA DE FIGUEIREDO	16833-2/2001
ENGº JOAO PAULO WADDINGTON BUENO	
CLOVIS JOSE BAPTISTA E OUTROS	9744-7/2007
ENGº PAULO ROBERTO POLI	
MARCOS F. DE OLIVEIRA E PATRICIA R.V. DE OLIVEIR	27742-9/2007
ENGº RENATO CARBOL COVESI	
RICARDO FREIRE DA SILVEIRA	7082-4/2012
ENGº ROGERIO LEONI	
JOSE CABRAL DE SOUZA PEREIRA E EULALIA GOUVE	22697-2/2006
ENGº SERGIO NEHANI	
SISTELAR HABITACIONAL JUN LTDA	6579-4/2010
ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA	
JOÃO ALVES MARQUES	29431-9/2011

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENGº ANGELO RAFAEL BALDI

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**



**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E ESPORTES**

EDITAL Nº 28, DE 9 DE AGOSTO DE 2012

Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos inscritos no processo de Escala Rotativa para a função de Professor II (HISTÓRIA) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 16/8/2012, às 8h30 horas, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – 1º andar.

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 39, de 21 de setembro de 2011, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas, bem como histórico escolar.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

**Prof. Francisco José Carbonari
Secretário Municipal de Educação e Esportes**



**SECRETARIA DE
AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO**

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiá, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro
CEP 13201-010 - Jundiá/SP
Telefax: (11) 4521-6117 ou 4586-1320

Ofício nº 122/2012 Jundiá, 10 de Julho de 2012

À Assessoria de Imprensa do Município de Jundiá

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente informar a V.Sª o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de Junho/2012:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	00
2000 – Saúde	80
3000 – Habitação	132
4000 – Produtos	526
5000 – Serviços	553
6000 – Assuntos Financeiros	1.020
7000 – Fiscalização	0
Extra Procon	816
Total de Atendimento	3.127
Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiá	
Carta de Informações Preliminares (CIP)	666
Audiências Realizadas	267
Visitas Fiscalizatórias	88
Autos de Infração Lavrados	00
Processos Encerrados	357
TOTAL	4.505

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA
Coordenador Procon Jundiá
OAB/SP 160.905

JORGE YATIM
Secretário M. Agricultura e Abastecimento



**SECRETARIA DE
FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

C.F.M	Empresa
86.418-8	CESAR AUGUSTO BORGES NETO QUITANDA - ME
93.744-4	KATIA GIANE PIRES CODOGNO
98.348-9	ANA MARIA FERREIRA 09303977890
99.860-5	LUCIANA CRISTINA AMERICO
101.288-6	APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA 067164858694

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal deste Município.

O não comparecimento implicará no cancelamento de sua licença.

37.248	Mini Mercado Fenix Ltda
43.823	Maria Aparecida Serdan
60.883	Vera Lígia Santa Fé ME
69.467	Paulo Sérgio Simeão
71.135	Luciano José Alves Jundiá
71.167	João Marcelino da Silva
71.853	Mello Vídeo Locadora Ltda
72.478	Adriana Franke Zuin ME
74.014	Ignes Aparecida Miranda
75.468	Maiuza de Faria Toledo
77.270	Osmar Francisco Santos ME
82.192	Mercato Agência de Comunicação
85.827	PSG- Moldes Usinagens
90.505	Água de Côco Lancheteria
90.898	Castro e Dolfi Vídeo Locadora
91.968	Felipe Soares ME
92.458	André Roberto Niero
92.651	Pelicano Comercial e Loja
94.746	Samira Maria Abou Akrouh
95.022	Maria C. de Souza Acessórios

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2012

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.02.00.00 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	16.280,99	227.000,93	.	227.000,93
1720.00.00.00.00 - Transf. Intergovernamentais				
1724.01.00.00.00 - Transf. de Rec. do FUNDEB	5.571.588,54	46.843.781,92	103.618.000,00	(56.774.218,08)
1922.99.11.00.00 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	.	1.088.634,17	.	1.088.634,17
SOMA	5.587.869,53	48.159.417,02	103.618.000,00	(56.547.217,15)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES						
012.361.118.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
012.361.118.2924 - Manut.de Pessoal e Encargos (EF)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.284.000,00	17.350,86	267.799,90	1.016.200,10	38.886,44	264.524,96
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	411.000,00	9.398,86	95.106,29	315.893,71	22.166,30	107.873,73
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	563.000,00	43.415,60	271.814,00	291.186,00	43.415,60	271.814,00
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	33.463.423,61	2.943.246,66	19.423.863,54	14.039.560,07	2.991.407,54	19.472.024,42
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	430.000,00	17.660,56	170.447,53	259.552,47	29.601,94	153.077,68
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	3.940.000,00	143.778,28	1.281.823,82	2.878.378,38	143.778,28	1.261.823,62
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	3.981.400,00	433.774,84	2.940.052,49	1.041.347,51	495.570,76	2.506.277,65
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	3.589.600,00	418.138,26	2.192.271,36	1.397.328,64	477.560,35	1.774.133,10
012.361.131.2923 - Manutenção de Pes.e Enc. (EJA e EF)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	15.000,00	3.183,62	12.761,25	2.238,75	3.183,62	12.761,25
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	6.000,00	311,00	2.363,60	3.636,40	311,00	2.363,60
3190.1100 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	848.000,00	70.864,08	628.992,62	219.007,38	74.566,08	632.696,62
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	75.000,00	2.853,25	51.662,68	23.337,32	3.674,57	52.484,00
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	139.800,00	994,47	98.416,39	41.363,61	16.624,99	88.421,92
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	140.200,00	9.634,13	69.845,08	70.354,92	18.025,83	60.210,95
012.365.118.2921 - Manutenção de Pes.e Enc. (Creches)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	200.000,00	0,00	10.892,39	189.107,61	130,27	10.892,39
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	72.000,00	3.914,04	27.482,73	44.517,27	5.868,81	29.435,30
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	133.000,00	12.688,80	85.416,60	47.583,40	12.688,80	85.416,60
3190.1100 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	7.799.000,00	687.639,87	5.782.252,71	2.016.747,29	712.893,67	5.806.293,70
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	567.000,00	25.361,60	263.286,38	303.713,62	25.361,60	263.286,38
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	921.200,00	112.289,24	913.756,39	7.443,61	155.302,09	801.467,15
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.208.800,00	108.241,37	665.294,45	541.505,55	149.703,73	557.053,08
012.365.118.2922 - Manutenção de Pes.e Enc. (Pré-primário)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	335.000,00	0,00	11.433,32	323.566,68	201,82	11.433,32
3190.0500 - Outros Benefícios Previdenciários						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	57.000,00	6.079,67	35.944,49	21.055,51	0,00	42.024,16
3190.0900 - Salário Família						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	245.000,00	1.928,20	123.715,80	121.284,20	1.928,20	123.715,80
3190.1100 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	15.557.000,00	83.894,11	9.655.778,25	5.901.221,75	103.087,08	9.674.971,22
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	17.000,00	0,00	7.339,88	9.660,12	1.459,42	7.339,88
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.280.000,00	103,29	494.520,39	785.479,61	103,29	494.520,39
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	1.607.300,00	15.612,71	1.469.553,81	117.746,19	264.296,16	1.473.741,10
3391.9700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Porf.Mag-FUNDEB	2.218.700,00	15.242,85	1.037.357,58	1.181.342,44	274.049,87	1.022.114,71

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE
Analista Fszndário

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor do Departamento de Administração Financeira

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
 Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e L.Federal nº 11494/2007
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JUNHO/2012
 RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.118.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado						
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	1.085.000,00
012.365.118.2921 - Manut. de Pessoal e Encargos (Creches)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	1.054,19
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	184.789,78
012.365.118.2922 - Manut. Pessoal e Encargos (Pré-Primário)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	1.659,46
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	1.457,53
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	340.032,66
012.365.118.2923 - Man. Pessoal e Encargos (EJA Ens.Fundam.)						
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	21.776,56
012.365.118.2924 - Manut. Pessoal e Encargos (Ens.Fundam.)						
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	2.873,76
3190.1300 - Obrigações Patronais						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	29.882,82
3191.1300 - Obrigações Patronais - Intra - Orçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed. FUNDEB					-	552.322,73
SOMA					-	2.220.849,49

Elaborado por:

CLÁUDIO F. DUARTE
 Analista Fazendário

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
 Diretor do Departamento de Administração Financeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2012

RECEITA			DESPESA		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA ORÇAM. PRÓPRIA			DESPESA ORÇAM. PRÓPRIA		
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária	230.908.455,00		Administração	76.952.218,44	
Receita Patrimonial	9.282.441,09		Segurança Pública	23.604.020,22	
Receita de Serviços	1.958,34		Relações Exteriores	-	
Transferências Correntes	458.303.537,53		Assistência Social	31.422.100,74	
Outras Receitas Correntes	27.298.864,24	725.795.256,20	Previdência Social	12.484.407,22	
			Saúde	204.922.370,24	
			Trabalho	1.320.839,24	
			Educação	169.437.174,46	
RECEITAS DE CAPITAL			Cultura	6.355.199,14	
Operações de Crédito	6.437.081,21		Direitos da Cidadania	507.301,69	
Alienação de Bens	-		Urbanismo	166.827.094,12	
Transferências de Capital	2.572.584,34		Gestão Ambiental	4.317.027,13	
Outras Receitas de Capital	1.085.585,14	10.095.250,69	Agricultura	1.574.423,97	
			Comércio e Serviços	16.034,00	
DEDUÇÕES			Desporto e Lazer	15.551.781,00	
Deduções de Transf. Correntes	(69.706.542,48)	(69.706.542,48)	Encargos Especiais	43.692.234,59	758.984.226,20
		666.183.964,41			
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Empenhos a Pagar do Exerc.		258.545.018,40	Pagts p/Conta Exerc. Findos-Processados	9.091.622,94	
			Pagts p/Conta Exerc. Findos- Não Processados	69.762.384,49	78.854.007,43
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Depósitos e Cauções		177.158,85	Depósitos e Cauções	101.358,89	
DIVERSOS			DIVERSOS		
Credores Diversos	38.918.400,58		Credores Diversos	36.440.043,44	
Devedores Diversos	-	38.918.400,58	Devedores Diversos	5.000.000,00	
		297.640.577,83	Transferências Financeiras	45.820.412,75	87.260.456,19
					166.215.822,51
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
Caixa	333,39		Caixa	25.949,77	
Bancos c/ Movimento	104.728.643,95	104.728.977,34	Bancos c/ Movimento	171.481.270,98	171.507.220,75
VINCULADO EM CONTAS BANCÁRIAS			VINCULADO EM CONTAS BANCÁRIAS		
Bancos c/Vinculada		79.299.043,05	Bancos c/Vinculada	51.145.293,17	222.652.513,92
		1.147.852.562,63			1.147.852.562,63

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Assessor Municipal VI
CRC 1SP171313/O-1

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
Diretor Administrativo/Financeiro
CRC 1SP188064/O-0

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI
Secretário Municipal de Finanças

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

RECADASTRAMENTO - JD DO LAGO									
CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - C F M									
ATIVIDADE									
ENDEREÇO	INSCRITA	NÃO INSCRITA	ENCERRADA	FECHADA DURANTE AVERIGUAÇÃO		PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO	NOTIFICADA A REGULARIZAR		MULTA
				INSCRITA	NÃO INSCRITA		INSCRITA	NÃO INSCRITA	
Elza Congílio ,r	1	1	0	0	0	0	0	1	0
Haydee Dumangin Mojola ,r	19	0	1	0	0	0	0	0	0
Antônio Alves de Campos , r	3	1	0	0	0	0	0	1	0
Teodoro Sampaio , r	8	2	2	0	0	1	0	1	0
Filomena Ricci , r	18	5	4	0	0	0	0	5	0
Eduardo Carlos Pereira , r	3	2	0	0	0	0	0	2	0
Viriato Correia ,r	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Luis de Oliveira Arruda , r	32	3	4	0	1	0	0	2	0
Martins Fontes , r	4	0	1	0	0	0	0	0	0
Ruy Ribeiro Couto , r	6	1	1	0	0	0	0	1	0
Rachid Jorge Cury , r	25	3	2	0	2	0	0	1	0
José Correa da Silva ,Mtro, r	25	2	3	0	0	0	0	2	0
Barueri , r	10	1	4	0	0	1	0	0	0
Mirassol ,r	6	3	0	0	0	1	0	2	0
Ribeirão Preto ,r	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Lorena , r	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Joaquim Lino de Camargo, r	10	0	1	0	0	0	0	0	0
Willy Trippe ,r	8	3	1	0	0	1	0	2	0
São José do Rio Preto ,r	10	2	1	0	0	0	0	2	0
Profª Leonita Faber Ladeira , Av	71	11	13	0	3	3	0	5	0
Sorocaba ,r	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Ilha Bela ,r	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Olga Schineider ,r	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Avaré ,r	8	0	1	0	0	0	0	0	0
Pio X ,av	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Joaquim Marques Lisboa ,r	17	2	0	0	0	0	0	0	0
Guaxupé ,r	13	2	0	0	0	0	0	0	0
Washington Carlos Marques , pç	3	0	2	0	0	0	0	0	0

RECADASTRAMENTO - JD DO LAGO									
CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - C F M									
ATIVIDADE									
ENDEREÇO	INSCRITA	NÃO INSCRITA	ENCERRADA	FECHADA DURANTE AVERIGUAÇÃO		PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO	NOTIFICADA A REGULARIZAR		MULTA
				INSCRITA	NÃO INSCRITA		INSCRITA	NÃO INSCRITA	
Evangelina Soares de Camargo ,r	14	1	2	0	1	0	0	0	0
Assis Chateaubriant , r	22	1	3	0	0	0	0	1	0
Samuel Martins , av	126	16	16	0	0	0	0	16	0
João Omair Simionato , r	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedro Ribeiro Nogueira ,r	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Victório Gropello , r	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Florianópolis , r	30	0	5	0	0	0	0	0	0
Catarina , Sta , r	46	1	6	0	0	1	0	0	0
José de Souza Marques , r	12	1	2	0	0	0	0	1	0
Zuferey ,r	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Curado , cap , r	7	0	0	0	0	0	0	0	0
Antenor Formis , r	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Jobair da Silva Prado ,r	13	0	0	0	0	0	0	0	0
João de Oliveira Sobrinho , Profº ,r	6	0	0	0	0	0	0	0	0
Berlim , r	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Antônio Zambon ,r	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Vicente Pires Pardini , av	18	1	3	0	0	0	0	1	0
José Napoleão Mazzalli , Dr , r	15	1	3	0	1	0	0	0	0
Luiz camargo Duarte Jr ,r	17	0	0	0	0	0	1	0	0
Benedito Loureiro de Lima , Profº ,r	37	0	2	0	0	0	15	0	0
Antônio Melato ,r	8	1	1	0	0	0	0	1	0
Pedro Kachan ,r	17	0	0	0	0	0	0	0	0
Atenas , tv	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Madri ,r	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Mônaco , tv	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Zurich , r	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MMDC , pça	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Paris , r	16	0	0	0	0	0	0	0	0
Totais	1157	109	141	0	20	16	16	69	0

ATIVIDADES NÃO INSCRITAS				
NOME / RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	REGULARIZAÇÃO SOLICITADA	OBS
Reginaldo Capitosta	R: Arabutã ,186	VI São Paulo	sim	Notificado
Adilson Duarte	R: Buarque ,18	Jd do Lago	não	Processo
Bar São Paulo	R: Cabedelo , 174	VI São Paulo	não	Fechado
Templo Adventista da Promessa	R: Analândia , 65	Jd do Lago	não	Fechado
Igreja Do Evangelho Quadrangular	R: Apiaí , 280	Jd do Lago	sim	Notificado
Paulo Sérgio Pereira	Av: Dr Gumerindo S. de Camargo,427	Jd do Lago	sim	Notificado
Maria Márcia Tonetti Malatesta	Av: Dr Gumerindo S. de Camargo,59	Jd do Lago	sim	Notificado
Elisabeth de Sene M. Pereira	Av: Dr Gumerindo S. de Camargo,204	Jd do Lago	não	Processo
Rô festas	Av: Expedicionários ,320	Jd do Lago	sim	Notificado
Ronaldo Severino da Silva	Av: Expedicionários ,1013	Jd do Lago	sim	Notificado
Igreja Ev. Pentecostal	Av: Expedicionários ,1019	Jd do Lago	não	Fechado
Pizza Mix	Av: Expedicionários ,610	Jd do Lago	não	Fechado
Igreja	R: Araraquara , 190	Jd do Lago	não	Fechado
Jund Pão	R: Araraquara , 166	Jd do Lago	sim	Notificado
Bar Amigos da Vila	R: Araraquara , 05	Jd do Lago	não	Fechado
José Luiz Apolinário	Av: Dr Nelson Villaça , 426	Jd do Lago	sim	Notificado
Oliveiras Restaurantes	Av: Dr Nelson Villaça , 501	Jd do Lago	sim	Notificado
Eliene Cardoso da Cruz	Av: Dr Nelson Villaça , 521	Jd do Lago	sim	Notificado
Janete Santos Borges	Av: Dr Nelson Villaça , 634	Jd do Lago	sim	Notificado
Ig . Ev. Ass. de Deus	Av: Dr Nelson Villaça , 561	Jd do Lago	não	Fechado
Érika Vanessa Pires de Andrade	R: Eugênio Puttinni , 17	Jd do Lago	sim	Notificado
Catedral Evangélica	R: Pedro Kramer , 222	Jd do Lago	não	Fechado
Jocimara Fernanda dos Santos	R: Juracy Paupério , 88	Jd do Lago	não	Notificado
Igreja Batista Boa Esperança	Av: Nações Unidas , 1171	Jd do Lago	não	Fechado
Assembléia de Deus	Av: Nações Unidas , 1966	Jd do Lago	não	Fechado
Edmilson de Oliveira	Av: Nações Unidas , 1159	Jd do Lago	não	Processo
Mecânica Germano	Av: Nações Unidas , 1381	Jd do Lago	sim	Notificado
Wellington César Barberino	Av: Nações Unidas , 1381	Jd do Lago	sim	Notificado
Jussara de Souza Jahnel	Av: Nações Unidas , 264	Jd do Lago	sim	Notificado
João Antunes Barbosa	Av: Nações Unidas , 1691	Jd do Lago	sim	Notificado
Sebastião de Assis Aguiar	Av: Nações Unidas , 1567	Jd do Lago	sim	Notificado

ATIVIDADES NÃO INSCRITAS				
NOME / RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	REGULARIZAÇÃO SOLICITADA	OBS
Luisa Balbino da Silva	Av: Nações Unidas , 1781	Jd do Lago	sim	Notificado
Maria Aparecida da Silva	Av: Nações Unidas , 1795	Jd do Lago	sim	Notificado
Maria Lopes Dourado Oliveira	R: Elza Congilio ,05	Jd do Lago	sim	Notificado
Odete Santana	R Antônio Alves de Campos , 20	Jd do Lago	sim	Notificado
Marinéia da Cunha Docuze	R: Teodoro Sampaio , 211	Jd do Lago	não	Processo
Edvaldo Protti	R: Teodoro Sampaio , 28	Jd do Lago	sim	Notificado
Ideal Materiais p/ construção	R: Filomena Ricci , 437	Jd do Lago	sim	Notificado
Anderson Ramos Ferraz do Prado	R: Filomena Ricci , 50	Jd do Lago	sim	Notificado
Iracema Nogueira	R: Filomena Ricci , 55	Jd do Lago	sim	Notificado
José Antônio de Paula	R: Filomena Ricci , 167	Jd do Lago	sim	Notificado
Daniele Faria Lima	R: Filomena Ricci , 279	Jd do Lago	sim	Notificado
Maria Suelande Soares Leme	R: Eduardo Carlos Pereira , 166	Jd do Lago	sim	Notificado
Marcos Roberto Hernandes	R: Eduardo Carlos Pereira , 120	Jd do Lago	sim	Notificado
Igreja Do Evangelho Quadrangular	R: Luis de Oliverira Arruda , 390	Jd do Lago	não	Fechado
Natalina Aparecida da Silva Pereira	R: Luis de Oliverira Arruda , 60	Jd do Lago	sim	Notificado
Sidmar Elias Sanches	R: Luis de Oliverira Arruda , 16	Jd do Lago	sim	Notificado
Zulaine Fátima de Moraes	R : Ruy Ribeiro Couto , 102	Jd do Lago	sim	Notificado
Igreja Deus é Amor	R: Rachid Jorge Cury , 251	Jd do Lago	não	Fechado
Igreja Presbiteriana Renovada	R: Rachid Jorge Cury , 148	Jd do Lago	não	Fechado
Luis Antônio Raymundo	R: Rachid Jorge Cury , 104	Jd do Lago	sim	Notificado
Luis Carlos Destro Jr	R: Mtro José Correa da Silva , 156	Jd do Lago	sim	Notificado
Sérgio Favero	R: Mtro José Correa da Silva , 143	Jd do Lago	sim	Notificado
Lairton Olanda de Jesus	R: Barueri , 06	Jd do Lago	não	Processo
Débora Faria	R: Mirassol , 49	Jd do Lago	não	Processo
João Nagy	R: Mirassol , 65	Jd do Lago	sim	Notificado
Elissandro Esponchiaro	R: Mirassol , 51	Jd do Lago	sim	Notificado
Leandro Pires Santana	Willy Trippe , 87	Jd do Lago	não	Processo
Alyne Ribeiro de Campos	Willy Trippe , 205	Jd do Lago	sim	Notificado
Alessandra Nascimento	Willy Trippe , 145	Jd do Lago	sim	Notificado
Janaína da Silva Arcos	R: São José do Rio Preto , 294	Jd do Lago	sim	Notificado
Jesus Valério	R: São José do Rio Preto , 295	Jd do Lago	sim	Notificado

ATIVIDADES NÃO INSCRITAS				
NOME / RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	REGULARIZAÇÃO SOLICITADA	OBS
José Júlio da Silva minimercado	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 1225	Jd do Lago	não	Processo
Auto Mecânica Serra Ltda Me	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 751	Jd do Lago	não	Processo
Di Roma Marcenaria Fina Ltda	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 1440	Jd do Lago	não	Processo
Igreja Batista Restauração de Jundiai	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 1470	Jd do Lago	não	Fechado
Congregação Cristã no Brasil	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 1701	Jd do Lago	não	Fechado
Igreja Assembléia de Deus	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 950	Jd do Lago	não	Fechado
Jundinox Comercial Ltda	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 1275 B	Jd do Lago	sim	Notificado
Márcio Barbosa de Souza	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 1107	Jd do Lago	sim	Notificado
Dorival Duarte	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 930	Jd do Lago	sim	Notificado
Luis Carlos Baroni Clemente	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 927	Jd do Lago	sim	Notificado
Valmir de Araújo Gomes	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 921	Jd do Lago	sim	Notificado
Pizzaria D' Nápolis	R: Evangelina Soares de Camargo , 186	Jd do Lago	não	Fechado
Igreja Apostólica Graça p/ as Nações	Av: Samuel Martins , 2116	Jd do Lago	não	Fechado
Academia	Av: Samuel Martins , 1231	Jd do Lago	não	Fechado
Márcia Helena Valeriano Bezerra	Av: Samuel Martins , 2430	Jd do Lago	não	Processo
Guilherme Coppete Confecções Me	Av: Samuel Martins , 1611	Jd do Lago	não	Processo
Juliana Santi Silva	Av: Samuel Martins , 1350	Jd do Lago	não	Processo
Paulo Rodrigues Com e Serviços Ltda Me	Av: Samuel Martins , 1256	Jd do Lago	não	Processo
Jaime Carreiro	Av: Samuel Martins , 2461	Jd do Lago	sim	Notificado
Giusto comércio de Móveis Me	Av: Samuel Martins , 2420	Jd do Lago	sim	Notificado
Zero, zero ,sete	Av: Samuel Martins , 2270	Jd do Lago	sim	Notificado
Roberto Carlos de Souza	Av: Samuel Martins , 2115	Jd do Lago	sim	Notificado
Auto Mecânica Egberto	Av: Samuel Martins , 1989	Jd do Lago	sim	Notificado
Denis Célio dos Santos	Av: Samuel Martins , 1970	Jd do Lago	sim	Notificado
Moraes e Duarte Acessórios Ltda Me	Av: Samuel Martins , 1845	Jd do Lago	sim	Notificado
Maria Auxiliadora Claudino de Lima Me	Av: Samuel Martins , 1744	Jd do Lago	sim	Notificado
Marcelo Domenico Tarosso	Av: Samuel Martins , 1603	Jd do Lago	sim	Notificado
Carla Wulk Modas Ltda Me	Av: Samuel Martins , 1555	Jd do Lago	sim	Notificado
Irene Lopes Sobrinho	Av: Samuel Martins , 1575	Jd do Lago	sim	Notificado
Serralheria Capucci	Av: Samuel Martins , 1593	Jd do Lago	sim	Notificado
José Maciel dos Santos	Av: Samuel Martins , 1471	Jd do Lago	sim	Notificado

ATIVIDADES NOTIFICADAS À REGULARIZAREM				
NOME / RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	NOTIFICAÇÕES	OBS
Reginaldo Capitosta	R: Arabutã , 186	Vi São Paulo	G-229	
Igreja do Evangelho Quadrangular	R: Apiaí , 280	Jd do lago	G-238	
Paulo Sérgio Pereira	Av: Dr Gumercindo S. de Camargo,427	Jd do Lago	G-235	
Maria Márcia Tonetti Malatesta	Av: Dr Gumercindo S. de Camargo,59	Jd do Lago	G-236	
Rô festas	Av: Expedicionários ,320	Jd do Lago	G-230	
Ronaldo Severino da Silva	Av: Expedicionários ,1013	Jd do Lago	G-234	
Jund Pão	R: Araraquara , 166	Jd do Lago	G- 237	
José Luiz Apolinário	Av: Dr Nelson Villaça , 426	Jd do Lago	G-243	
Oliveiras Restaurantes	Av: Dr Nelson Villaça , 501	Jd do Lago	G-244	
Eliene Cardoso da Cruz	Av: Dr Nelson Villaça , 521	Jd do Lago	G-245	
Janete Santos Borges	Av: Dr Nelson Villaça , 634	Jd do Lago	G-246	
Érika Vanessa Pires de Andrade	R: Eugênio Puttinni , 17	Jd do Lago	G-247	
Mecânica Germano	Av: Nações Unidas , 1381	Jd do Lago	G-232	
Wellington César Barberino	Av: Nações Unidas , 1381	Jd do Lago	G-233	
Jussara de Souza Jahnel	Av: Nações Unidas , 264	Jd do Lago	G-231	
João Antunes Barbosa	Av: Nações Unidas , 1691	Jd do Lago	G-239	
Sebastião de Assis Aguiar	Av: Nações Unidas , 1567	Jd do Lago	G-240	
Luisa Balbino da Silva	Av: Nações Unidas , 1781	Jd do Lago	G-241	
Maria Aparecida da Silva	Av: Nações Unidas , 1795	Jd do Lago	G-242	
Maria Lopes Dourado Oliveira	R: Elza Congílio ,05	Jd do Lago	G-248	
Odete Santana	R Antônio Alves de Campos , 20	Jd do Lago	G-255	
Edvaldo Protti	R: Teodoro Sampaio , 28	Jd do Lago	G-250	
Ideal Materiais p/ construção	R: Filomena Ricci , 437	Jd do Lago	G-249	
Anderson Ramos Ferraz do Prado	R: Filomena Ricci , 50	Jd do Lago	G-252	
Iracema Nogueira	R: Filomena Ricci , 55	Jd do Lago	G-251	
José Antônio de Paula	R: Filomena Ricci , 167	Jd do Lago	G-254	
Daniele Faria Lima	R: Filomena Ricci , 279	Jd do Lago	G-253	
Maria Suelande Soares Leme	R: Eduardo Carlos Pereira , 166	Jd do Lago	G-257	
Marcos Roberto Hernandez	R: Eduardo Carlos Pereira , 120	Jd do Lago	G-256	
Natalina Aparecida da Silva Pereira	R: Luis de Oliverira Arruda , 60	Jd do Lago	G-263	
Sidmar Elias Sanches	R: Luis de Oliverira Arruda , 16	Jd do Lago	G-259	

ATIVIDADES NOTIFICADAS À REGULARIZAREM				
NOME / RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	NOTIFICAÇÕES	OBS
Zulaine Fátima de Moraes	R : Ruy Ribeiro Couto , 102	Jd do Lago	G-262	
Luis Antônio Raymundo	R: Rachid Jorge Cury , 104	Jd do Lago	G-264	
Luis Carlos Destro Jr	R: Mtro José Correa da Silva , 156	Jd do Lago	G-261	
Sérgio Favero	R: Mtro José Correa da Silva , 143	Jd do Lago	G-260	
João Nagy	R: Mirassol , 65	Jd do Lago	G-291	
Elissandro Esponchiaro	R: Mirassol , 51	Jd do Lago	G-293	
Alyne Ribeiro de Campos	Willy Trippe , 205	Jd do Lago	G-296	
Alessandra Nascimento	Willy Trippe , 145	Jd do Lago	G-297	
Janaína da Silva Arcos	R: São José do Rio Preto , 294	Jd do Lago	G-294	
Jesus Valério	R: São José do Rio Preto , 295	Jd do Lago	G-295	
Jundinox Comercial Ltda	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 1275 B	Jd do Lago	G-266	
Márcio Barbosa de Souza	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 1107	Jd do Lago	G-267	
Dorival Duarte	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 930	Jd do Lago	G-268	
Luis Carlos Baroni Clemente	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 927	Jd do Lago	G-269	
Valmir de Araújo Gomes	Av: Profª Leonita Faber Ladeira , 921	Jd do Lago	G-270	
Jaime Carreiro	Av: Samuel Martins , 2461	Jd do Lago	G-272	
Giusto comércio de Móveis Me	Av: Samuel Martins , 2420	Jd do Lago	G-271	
Zero, zero ,sete	Av: Samuel Martins , 2270	Jd do Lago	G-274	
Roberto Carlos de Souza	Av: Samuel Martins , 2115	Jd do Lago	G-275	
Auto Mecânica Egberto	Av: Samuel Martins , 1989	Jd do Lago	G-276	
Denis Célio dos Santos	Av: Samuel Martins , 1970	Jd do Lago	G-277	
Moraes e Duarte Acessórios Ltda Me	Av: Samuel Martins , 1845	Jd do Lago	G-278	
Maria Auxiliadora Claudino de Lima Me	Av: Samuel Martins , 1744	Jd do Lago	G-279	
Marcelo Domenico Tarosso	Av: Samuel Martins , 1603	Jd do Lago	G-280	
Carla Wulk Modas Ltda Me	Av: Samuel Martins , 1555	Jd do Lago	G-284	
Irene Lopes Sobrinho	Av: Samuel Martins , 1575	Jd do Lago	G-282	
Serralheria Capucci	Av: Samuel Martins , 1593	Jd do Lago	G-283	
José Maciel dos Santos	Av: Samuel Martins , 1471	Jd do Lago	G-285	
Aliança Com de Art Fotográficos	Av: Samuel Martins , 1395	Jd do Lago	G-286	
Victórias Cestas	Av: Samuel Martins , 1456	Jd do Lago	G-287	
M.de Lourdes Peixoto Cunico Me	Av: Samuel Martins , 1544	Jd do Lago	G-288	
Priscila Piza Contezini Tranportes Me	Av: Samuel Martins , 1256	Jd do Lago	G-289	
Eliana Maffasoli Oliveira Me	Av: Samuel Martins , 1171	Jd do Lago	G-290	

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal deste Município.

O não comparecimento implicará no cancelamento de sua licença.

8.356	Padaria e Confeitaria Flor do Campo
14.758	Empresa Vanini de Transportes
16.370	Supermercado Jundiá Ltda
32.892	Pikle Jeans Presentes
34.374	Maria Aparecida de Moraes
37.760	JM Pavão Torres ME
38.569	Mário da Silva Jundiá
45.505	Emasol Comercial Ltda
45.506	Vera Lúcia Ap Ferreira
45.891	Soliquidos Comercial Ltda
48.437	Mercearia Zamboli Jundiá
49.173	Terezinha de Lourdes Carvalho Silva
50.791	Mauro Rofre de Carvalho
51.543	Liamar Mayer de Paula
60.877	Maria José Leite Jundiá
61.746	Carlos Haroldo Teruel ME
64.960	Edite Moreira Rocha ME
65.791	Maria Ap. dos santos Oliveira
65.843	Maria do Carmo Lopes
66.069	Distribuidora de Peças
67.360	Soeli Aparecida de Camargo
68.516	Edenes Maria Fabrício Has
69.645	Lucinda Aparecida Lopes
69.729	Maria Iracy Braga da Silva
71.386	F.F Costa Jundiá ME
72.456	Alisson de Souza ME
73.311	Leomal Siqueira de Carvalho
76.537	U.M.N União Master
77.378	Clodoaldo Gallego Confecções
77.739	Luca Ind. E Com. Embalagens Ltda. ME
78.850	Sandra Mara Torresan
80.553	Julio Martinez Hidalgo
80.750	Paulista Serviços de Entrega
82.586	Leonice Aparecida Tzech
86.208	Lucas Oliveira Bego ME

87.611	F.F de Oliveira ME
87.818	A. M. Rietow ME
88.127	N.A. de Lima Zago Mecânica
88.996	Maria Lucia Feitosa
90.255	Claudemir Nalin Polimento
91.060	Maria Aparecida de Almeida
91.154	Denis Celio dos Santos
91.247	Augusto & Augusto Vídeo
91.520	Ariovaldo Grossi EPP
94.035	Vasques & Justino Doceria



SECRETARIA DE
CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL nº 29, de 10 de agosto de 2012

Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a partir de 10 de agosto de 2012, estarão abertas as inscrições para a 5ª **MOSTRA DE TEATRO DE JUNDIAÍ 2012 e MOSTRA PARALELA ITINERANTE**, conforme regulamento abaixo.

REGULAMENTO

5ª MOSTRA DE TEATRO DE JUNDIAÍ 2012 E MOSTRA PARALELA ITINERANTE

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura e Comissão Municipal de Teatro, promoverá a 5ª **Mostra de Teatro de Jundiá 2012 e a Mostra Paralela Itinerante**, para grupos teatrais do Município de Jundiá e demais cidades do Estado de São Paulo.

A 5ª Mostra de Teatro de Jundiá 2012 será realizada de 15 a 19 de outubro de 2012 na Sala Glória Rocha, além de oficinas teatrais que serão oferecidas em locais adequados. A Mostra Paralela Itinerante, exclusiva para espetáculos de "teatro de rua", será realizada no mesmo período, como evento integrante da 5ª Mostra, com apresentações em diversos bairros de Jundiá, podendo ser realizadas em praças públicas ou Centros Comunitários.

I – DOS OBJETIVOS

1 - A 5ª Mostra de Teatro de Jundiá 2012, bem como a Mostra Paralela Itinerante, têm como objetivos:

- proporcionar oportunidade para os artistas demonstrarem seus talentos artísticos no universo do teatro;
- possibilitar que os participantes troquem experiências;
- promover o conhecimento do que há de melhor na atualidade na várias linguagens teatrais;
- em relação ao produto cultural, a Mostra de Teatro e a Mostra Paralela Itinerante visam à divulgação e socialização de produções artísticas dos atores e companhias de teatro, funcionando também como fator de congregação dos admiradores de teatro;
- formar público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2 - As inscrições para a 5ª Mostra de Teatro de Jundiá 2012, Mostra Paralela

Itinerante e de Projetos de Oficinas Teatrais, serão efetuadas mediante preenchimento e entrega, pessoalmente ou via postal, da ficha de inscrição própria e demais documentos previstos no item 5 ou item 15, conforme o caso, **no período de 10 de agosto a 24 de setembro de 2012.**

3 - As inscrições devem ser efetuadas na Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Barão de Jundiá, nº 868, Centro, Jundiá/SP, CEP 13201-012, no horário das 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4521-6922 ou pelo e-mail culturapmj@jundiai.sp.gov.br

4 - As inscrições pelo correio deverão ser enviadas **somente** por meio de Sedex à Secretaria Municipal de Cultura, postadas até a data de **24 de setembro de 2012**, comprovada pelo carimbo da agência postal, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição para a seleção.

Parágrafo Único – A Prefeitura de Jundiá e a Comissão Organizadora da Mostra não se responsabilizarão por quaisquer problemas relacionados ao envio, extravio ou demora na entrega e recebimento das inscrições pelo correio.

II.A – DAS INSCRIÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS

5 - Para efetuar a inscrição de espetáculos teatrais, devem ser enviados:

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável;

- fotocópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;
- gravação em DVD do espetáculo, sem edição e na íntegra;
- 3 (três) cópias do texto;
- sinopse do espetáculo;
- release do espetáculo com, no máximo, 5 (cinco) linhas;
- 4 (quatro) fotos do espetáculo, impressas e gravadas em CD no formato JPG e em alta resolução. Entende-se por alta resolução fotos com, no mínimo, 200dpi;
- currículos do espetáculo, do grupo e do diretor;
- autorização do autor, com firma reconhecida ou órgão que o represente;
- material publicitário sobre o grupo e suas montagens, inclusive do espetáculo inscrito, se houver;
- mapas de luz, som e palco com descrição dos cenários e suas respectivas dimensões;
- os grupos **selecionados** deverão apresentar cópia autenticada do comprovante de pagamento ao ECAD e/ou SBAT para Secretaria Municipal de Cultura **até dia 8 de outubro de 2012, as 16h30, por fax nos números 11-4521-6922 ou 11-4521-6259.**

Parágrafo Único - Os menores de 18 anos, para se apresentarem nas Mostras, deverão juntar, **no ato da inscrição**, autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida.

6 – A inscrição do participante com idade inferior a 18 anos será assinada por seu representante legal (pais ou responsável).

7 – A mídia de DVD de que trata a letra “c” do item 5 deverá ser identificada com o nome do inscrito, nome do espetáculo e a duração do espetáculo.

Parágrafo Primeiro - Serão aceitas filmagens de ensaios desde que estejam na íntegra e com figurinos, adereços e cenários completos, pois, caso contrário, impossibilitam análise adequada e justa pelo corpo de jurados.

Parágrafo Segundo - A gravação de DVD deve ser compatível com o Windows Media Player 10.

8 - Cada grupo poderá inscrever apenas um espetáculo para a 5ª Mostra de Teatro de Jundiá 2012. Serão aceitos apenas espetáculos com temática adulta, com duração mínima de 50 minutos.

9 – Cada grupo poderá inscrever apenas um espetáculo de “teatro de rua” para a Mostra Paralela Itinerante 2012, com duração entre 30 a 50 minutos. Os espetáculos inscritos obrigatoriamente devem possuir classificação LIVRE e serem adequados para apresentações públicas sem restrição de público.

Parágrafo Único – Para efeitos deste Regulamento entende-se como “teatro de rua”, espetáculos criados, pesquisados e produzidos para serem apresentados unicamente em espaços públicos tais como ruas, praças, parques etc.

10 – Os espetáculos inscritos para a Mostra Paralela Itinerante não podem ser inscritos para a 5ª Mostra de Teatro de Jundiá e vice-versa.

11 – Depois de efetivada a inscrição, não poderá ser acrescentado nenhum ator ou técnico além dos relacionados na respectiva ficha de inscrição. Quaisquer substituições nas fichas de inscrição dos espetáculos selecionados devem ser comunicadas oficialmente com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da apresentação e estar devidamente justificada.

12 – Não haverá devolução dos materiais de inscrição recebidos, os quais passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Jundiá.

13 – O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento, por parte do grupo e/ou participantes.

II.B – DAS INSCRIÇÕES DE OFICINAS TEATRAIS

14 – A 5ª Mostra de Teatro de Jundiá 2012 receberá inscrições de projetos de oficinas teatrais a serem realizadas no período de 16 a 19 de outubro de 2012.

15 - Para efetuar a inscrição de projetos de oficinas teatrais, devem ser enviados:

- a) Ficha de inscrição própria devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- b) Fotocópia do RG, CPF e DRT do responsável pela inscrição e do oficineiro, caso sejam pessoas distintas;
- c) Projeto detalhado da Oficina Teatral contendo:
 - c.1 – nome da Oficina
 - c.2 – tema que a Oficina aborda. O tema deve estar relacionado à área de artes cênicas – teatro
 - c.3 – objetivos, cronograma completo e público alvo da Oficina
 - c.4 – duração da Oficina e número máximo de participantes
 - c.5 – descrição do local adequado para a realização da Oficina
 - c.6 – pré-requisitos necessários para participar da Oficina
- d) Comprovante de residência ou domicílio no Município de Jundiá do responsável pela inscrição e do oficineiro, caso sejam pessoas distintas;
- e) 2 (duas) fotos para divulgação, impressas e gravadas em CD no formato JPG e em alta resolução. Entende-se por alta resolução fotos com, no mínimo, 200dpi;
- f) Currículo do oficineiro, privilegiando a área de conhecimento relativa à Oficina inscrita;
- g) Comprovantes de experiência profissional do oficineiro.

16 – A inscrição de responsável e/ou oficineiro com idade inferior a 18 anos será assinada por seu representante legal (pais ou responsável).

17 – Para efeito deste Regulamento, entende-se por “oficina teatral” qualquer atividade teórica (palestras), práticas ou teórico-práticas relacionadas às artes cênicas, categoria teatro.

18 – Só poderão ser inscritos projetos de oficinas cujos oficineiros sejam residentes ou domiciliados em Jundiá.

19 – Cada responsável e/ou oficineiro poderá inscrever apenas um projeto de oficina na 5ª Mostra de Teatro de Jundiá.

20 – As oficinas serão oferecidas gratuitamente e sem nenhum custo para o participante e as inscrições serão realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura após a divulgação do resultado de seleção deste Regulamento.

21 – Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização da oficina são de inteira responsabilidade do oficineiro, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura apenas a disponibilidade de espaço adequado, conforme constar no projeto apresentado para inscrição, de acordo com letra c.5 do item 15 deste Regulamento.

22 – As Oficinas deverão ter duração diária mínima de 4 horas e máxima de 6 horas, podendo ser realizadas em um ou dois dias, no período da manhã ou da tarde.

III – DA SELEÇÃO

23 - A seleção será realizada entre os dias 1º e 2 de outubro de 2012, através de análise do material enviado (gravação áudio-visual do espetáculo ou projeto de oficina). Serão classificados até 5 (cinco) espetáculos para a 5ª Mostra de Teatro de Jundiá 2012, até 5 (cinco) espetáculos para a Mostra Paralela Itinerante e até 2 (duas) Oficinas Teatrais.

Parágrafo único - As datas e horários definidos para a seleção dos espetáculos participantes serão comunicados, via e-mail, a todos os inscritos.

24 - A Comissão Organizadora da 5ª Mostra de Teatro de Jundiá 2012 nomeará o corpo de jurados composto por 3 (três) profissionais ligados à área teatral para selecionar, dentre os espetáculos e projetos inscritos, aqueles que participarão da 5ª Mostra de Teatro de Jundiá 2012 e da Mostra Paralela Itinerante.

25 – A seleção dos espetáculos teatrais inscritos será determinada pela pontuação obtida em função da somatória das notas atribuídas pelos jurados, os quais avaliarão a **excelência técnica e artística da direção, a qualidade da produção e a adequação da montagem à proposta do texto.**

Parágrafo Único – Os jurados deverão atribuir notas de 5 a 10 para os quesitos citados no item 25, podendo, inclusive, utilizar a fração de meio (Ex: 5,0; 5,5; 6,5 etc.). Em caso de empate, prevalecerá a nota recebida no quesito **excelência técnica e artística da direção.**

26 – A seleção dos Projetos de Oficinas Teatrais inscritos será determinada pela pontuação obtida em função da somatória das notas atribuídas pelos jurados, os quais avaliarão a **excelência do currículo do oficineiro e suas comprovações, qualidade da proposta da oficina, adequação da proposta da oficina ao currículo do oficineiro.**

Parágrafo Único – Os jurados deverão atribuir notas de 5 a 10 para os quesitos citados no item 26, podendo, inclusive, utilizar a fração de meio (Ex: 5,0; 5,5; 6,5 etc.). Em caso de empate, prevalecerá a nota recebida no quesito **excelência do currículo do oficineiro e suas comprovações.**

27 - Espetáculos classificados e premiados em outros festivais poderão ser selecionados, com exceção dos participantes das edições anteriores da Mostra de Teatro de Jundiá e da Mostra Paralela Itinerante.

28 - Cada grupo selecionado para a 5ª Mostra de Teatro de Jundiá 2012 receberá premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sujeita aos descontos legais.

29 – Os grupos selecionados para a Mostra Paralela Itinerante receberão premiação, por duas apresentações, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sujeita aos descontos legais.

30 – Os responsáveis pelas Oficinas Teatrais aprovadas para a 5ª Mostra de Teatro de Jundiá 2012 receberão premiação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sujeita aos descontos legais.

31 – A liberação do pagamento das premiações constantes nos itens 28, 29 e 30 está sujeita aos trâmites legais e pode ocorrer em até 50 (cinquenta) dias após o término da 5ª Mostra de Teatro de Jundiá e Mostra Paralela Itinerante.

32 – O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 05 de outubro de 2012 na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura de Jundiá: www.jundiai.sp.gov.br

IV – DAS APRESENTAÇÕES

33 – O cronograma das apresentações e realização das oficinas será divulgado a partir de 10 de outubro de 2012, para selecionados e imprensa.

34 – As características técnicas da Sala Glória Rocha consta em anexo a este Regulamento.

Parágrafo Único – É obrigatório constar na respectiva ficha de inscrição quaisquer restrições de público, tais como limitação, necessidade de readequação da plateia, como, por exemplo, transferir o público para o palco ou outras especificidades.

35 – Após cada apresentação da **5ª Mostra de Teatro de Jundiá**, haverá um debate mediado por 01 (hum) profissional da área teatral contratado pela Secretaria Municipal de Cultura e que tenha feito parte do corpo de jurados da seleção da 5ª Mostra de Teatro de Jundiá.

36 – Os espetáculos selecionados para a Mostra Paralela Itinerante deverão fazer duas apresentações na mesma data, mas em locais e horários diferentes, que serão realizadas em praças, Centros Comunitários ou espaços públicos, de acordo com a disponibilidade do bairro onde for ocorrer a apresentação.

Parágrafo Primeiro – Pelo menos uma das apresentações citadas no item 36 deverá acontecer na Praça Governador Pedro de Toledo, na região central da cidade.

Parágrafo Segundo – Na impossibilidade de acontecer uma ou as duas apresentações citadas no item 36, por força das intempéries, a(s) mesma(s) será(ão) remarcadas para datas posteriores, de comum acordo entre a Comissão Organizadora e o grupo selecionado.

37 – As Mostras terão entrada franca e os ingressos para a 5ª Mostra de Teatro de Jundiá estarão disponíveis na bilheteria da Sala Glória Rocha nos dias das respectivas apresentações, uma hora antes do início dos espetáculos.

38 – As Oficinas Teatrais serão oferecidas gratuitamente e sem nenhum custo para os interessados, os quais deverão fazer inscrição prévia na Casa da Cultura, respeitando o constante nas letras c.4 e c.6 do item 15 deste Regulamento.

39 – As apresentações dos grupos selecionados para a 5ª Mostra de Teatro de Jundiá deverão ter início pontualmente às 19 horas.

40 – Os grupos selecionados são responsáveis por todos os elementos cênicos e adereços necessários à apresentação do respectivo espetáculo teatral.

41 – A Comissão Organizadora da 5ª Mostra de Teatro de Jundiá e Mostra Paralela Itinerante, bem como o teatro e locais que receberão os espetáculos, não serão responsáveis por providenciar e/ou fornecer quaisquer elemento cenográfico, adereço cênico e/ou figurino.

42 – Cada participante ou grupo deverá estar nas dependências do teatro em tempo hábil para efetuar a montagem de luz, som e cenário, além de marcação de palco, a fim de não comprometer a qualidade do espetáculo e o horário de início da apresentação.

43 – Não é permitida a presença de bebidas ou alimentos nas dependências dos teatros, exceto nos camarins.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

44 - O recolhimento de taxas referentes aos direitos autorais será de responsabilidade de cada grupo participante. O comprovante original de recolhimento do ECAD e/ou SBAT, caso necessário, deverá ser entregue no dia da apresentação, conforme item 5, letra l.

45 – Os participantes deverão ceder os direitos de uso de imagem, sem nenhum tipo de remuneração, para transmissão das Mostras e oficinas por redes de TV e para divulgação na mídia impressa, digital e no site da Prefeitura de Jundiá.

46 - O transporte de cenários e equipe dos espetáculos da 5ª Mostra de Teatro de Jundiá, da sede do grupo até o teatro e vice-versa, é responsabilidade do grupo selecionado.

47 – O transporte de cenário e equipe dos espetáculos da Mostra Paralela Itinerante, da sede do grupo até os locais de apresentação previamente agendados e vice-versa, será responsabilidade do grupo selecionado.

48 – O transporte dos equipamentos e materiais necessários para as Oficinas Teatrais selecionadas, da sede do responsável até local de realização da mesma e vice-versa, será responsabilidade do oficineiro.

49 – Os locais de apresentação da Mostra Paralela Itinerante não possuem recursos de iluminação, portanto, caso sejam imprescindíveis, os mesmos devem ser providenciados pelos grupos selecionados, observando a capacidade elétrica dos referidos locais.

50 – A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará equipamento de som padrão nos locais de apresentação da Mostra Paralela Itinerante.

51 - A Organização das Mostras não se responsabilizará pelas despesas pessoais dos integrantes dos grupos selecionados como: hospedagem, transporte e alimentação.

52 – Não poderão ser inscritos espetáculos teatrais com participação de membro da Comissão Organizadora, servidor da Secretaria Municipal de Cultura ou que tenha grau de parentesco (até 3º grau) com membros da Comissão Organizadora e com servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

53 – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir das Mostras o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, não obedecer às normas dos locais de apresentação ou não cumprir as regras constantes deste Regulamento.

54 – Os grupos selecionados para a 5ª Mostra de Teatro terão acesso aos locais de apresentação a partir das 9 horas do dia da apresentação, para montagem de cenários, ensaios gerais e o que mais for necessário para o bom andamento do espetáculo.

55 – A Comissão Organizadora será nomeada por meio de publicação na imprensa Oficial do Município.

58 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO - CARACTERÍSTICA DO ESPAÇO

SALA GLÓRIA ROCHA

Capacidade de público: 334 lugares;

Palco:

Tipo: tablado; sem cortina

Dimensões:

- 6,00m de profundidade;

- 11,00m de largura;

- 3,50m de altura.

Iluminação

- 01 mesa de iluminação de 24 canais – 2000 watts por canal;

- 28 refletores de 500 watt Telem;

- 10 refletores de 1000 watt Telem.

Sistema de som:

- 01 mesa de som de 24 canais Mackie;

- 01 MD Sony;

- 01 aparelho de CD;

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS

Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e doze.

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC

DELIBERAÇÕES

De acordo com a Lei Complementar nº 443/2007 CAP III, Art. 7º, VII - tornar públicas as atividades e pesquisas desenvolvidas pelo Conselho;

CAP V, Art. 15º, § 3º - ' Deferida a impugnação, o proprietário será cientificado e a decisão publicada na Imprensa Oficial do Município'

Faz saber:

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MARÇO DE 2012

NOTIFICAÇÕES ENVIADAS AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DA VILA DR. TORRES NEVES (CASA DA PAULISTA/FEPASA), SITUADAS NAS RUAS VISCONDE DE MAUÁ (LADO PAR) E RUA FRANÇA (LADO ÍMPAR).

AS APRECIÇÕES DAS NOTIFICAÇÕES FORAM REGIDAS PELAS SEGUINTE DISTINÇÕES:

1. **DEVOLVIDAS PELOS CORREIOS:** EM NÚMERO DE OITO (8) POR DESENCONTRO DOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS.

2. **EXCLUÍDAS EM VIRTUDE DE NÃO PERTENCEREM AO ENTORNO DA VILA PAULISTA** – TODAS AQUELAS QUE FORAM ENCAMINHADAS, ERRONEAMENTE, POR NÃO PERTENCEREM AO CONJUNTO RESIDENCIAL, OU SEJA, AS SITUADAS NO LADO ÍMPAR DA RUA VISCONDE DE MAUÁ E O NO LADO PAR DA RUA FRANÇA.

3. **NOTIFICAÇÕES QUE RECEBERAM RECURSOS DOS NOTIFICANDOS: POR VOTAÇÃO UNANIME FORAM CONSIDERADAS ACEITOS OS RECURSOS** PELOS MOTIVOS ALEGADOS NOS PROCESSOS DOS SEGUINTE IMÓVEIS: RUA FRANÇA NUMEROS RESIDENCIAIS COM USO COMERCIAL E DE SERVIÇOS. APÓS A LEITURA DO RECURSO (...) OPTOU PELA DESNECESSIDADE DE TOMBAMENTO 19, 25, 35, 95, 111, 127 E 131 E DA RUA VISCONDE DE MAUÁ NÚMEROS 2, 34, 40, 54, 70, 80, 96, 100, 132, 142 E 156. DECISÃO DA PRESIDÊNCIA:

“ACOLHIDAS AS IMPUGNAÇÕES ARQUIVEM-SE OS RESPECTIVOS PROCESSOS, RESSALVANDO-SE O ASPECTO DA AMBIÊNCIA DA VILA E DO QUE REPRESENTA TAL CONJUNTO PELOS DEMAIS IMÓVEIS QUE O COMPÕEM, AINDA QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CONTESTAÇÃO”.

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2012

1. **PROCESSO 6320-1/2011 – DÚVIDAS QUANTO A LEI 443/2007**

DECISÃO: RELATADO, DISCUTIDO E APROVADO.

APROVADO QUE OS QUESTINAMENTOS CITADOS NO PROCESSO SÃO DE COMPETENCIA DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS.

2. **PROCESSO 27.117-0/2009- NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO 4212-**

DECISÃO: RELATADO, DISCUTIDO E APROVADO.

APROVADO A REFORMA APRESENTADA EM PROJETO (FLS 26 DO PROCESSO 16.147/2012), COM RESSALVA DE QUE SEJA FEITA A CORREÇÃO DA PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO QUE ESTÁ EM DESACORDO COM A FACHADA APRESENTADA, ONDE SE MANTEM PEQUENAS ÁREAS DE ESCADA NAS DUAS LATERAIS DA ENTRADA PRINCIPAL COMO FORMA DE MANTER INTACTAS AS CARACTERÍSTICAS DA FACHADA ORIGINAL.

3. **PROCESSO 16574-1/2011- TOMBO. DO IMÓVEL- RUA DO ROSÁRIO, 91.**

DECISÃO: RELATADO, DISCUTIDO.

DEFERIDO, ESCLARECENDO QUE O ASSUNTO JÁ FOI DELIBERADO EM 03/04/2012 POR ESTE CONSELHO.

4. **PROCESSO 15723-1/2008- TOMB. DO IMÓVEL-CASA FAMILIA PRADO.**

DECISÃO: SUGERIDO O RETORNO AO SMPMA NOS TERMOS SUGERIDOS PELO PROPRIETARIO NAS PAGINA 03 ITEM 07 DO PROCESSO 16481/10

CARTÃO DO IDOSO

Totalmente gratuito, para
você andar de ônibus.

Preencha o formulário que está
disponível nas bilheterias dos terminais
do Situ ou no site da Prefeitura.

Você pode continuar utilizando
o transporte com a sua Carteira de Identidade.

Secretaria de Transportes
JUNDIAÍ



5ª MOSTRA DE TEATRO DE JUNDIAÍ 2012

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº (para preenchimento da SMC)			
ESPETÁCULO			
AUTOR(ES)		ADAPTADOR	
GRUPO			
CIDADE			
DURAÇÃO DO ESPETÁCULO		CLASSIFICAÇÃO RECOMENDADA	
LOCAL DA APRESENTAÇÃO		Sala Glória Rocha	Teatro Polytheama
RESTRIÇÃO DE PÚBLICO Parágrafo único do item 34			
RESPONSÁVEL DO GRUPO			
ENDEREÇO			
CIDADE	ESTADO	CEP	
TELEFONES			
E-MAIL			
RG	CPF		

FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO	
FIGURINOS	
CENOGRAFIA	
ILUMINAÇÃO	
MAQUIAGEM	
SONOPLASTIA	
TRILHA SONORA	

ELENCO (por ordem de entrada em cena, caso necessário, continuar no verso)

NOME	IDADE	RG	PERSONAGEM

Declaro ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.

_____ de _____ de 2012.

Assinatura do responsável _____

MOSTRA PARALELA ITINERANTE 2012

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº (para preenchimento da SMC)			
ESPETÁCULO			
AUTOR(ES)		ADAPTADOR	
GRUPO			
CIDADE			
DURAÇÃO DO ESPETÁCULO		CLASSIFICAÇÃO RECOMENDADA	
LOCAL DA APRESENTAÇÃO (para preenchimento da SMC)			
RESPONSÁVEL DO GRUPO			
ENDEREÇO			
CIDADE	ESTADO	CEP	
TELEFONES			
E-MAIL			
RG		CPF	

FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO	
FIGURINOS	
CENOGRAFIA	
ILUMINAÇÃO	
MAQUIAGEM	
SONOPLASTIA	
TRILHA SONORA	

ELENCO (por ordem de entrada em cena, caso necessário, continuar no verso)

NOME	IDADE	RG	PERSONAGEM

Declaro ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.

_____ de _____ de 2012.

Assinatura do responsável _____

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº 030, de 10 de agosto de 2012

Penha Maria Camunhas Martins, Secretária Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, de acordo com o Edital nº 022, publicado na imprensa oficial de 22 de junho de 2012, e conforme o Parágrafo Único do item 11: "a critério da Comissão de Seleção, os quantitativos constantes nesse item podem ser aumentados ou diminuídos, conforme avaliação dos inscritos e observando o equilíbrio sonoro do coral." foram **selecionados para o CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ – VOZES MASCULINAS**, os candidatos abaixo (ordem alfabética):

- Anderson Aparecido Garcia
- João Bueno de Oliveira
- Luiz Alessandro Baggio
- Sergio Curiel Sichetti

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

Penha Maria Camunhas Martins
Secretária Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e doze.



PARECER

REF: CONCORRÊNCIA N.º 02/12 – ALIENAÇÃO DE IMOVEIS DESTINADOS AO USO PERMISSIVEL EXCLUSIVAMENTE COMERCIAL E DE SERVIÇOS DO LOTEAMENTO POPULAR – FAZENDA GRANDE

Processo nº 0288-4/2012

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação da documentação recebida para esta fase da licitação, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, **RESOLVE:**

HABILITAR os licitantes: JOSE ANTONIO DA SILVA e ONDINALVA IARA PINTO GALDINO, por atenderem integralmente ao solicitado pelo Edital;

AGENDAR para o dia **20 de agosto de 2012, às 09h00** a continuidade do certame, para a abertura dos envelopes "Proposta", na sede da Fundação, Avenida União dos Ferroviários, 2222 – Centro - Jundiá/SP.

Jundiá, 07 de agosto de 2012.

Sérgio Monteiro Mazzola
Marcos Valentim Reynaldo
Edna Maria Cardoso de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 19/11 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO:** Obras de recuperação ambiental e canalização do córrego das Flores.- **ASSINATURA:** 08 de agosto de 2012 – **PROCESSO N.º 00574-9/11– MODALIDADE:** Concorrência nº 03/11 - **ASSUNTO:** Fica prorrogado por mais 63 (sessenta e três) dias contados a partir de 11/07/2012 com base no artigo 57 § 1º V da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS

Convite nº 17/2012 – Confecção de uniformes para os funcionários do Serviço Funerário Municipal.

Adjudicamos o objeto da licitação à empresa:

- **DAHTA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.**

Por apresentar o menor preço e por ter atendido as exigências da Carta Convite.

Conforme Processo nº 00971-5/2012.

Sergio Monteiro Mazzola
Presidente da C.H.J.L.

PARECER

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012 – REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO PARA CRIAÇÃO DE ALOJAMENTOS PROVISÓRIOS VILA ANA

Processo nº 818-8/20152

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação da documentação recebida para esta fase da licitação, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, **RESOLVE:**

HABILITAR a empresa A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por atender integralmente ao solicitado pelo Edital;

AGENDAR para o dia **21 de agosto de 2012, às 09h00** a continuidade do certame, para abertura do envelope "Proposta", na sede da Fundação, Avenida União dos Ferroviários, 2222, Centro, Jundiá/SP.

Jundiá, 09 de agosto de 2012.

Sérgio Monteiro Mazzola
Marcos Valentim Reynaldo
Edna Maria Cardoso de Oliveira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 01.024-2/2012 – Contratação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais para a Fundação.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite nº 20/12, à empresa:

- ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. – R\$ 15.551,32.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL Nº 65, de 06 de AGOSTO de 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1082-0/2012.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
21/12/08	38539	Laércio Antônio de Godoy	B – 106
30/12/08	38575	Marcos Xisto Arcaño	B – 117
01/07/09	39151	Oswaldo Grillo Fajardo	A – 18
01/07/09	39153	Jamily da Silva Ramos	A – 19
02/07/09	39159	Tatiana Ferreira Amparo	A – 20
29/06/09	39160	Adão Gomide dos Prazeres Bueno	A – 21
05/06/09	39165	Josival Vieira Monteiro	A – 22
05/07/09	39166	Maria José de Lima Ayres	A – 25
30/06/09	39168	Joel Xavier	A – 24
06/07/09	39169	Neusa Queiroz Ferreira	A – 27
07/07/09	39173	Vicencina Carrasco da Silva	A – 300
10/07/09	39179	Catarina Xavier Morais	A – 28
12/07/09	39186	Eida Elvia Copede	A – 29
12/07/09	39187	Desconhecido	B – 200
12/07/09	39189	Eronildo de Jesus Brito	A – 20
11/07/09	39190	Zenildo Ramos da Silva	A – 31
11/07/09	39193	Catardo Frota	A – 34
16/07/09	39197	Margarida Guilherme dos Santos	A – 37
16/07/09	39196	Ambrozina Lucena M. Fonseca	A – 36
15/07/09	39195	Josefa Alves dos Santos	A – 35
16/07/09	39199	Everton Rosas	A – 38
17/07/09	39202	Cassimiro Alves de Souza	A – 39
17/07/09	39205	Benedita Eugenia de Lima Candido	A – 40
19/07/09	39212	Lenita de Souza Salomão	A – 42
19/07/09	39214	Ronaldo Ferreira Tavares	A – 44
20/07/09	39216	Adenilson José Barbieri	A – 45
21/07/09	39221	Rafael C. Nascimento	A – 48
21/07/09	39222	Alex Lonca Zwancow	A – 46
21/07/09	39223	Elmo Pulga	A – 49
21/07/09	39224	João Vieira da Silva	A – 47
23/07/09	39226	Milton Moreira Ribeiro	A – 08
23/07/09	39227	Carlos Ap. de Oliveira	A – 50
24/07/09	39236	Hugo Clemente	A – 51
26/07/09	39242	Geraldo Rodrigues de Lima	A – 52
27/07/09	39243	Maria Conceição Krusberg	A – 53
29/07/09	39248	José Renato Benneli	A – 54
29/07/09	39249	Luiz Carlos dos Santos	A – 55

ara que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL Nº 66, de 06 de AGOSTO de 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1082-0/2012.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
10/07/10	40288	Miguel Henrique Rodrigues Borges	E - 131
10/07/10	40291	Pedro Henrique Alves Santana	E - 132
20/07/10	40323	Kauan José da Silva	E - 133
22/07/10	40328	Evellyn Leticia dos Santos	E - 134
24/07/10	40333	Luiz Felipe da Silva Pereira	E - 135
25/05/10	40128	Ana Éster Braz de Lima	E - 125

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
 Superintendente



FACULDADE DE
 MEDICINA

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 3723, DE 03 DE AGOSTO DE 2012, NA PORTARIA FMJ- 107/2012, de 02/8/2012.

- ONDE SE LÊ:

“...SANDRA MARCIANA APARECIDA MARQUES, Agente de Suporte Administrativo – Cat. III,, ...”

- LEIA-SE:

“... 01. ... SANDRA MARCIANA APARECIDA MARQUES, Assistente de Administração, ...”



SECRETARIA DE
 TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
 DE TRANSPORTES

DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEFERIDO
 (1ª reunião)

Data: **06/08/2012**

00797/2012 00813/2012
 00814/2012 00815/2012
 00816/2012 00817/2012
 00822/2012 00825/2012
 00830/2012 00831/2012
 00839/2012 00852/2012
 00854/2012 00868/2012
 00874/2012 00875/2012
 00876/2012 00877/2012
 00878/2012 00879/2012
 00881/2012 00885/2012
 00888/2012 00891/2012
 00895/2012 00902/2012
 00914/2012 00915/2012
 00922/2012 00935/2012
 00938/2012 00941/2012
 00942/2012 00945/2012
 00949/2012 00959/2012
 00961/2012 00968/2012
 00971/2012 00978/2012
 00984/2012 00986/2012
 00987/2012 00989/2012
 00990/2012 00991/2012
 00992/2012 00994/2012
 00996/2012 00997/2012
 00998/2012 01003/2012
 01006/2012 01009/2012
 01011/2012 01020/2012
 01033/2012 01045/2012
 01046/2012 01047/2012
 01050/2012 01052/2012
 01060/2012

INDEFERIDO
 (1ª reunião)

Data: **06/08/2012**

00796/2012 00798/2012
 00802/2012 00803/2012
 00804/2012 00805/2012
 00807/2012 00808/2012
 00809/2012 00810/2012
 00812/2012 00818/2012

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
 DE TRANSPORTES

00819/2012 00820/2012
 00821/2012 00823/2012
 00826/2012 00827/2012
 00828/2012 00829/2012
 00832/2012 00833/2012
 00834/2012 00836/2012
 00837/2012 00838/2012
 00840/2012 00841/2012
 00842/2012 00843/2012
 00844/2012 00845/2012
 00846/2012 00847/2012
 00848/2012 00849/2012
 00850/2012 00851/2012
 00853/2012 00855/2012
 00856/2012 00857/2012
 00858/2012 00859/2012
 00860/2012 00861/2012
 00862/2012 00863/2012
 00864/2012 00866/2012
 00867/2012 00869/2012
 00870/2012 00871/2012
 00872/2012 00873/2012
 00882/2012 00886/2012
 00887/2012 00889/2012
 00890/2012 00892/2012
 00893/2012 00894/2012
 00896/2012 00897/2012
 00899/2012 00900/2012
 00901/2012 00903/2012
 00904/2012 00905/2012
 00906/2012 00907/2012
 00908/2012 00909/2012
 00912/2012 00913/2012
 00916/2012 00917/2012
 00918/2012 00919/2012
 00920/2012 00921/2012
 00923/2012 00924/2012
 00925/2012 00926/2012
 00927/2012 00928/2012
 00929/2012 00930/2012
 00931/2012 00932/2012
 00933/2012 00934/2012
 00936/2012 00937/2012

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI

DEFERIDO (2ª reunião)	Data: 02/08/2012
01268/2012	01277/2012
01279/2012	01281/2012
01282/2012	01283/2012
EM TRAMITAÇÃO (2ª reunião)	Data: 02/08/2012
01235/2012	01287/2012

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI

EM TRAMITAÇÃO (1ª reunião)	Data: 02/08/2012
01263/2012	01298/2012
INDEFERIDO (1ª reunião)	Data: 02/08/2012
01212/2012	01254/2012
01255/2012	01274/2012
01276/2012	01278/2012
01280/2012	01285/2012
01286/2012	01288/2012
01289/2012	

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI

DEFERIDO (2ª reunião)	Data: 07/08/2012
01354/2012	01355/2012
01356/2012	01357/2012
01358/2012	01359/2012

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI

INDEFERIDO (2ª reunião)	Data: 07/08/2012
01204/2012	01205/2012
01295/2012	01297/2012
01305/2012	01306/2012
01307/2012	
VISTORIA (2ª reunião)	Data: 07/08/2012
01299/2012	

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI

DEFERIDO (1ª reunião)	Data: 07/08/2012
01292/2012	01293/2012
01294/2012	01300/2012
01301/2012	01349/2012
01350/2012	01351/2012
01352/2012	01353/2012

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESJARI

INDEFERIDO (2ª reunião)	Data: 02/08/2012
01290/2012	01291/2012
01296/2012	01303/2012
01304/2012	01308/2012
VISTORIA (2ª reunião)	Data: 02/08/2012
01275/2012	



RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
SAVEIRO	BRANCA	CBK3795	06/08/12	TRAVESSA VITORINO FERREIRA, 45 (OPOSTO)



CONVITE-OBRA nº 008/2012
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE-OBRA 012/2012 para Recuperação de emissário de esgoto em tubo de concreto Ø 2,00m no Jd. Novo Horizonte, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 07/08/2012: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **LC SPONCHIADO & CIA LTDA**, pelo valor total de **R\$ 126.839,40**".

Jundiaí, 08 de agosto de 2012
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
TOMADA DE PREÇOS nº 010/2012

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: R.A. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.
Contrato nº 056/2012, assinado em 30/07/2012, Processo DAE nº 1564/2012
Objeto: Aquisição de derivados de petróleo (gasolina / álcool hidratado e óleo diesel).
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 530.591,00
Classificação dos recursos: conta gerencial: 8.1.3.11 – Seção de transportes internos.

Jundiaí, 08 de agosto de 2012
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
CV 031/2011

ERRATA

Na edição nº 3.724 de 07 de agosto de 2012 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Onde lê-se:
"... valor de R\$ 80.362,40"

Leia-se:
"... valor de R\$ 8.336,40"

Jundiaí, 09 de agosto de 2012
Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo

CONVITE-OBRA nº 010/2012
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE-OBRA 010/2012 para Execução de obras complementares no tanque pulmão do Tijuco Preto (CDP), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 06/08/2012: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **CONSUTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, pelo valor total de **R\$ 90.649,25**".

Jundiaí, 09 de Agosto de 2012
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

CONVITE nº 027/2012
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE 027/2012 para aquisição de tubo PEAD 110 mm x 6,00 m corrugado para esgoto, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 06/08/2012: "Homologo a adjudicação da presente licitação à **KANAFLEX S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS**, pelo valor total de **R\$ 44.241,60**".

Jundiaí, 09 de Agosto de 2012
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

CONVITE nº 020/2012
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE 020/2012 para aquisição de materiais hidráulicos para obras de rede de água, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 06/08/2012: "Homologo a adjudicação da presente licitação às empresas: **FORTSAM COMERCIAL LTDA** o item 01 pelo valor total de **R\$ 423,21**; - **PROHISA SANEAMENTO E HIDRÁULICA LTDA EPP** os itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 20 pelo valor total de **R\$ 35.131,40** e **SANEJUN USINAGEM DE PEÇAS PARA HIDRÁULICA E SANEAMENTO BÁSICO LTDA** os itens 09, 12, 13 e 19, pelo valor total de **R\$ 14.473,40**".

Jundiaí, 06 de Agosto de 2012
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

CONVITE nº 021/2012
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE 021/2012 para aquisição de TE's tripartidos, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 06/08/2012: "Homologo a adjudicação da presente licitação à **STARLUX EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 69.941,08**".

Jundiaí, 06 de Agosto de 2012
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

CONVITE-OBRA nº 011/2012
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE-OBRA 011/2012 para execução de 3.000 m² de recapeamento asfáltico, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 06/08/2012: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **GM PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pelo valor total de **R\$ 132.600,00**".

Jundiaí, 09 de agosto de 2012
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 03.582.243/0001-73

SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS nº 013/12

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamento e mão-de-obra para execução de rede de esgoto pelo "método não destrutivo". – Estrada Municipal Geraldo Azoni - Jundiaí

Informamos que a venda do Edital nº 49 de 18/07/12 da presente licitação, bem como a abertura dos envelopes agendada para o dia 10/08/2012 às 14:00hs, ficam suspensos temporariamente.

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiaí, 09 de agosto de 2012.

Antonio Luiz Cavenaghi Argentin
Diretor Administrativo



EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

TERMO DE PRORROGAÇÃO –IV que

se faz ao

CONTRATO CIAS Nº 004/08 PROCESSO Nº 045/08
CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário **CONTRATADA:** PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA **ASSINATURA:** 07.08.12 **VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 54.077,40 **OBJETO:** Fornecimento de vales Refeição/ Alimentação .



COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016-A/2012 - REPUBLICADO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala de Reuniões da CIJUN, no 1º andar, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Av. da Liberdade, s/nº, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiaí, Jardim Botânico, Jundiaí, SP, CEP 13.214-900 que, no **dia 24 de agosto de 2012 às 10h30** será realizado Pregão Presencial nº. 016-A/2012, do tipo "menor preço por lote", para Prestação de Serviços de Comunicação de Dados, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I, I-A e I-B. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº. 123/06, no Decreto Municipal nº. 21.263/08, bem como, nas cláusulas deste Edital. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" www.cijun.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 17h, pelos interessados. Os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS" deverão ser entregues até o **dia 24 de agosto de 2012 às 10h30**, impreterivelmente, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site www.cijun.sp.gov.br e na **Imprensa Oficial do Município de Jundiaí**.
Jundiaí, 07 de agosto de 2012
Daniel Bocalão Junior
Diretor Presidente - CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0060-0001/2012 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa Aspil Informática Ltda. EPP, Processo nº 0102/2012. Assinatura: 07/08/2012. Valor Global: R\$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais). Objeto: Projetores Multimídia e Suportes para Projetores Multimídia Modalidade: Compra Direta. Validade: 12 meses.

Jundiaí, 07 de agosto de 2012.
DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente



FUNDAÇÃO CASA DA
CULTURA



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ

SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Balancete referente a Julho de 2012

Sistema FINANCEIRO

ATIVO

0	RECEITA ORCAMENTARIA			165.856,40
0.1	RECEITA PROPRIA			165.856,40
0.1.01	RECEITAS CORRENTES		165.856,40	
0.1.01.003	RECEITA PATRIMONIAL	94.250,75		
0.1.01.009	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.605,65		
2	RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			259.971,78
2.1	RESTOS A PAGAR			56.343,78
2.1.01	CONTRAPARTIDA DA DESPESA A PAGAR		56.343,78	
2.1.01.001	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO	56.343,78		
2.2	DEPOSITOS			83.500,00
2.2.01	DEPOSITOS		83.500,00	
2.2.01.001	DEPOSITOS E CAUCOES	83.500,00		
2.4	DIVERSOS			120.128,00
2.4.01	DIVERSOS		120.128,00	
2.4.01.003	CREDORES DIVERSOS	128,00		
2.4.01.006	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	120.000,00		
4	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			1.025.958,32
4.1	DISPONIVEL			1.025.958,32
4.1.01	DISPONIVEL		1.025.958,32	
4.1.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.025.958,32		
			Total	1.451.786,50



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ

SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Balancete referente a Julho de 2012

Sistema FINANCEIRO

PASSIVO

1	DESPESA ORÇAMENTARIA			295.409,96
1.1	DESPESA REALIZADA			295.409,96
1.1.02	FUNCOES DE GOVERNO		295.409,96	
1.1.02.013	CULTURA	277.509,96		
1.1.02.027	DESPORTO E LAZER	17.900,00		
3	DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA			79.565,75
3.1	RESTOS A PAGAR			2.868,00
3.1.01	PAGAMENTO NO EXERCICIO		2.868,00	
3.1.01.002	PAGTOS. P/CONTA EXERC.FINDOS -NAO PROCES	2.868,00		
3.2	DEPOSITOS			76.500,00
3.2.01	DEPOSITOS		76.500,00	
3.2.01.001	DEPOSITOS E CAUCOES	76.500,00		
3.4	DIVERSOS			197,75
3.4.01	DIVERSOS		197,75	
3.4.01.003	CREDORES DIVERSOS	197,75		
5	SALDO PARA O MES SEGUINTE			1.076.810,79
5.1	DISPONIVEL			1.076.810,79
5.1.01	DISPONIVEL		1.076.810,79	
5.1.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.076.810,79		
			Total	1.451.786,50



TVE - FUNDAÇÃO
TELEVISÃO EDUCATIVA

FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA
BALANCETE JULHO DE 2012
SISTEMA FINANCEIRO

RECEITAS	RS	RS	RS	DESPESAS	RS	RS	RS
0 Receita orçamentária				1 Despesas orçamentárias			
0.1 Receita própria			13.112,97	1.1 Despesa realizada			1.654.145,65
0.1.01 Receitas correntes		13.112,97		1.1.02 Funções de governo		1.654.145,65	
0.1.01.03 Receita patrimonial	13.112,97			1.1.02.012 Educação	1.654.145,65		
2 Receita extraorçamentária				3 Despesas extraorçamentária			540.588,42
2.1 Restos a pagar			248.233,33	3.1 Restos a pagar			
2.1.01 Contrapartida da despesa a pagar		248.233,33		3.1.01 Pagamento no exercício		343.426,70	
2.1.01.01 Empenhos a pagar do exercício	248.233,33			3.1.01.01 Pqto p/ conta exerc. Findos-processados	137.584,88		
2.4 Diversos			1.890.067,31	3.1.01.02 Pqto p/ conta exerc. Findos-não proces	205.841,82		
2.4.01 Diversos		1.890.067,31		3.4 Diversos			
2.4.01.03 Credores diversos	200.067,31			3.4.01 Diversos		197.161,72	
2.4.01.06 Transferências financeiras	1.690.000,00			3.4.01.03 Credores diversos	197.161,72		
4 Saldo do exercício anterior				5 Saldo para o mês seguinte			
4.1 Disponível			468.506,57	5.1 Disponível			425.186,11
4.1.01 Disponível		468.506,57		5.1.01 Disponível		425.186,11	
4.1.01.02 Bancos conta movimento	468.506,57			5.1.01.02 Bancos conta movimento	425.186,11		
			Total: 2.619.920,18				Total: 2.619.920,18

AMAURY MENDES DA SILVA
CT - CRC 1SP150680/O-9

MÔNICA GROPELO
SUPERINTENDENTE

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO
PRESIDENTE DA COMUL - EGGMJ

Convite nº. 003/2012.

Órgão Gestor: Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ.

Objeto: Serviços de Limpeza e Conservação da EGGMJ.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:

- JMR Serviços de Portaria, Limpeza e Alarmes Ltda.

Processo nº. 7.663-1/2012

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNHOZ PARK.

Convocamos todos os associados moradores do Munhoz Park para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do BANESCLUBE DE JUNDIAÍ, localizado a Rua Miguel Munhoz, 100, Bairro do Caxambu, as 19,00, do dia 16/08/2012, para eleição

da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral iniciará em primeira convocação as 19,00 horas, com a presença da maioria dos associados, e em segunda

convocação as 19,30 horas com qualquer número de associados.

Jundiaí, 10 de Agosto de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam os senhores proprietários de glebas de terras no Bairro Água Doce (GLEBA 1-D) a se reunirem para constituir a ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DA GLEBA 1-D DO BAIRRO ÁGUA DOCE – Matrícula 60.305 do 1 CRI de Jundiaí, em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2012, na Travessa Miguel Rossi nº 53 (Avenida da Uva, 1585). A assembleia será instalada, em primeira convocação às 10hrs. e, em segunda convocação, às 10hrs. e 30min. A Ordem do Dia será a seguinte: (a) Constituição da Associação de Proprietários da Gleba 1-D do Bairro Água Doce.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam os senhores associados do CAI CAI FUTEBOL CLUBE, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que realizar-se-á no dia 20 de agosto de 2012, na Rua Maestro Heitor Villa Lobos nº 70, Vila Hortolândia, CEP 13.214-073. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 10hrs. e, em segunda convocação, às 10hrs. e 30min. A Ordem do Dia será a seguinte: (a) Eleição da Diretoria; (b) Revisão do Estatuto do Cai Cai Futebol Clube.

EXTRAVIO

A empresa "CARDOSO & FILHO CORRETORA DE SEGUROS LTDA", inscrita no CNPJ nº. 06.254.827/0001-08 e Inscrição Municipal nº. 82.438-0, torna PÚBLICO que foram extraviados os seguintes documentos de sua empresa: Talões de Notas Fiscais usadas e em branco nº. 001 à 100, AIDF nº. 9.154/04, guias de ISS toda documentação acima informada, sendo que não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUNDIAÍ DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI N.º 2.357/79 C.N.P.J.N.º 50.094.325/0001-59

AVISO AOS SÓCIOS

A Diretoria comunica aos associados que o valores do convenio medico hospitalar e mensalidade associativa dentro do padrão de conforto de cada um, por disposição contratual, para o mês de Agosto de 2012 será :

EXTRA	Hps mens. Rateio total	AGREGADOS-FAIXA ETARIA
Individual	84,14 + 15,00 + 28,34 = 127,48	DE 0 A 39 anos = 84,14
Casal	168,27 + 15,00 + 52,39 = 235,66	DE 40 A 49 anos = 168,27
Familiar	252,56 + 15,00 + 76,49 = 344,05	DE 50 A 59 anos = 462,09
		DE 60 A 69 anos = 514,69
		DE 70 OU mais = 514,69
ESPECIAL		
Individual	117,80 + 15,00 + 37,97 = 170,77	DE 0 A 39 anos = 117,80
Casal	235,57 + 15,00 + 71,63 = 322,20	DE 40 A 49 anos = 235,57
Familiar	353,52 + 15,00 + 105,35 = 473,87	DE 50 A 59 anos = 646,78
		DE 60 A 69 anos = 783,84
		DE 70 OU mais = 783,84
EXECUTIVO		
Individual	225,57 + 15,00 + 68,78 = 309,35	DE 0 A 39 anos = 225,57
Casal	452,61 + 15,00 + 133,68 = 601,29	DE 40 A 49 anos = 452,61
Familiar	678,91 + 15,00 + 198,38 = 892,29	DE 50 A 59 anos = 1.181,62
		DE 60 A 69 anos = 1.488,74
		DE 70 OU mais = 1.488,74

Jundiaí, 24 de Julho de 2012

João Carlos Lopes
Presidente

Jose Roberto G. Silveira
Tesoureiro

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/12

Processo nº 64.927;
Objeto: serviços operacionais de telefonia, através do fornecimento de oito linhas telefônicas no serviço móvel, destinadas a efetuar ligações nas plataformas tarifárias VC1, VC2 e VC3 para conexão com a central telefônica da Câmara Municipal de Jundiá;
Prazo de entrega das propostas: 22/08/2012 às 14 horas;
Nos termos do art. 23, II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a cópia na íntegra do Convite nº 02/12 se encontra no site <http://www.camarajundiai.sp.gov.br> e afixada na recepção da Câmara Municipal de Jundiá.
COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 933
Altera o Código de Obras e Edificações, para regular sistemas de recirculação e tratamento de água em piscinas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de agosto de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O **Anexo de Normas Técnicas** do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº. 174, de 09 de janeiro de 1996) passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 93-W. Para construção de piscinas observar-se-á a NBR Nº. 10.339, da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, bem como quaisquer normatizações posteriores emitidas pelo referido órgão, que alterem, suplementem ou atualizem a referida norma, em parte ou no todo, de modo a garantir-se a observância dos parâmetros de segurança estabelecidos para a construção e manutenção de sistemas de circulação e tratamento de água de piscinas.

§ 1º. Os raios de fundo das piscinas serão, preferencialmente, do tipo anti-turbilhão ou comuns, em quantidades que atendam à velocidade de escoamento.

§ 2º. Dos projetos de instalação de piscinas constarão, no mínimo, dois drenos de fundo por motobomba, interligados diretamente e sem registros, independentemente do formato, área ou volume da piscina.

§ 3º. A não-observância do disposto neste artigo por parte do proprietário do imóvel ou do responsável pela manutenção da piscina, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, com a obrigação de adequação integral aos parâmetros estabelecidos neste artigo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

II – em caso de reincidência, lacre e interdição da piscina até que se cumpram integralmente as exigências previstas neste lei." (NR)

Art. 2º. No caso das piscinas já existentes, o disposto nesta lei complementar será cumprido no prazo de 12 (doze) meses, a contar do início de sua vigência.

Parágrafo único. Será vedada a utilização de piscinas que não atendam ao disposto nesta lei complementar até sua integral adequação, respeitando-se o prazo de adequação estabelecido no "caput" deste artigo.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de agosto de dois mil e doze (07/08/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.796
Institui a Campanha de Conscientização sobre a Mendicância "Não dê esmolas - ajude de verdade!".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de agosto de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização sobre a Mendicância "Não dê esmolas - ajude de verdade!", com o objetivo de:

I - desestimular a doação de dinheiro a pedintes;

II - impedir a exploração do trabalho infantil na via pública;

III - reduzir a evasão escolar;

IV - impedir que dependentes químicos usem a esmola para sustento do vício;

V - contribuir para a redução dos índices de criminalidade.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas parcerias com a iniciativa privada, visando a:

I - incentivar o morador de rua a procurar auxílio no SOS e nas demais instituições e órgãos de assistência social do Município;

II - despertar o interesse da população em contribuir com entidades do terceiro setor e instituições voltadas ao trabalho assistencial;

III - realizar trabalhos sociais junto às comunidades.

Art. 2º. A organização e a divulgação da Campanha serão disciplinadas em regulamento.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de agosto de dois mil e doze (07/08/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.113

Prevê, em locais de atendimento público, assentos exclusivos para idosos, gestantes e deficientes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de agosto de 2012 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em todo local de atendimento público, em que haja mais de um guichê de atendimento, ou caixa para pagamento, serão disponibilizados assentos exclusivos para uso por idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo único. Junto a esses assentos haverá placa indicativa dessa exclusividade.

Art. 2º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 60 (sessenta) dias do início de vigência desta lei para atendimento da presente exigência.

Art. 3º. A infração desta lei implica multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), dobrada na reincidência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de agosto de dois mil e doze (07/08/2012).

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

159ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA, EM 14 DE AGOSTO DE 2012

Ordem do Dia

1. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.037/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige dos hospitais e maternidades estrutura para realização do exame de oximetria de pulso ("teste do coraçõzinho") nos recém-nascidos. (CJ 1.778; CJR 1.953; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 30/08/2012)

2. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 10.942/2011 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Autoriza criação de Central de Empregos para Pessoas com Deficiência. (CJ 1.783; CJR 1.951; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 02/09/2012)

3. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 10.994/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Fixa tempo para as empresas de telefonia prestarem atendimento aos usuários. (CJ 1.785; CJR 1.949; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 02/09/2012)

4. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.144/2012 - ANA TONELLI - Exige etiqueta de identificação em alimentos caseiros e artesanais comercializados. (CJ 1.784; CJR 1.950; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 02/09/2012)

5. PROJETO DE LEI Nº. 11.035/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Veda açoite de animal que tracione veículo. (CJ 1.527; CJR 1.710; COSHBES 1.717; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 917; vide pauta SO de 22/05/2012; 1 AD)

6. PROJETO DE LEI Nº. 11.135/2012 - ANA TONELLI - Declara de utilidade pública a Associação "Puma Club do Brasil Jundiá - SP". (CJ 1.723; CJR 1.896; quorum: maioria simples)

7. MOÇÃO Nº. 219/2012 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 40/2010, do Deputado Federal Leonardo Mattos (PV-MG), que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial à pessoa com deficiência filiada ao Regime Geral de Previdência Social. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 09 de agosto de 2012.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

158ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª. LEGISLATURA

(Em 7 de agosto de 2012)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 944/2012 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Código Tributário, para permitir assinatura digital ou digitalizada em documentos da Dívida Ativa.

2. PROJETO DE LEI N.º 11.171/2012 - PREFEITO MUNICIPAL - Reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN, de imóvel público situado em Vila Hortolândia, para construção de sua sede.

3. PROJETO DE LEI N.º 11.172/2012 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.349/09, que veda, em eventos esportivos oficiais, comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, para fixar penalidades por infração.

4. PROJETO DE LEI N.º 11.173/2012 - LEANDRO PALMARINI - Exige, de maternidades, treinamento dos pais de recém-nascidos para primeiros socorros em casos de engasgamento e prevenção de morte súbita.

5. PROJETO DE LEI N.º 11.174/2012 - MESA - Altera a Lei 7.715/11, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiá, para extinguir cargos e alterar exigências para provimento e atribuições dos cargos que especifica.

6. PROJETO DE LEI N.º 11.175/2012 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza convênio com o Estado/Secretaria de Segurança Pública, para desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência.

7. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.793/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Regula a caixa de transporte e venda de produtos hortifrutícolas.

8. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.942/2011 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Autoriza criação de Central de Empregos para Pessoas com Deficiência.

9. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.994/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Fixa tempo para as empresas de telefonia prestarem atendimento aos usuários.

10. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.037/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige dos hospitais e maternidades estrutura para realização do exame de oximetria de pulso ("Teste do coraçãozinho") nos recém-nascidos.

11. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.144/2012 - ANA TONELLI - Exige etiqueta de identificação em alimentos caseiros e artesanais comercializados.

12. MOÇÃO N.º 219/2012 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Apoio ao Projeto de Lei Complementar n.º 40/2010, do Deputado Federal Leonardo Mattos (PV-MG), que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial à pessoa com deficiência filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

1.b) Requerimentos deferidos

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

1768 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Joanna Pessini Alves.

PAULO SERGIO MARTINS

1769 - Congratulações com a 33.ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil pela realização do 13.º Baile do Advogado.

SÍLVIO ERMANI

1773 - Solicitação à Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL de poda total de árvores da Rua Quatro do Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

1774 - Solicitação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT de atribuição de CEP à Av. Oclavio Müller (Bairro do Caslhanho).

PAULO SERGIO MARTINS

1775 - Congratulações com o GRENDAACC pela realização de bazar beneficente.

1.c) Indicações despachadas

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

16725 - Construção de galerias e pavimentação da Av. Caetano Gornati (Bairro Engordadouro).

16726 - Nivelamento de lampão no cruzamento da Rua Várzea Paulista com a Rua Aracaju (Vila Maria Genoveva).

16727 - Nivelamento de lampão no cruzamento da Rua Amapá com a Rua Ponta Porã (Vila Didi).

16728 - Tapamento de buraco na Rua Amapá, defronte do n.º 270 (Vila Didi).

16729 - Limpeza em área pública nos fundos da Rua Luiz Carpi, altura do n.º 238 (Jardim Nações Unidas).

16730 - Tapamento de buraco na Rua Aracaju, esquina com a Rua Cuiabá (Vila Maria Genoveva).

16731 - Tapamento de buraco na Rua Brasil, defronte do n.º 2.272 (Vila Isabel Éber).

16732 - Nivelamento de tampão na Rua Maestro José Correa da Silva, entrada para a Avenida Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).

16733 - Nivelamento e lapamento de buraco em valeta na Rua Augusto Pestana, defronte do n.º 10 (Jardim do Lago).

16734 - Tapamento de buraco na Rua José Pedro de Oliveira, entrando para a Rua Luiz de Oliveira Arruda (Jardim do Lago).

ANA TONELLI

16735 - Limpeza de boca de lobo na Rua Prof. José Leme do Prado, esquina com a Rua do Retiro (Jardim Primavera).

16736 - Limpeza de calçada na Rua Augusto Severo, esquina com a Travessa Mazzali (Vila Campos Salles).

16737 - Revitalização da Praça Dr. José Godoy Ferraz (Jardim Messina).

16738 - Remoção de árvore na Avenida Fernando Arens, defronte do n.º 1.016 (Vila Progresso).

16739 - Pintura dos postes de luminárias no Viaduto Prof. Joaquim Candelário de Freitas.

16740 - Limpeza de área pública localizada entre as ruas Santa Marta e Sulça (Vila Angélica).

16741 - Substituição de tampa de concreto da galeria na Avenida Benedito Castilho de Andrade, no entroncamento com a Avenida Antonio Pincinato (Parque Residencial Eloy Chaves).

16742 - Nivelamento de solo nas avenidas Cia. Paulista de Estradas de Ferro e Aparecido de Souza (Horto Florestal).

16743 - Revitalização da Praça João Balsa (Bairro Colônia).

16744 - Repinte de sinalização de faixas de travessia de pedestre na Av. Antonio Pincinato, defronte dos condomínios Alfa e dos Metalúrgicos.

SÍLVIO ERMANI

16755 - Correção de CEP de placas toponímicas da Rua Ricardo Cesar Favaro (Jardim Santa Gertrudes).

16756 - Plantio de grama em diversos canteiros e mini praças dos cruzamentos do Jardim Santa Gertrudes.

16757 - Poda de galhos de árvore existente no passeio público da Rua Dr. José Napoleão Mazzali, que invadem áreas das residências localizadas nos n.ºs 337, 343 e 349 (Jardim Esplanada).

16758 - Nivelamento da superfície com aplicação de concreto sobre muro de arimo construído junto à guia no lado ímpar da Rua Maria Madalena Salgado de Souza (Vila Sevilha).

16759 - Pavimentação do passeio público no lado par da Av. das Indústrias, prioritariamente no trecho entre os n.ºs 147 e 755 (Distrito Industrial).

16760 - Estudos visando ao deslocamento de um dos pontos de ônibus existentes na Av. das Indústrias, 655, defronte da TIVIT, a fim de diminuir frequentes fechamentos da via quando coletivos fazem paradas simultaneamente, nos dois sentidos.

16761 - Corte de mato no lado par da Av. das Indústrias, prioritariamente no trecho entre os n.ºs 147 e 755 (Distrito Industrial).

16762 - Implantação de abrigo em ponto de parada de ônibus da Rua Piratininga, defronte do n.º 195, cruzamento com a Rua Aimorés (Vila Bandeirantes).

16763 - Retificação de CEP de placas toponímicas da Av. Leonice Gualda Nunes (Jardim Santa Gertrudes).

16764 - Revitalização de áreas públicas na entrada do Jardim Santa Gertrudes, entre as avenidas Benedito Chrispim e Eliza Barbaro Carraro.

LEANDRO PALMARINI

16765 - Implantação de creche municipal no Bairro Medeiros.

16766 - Colocação de placas com advertência quanto a vedação legal do abandono de animais nas imediações do clube de campo do Sindicato dos Metalúrgicos de Jundial e Região (Bairro Castanho).

PAULO SERGIO MARTINS

16767 - Nivelamento da "Travessa Solar das Andorinhas" (Bairro Champirra).

16768 - Pintura de sinalização de solo no cruzamento das ruas Dr. Hegg com Waldomiro Lobo da Costa (Vila São Bento).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

16769 - Melhoria na sinalização vertical da Rua Amapá, próximo do n.º 513 (Vila Didi).

16770 - Poda de árvore e corte de raiz defronte do n.º 88 da Rua Faustina Barbosa Stackfleth (Parque Centenário).

16771 - Nivelamento de tampão na altura do n.º 771 da Rua Várzea Paulista com a Rua Maceió (Vila Marla Genoveva).

16772 - Instalação de lixeiras na Av. Antonio Frederico Ozanan, próximo ao Maxi Shopping Jundial.

16773 - Instalação de cobertura em ponto de ônibus na altura do KM 71 da Rod. Vereador Gerardo Dias (Conjunto Habitacional Vista Alegre).

16774 - Retirada de placa situada na altura do n.º 1.000 da Av. Dr. Candido Mojta (Vila Hortolândia).

16775 - Retirada de galhos e folhas da Rua Julieta Seckler Machado, altura do n.º 122 (Bairro Cidade Nova).

16776 - Pintura do ponto de ônibus na Av. Dr. Cavalcanti, defronte ao Complexo Argos.

16777 - Limpeza de bocas de lobo na Rua Joaquim Marques Lisboa, próximo do n.º 51 (Jardim Esplanada).

16778 - Tapamento de buracos na Rua Vigário João José Rodrigues, defronte do n.º 1.005 (Centro).

MARILENA PERDIZ NEGRO

16779 - Notificação do proprietário do terreno localizado na Rua Femão Dias Paes Leme, entre os n.ºs 35 e 151, Vila Aparecida, para urgente limpeza, corte de mato e construção de muro alto.

16780 - Pintura de solo em toda extensão da Av. Dr. Olavo Guimarães e instalação de placa aérea de orientação de destino (Vila Arens).

16781 - Urgente fiscalização no tráfego e avaliação de risco de poste abalado após acidente automobilístico na Rua Cica, defronte do n.º 152 (Vila Vianello/Jardim Bonfiglioli).

16782 - Poda dos galhos de árvore existente na Avenida União dos Ferroviários, altura do n.º 2.151, sentido Agapeama, próximo ao Complexo FEPASA (Centro).

16783 - Realinhamento do pedestal e substituição da placa de trânsito de limite de velocidade existente na Avenida União dos Ferroviários, altura do n.º 2.151, sentido Agapeama, próximo ao Complexo FEPASA (Centro).

16784 - Providências junto à Ci.º Piratininga de Força e Luz-CPFL para troca urgente do poste de madeira de energia elétrica e o restabelecimento da iluminação pública na Rua Cyro Ferraz Coelho, defronte do n.º 261 (Jardim das Tulipas).

16785 - Execução de sinalização de solo horizontal (pintura) para disciplinar trânsito entre veículos/pedestres no entroncamento da Rua do Retiro com a Avenida Dr. Jacyro Martinasso (Jardim Campos Elísios).

16786 - Remanejamento da placa de trânsito (estacionamento proibido) localizada na esquina da Rua Secundino Veiga com a Avenida Paula Penteado, Centro, que está ocultando as placas toponímicas.

16787 - Estudos para disciplinar e coibir excesso de velocidade na Avenida Prof. Nelson Álvaro Figueiredo Brito, no trecho entre os n.ºs 391 e 617 (Parque da Represa).

16788 - Notificação do proprietário para limpeza de terreno localizado na Rua Wilma Maria Chlaramonte Guedes, entre os números 132 e 156 (Jardim das Tulipas).

DOMINGOS FONTE BASSO

16789 - Repinte de sinalização de solo no cruzamento das avenidas Humberto Cereser com Alexandre Milani (Bairro Caxambu).

16790 - Repinte da sinalização de solo em toda extensão da Rua Capitão Curado (Vila Progresso).

16791 - Limpeza das bocas de lobo ao longo da Av. Maria Negrini Negro (Bairro da Toca).

16792 - Reforço do tampão de concreto da boca de lobo instalada na Av. Humberto Cereser, altura do n.º 3.800 (Bairro Caxambu).

16793 - Corte de mato e nivelamento da Av. João Toresin (Bairro Jundial-Mirim).

16794 - Corte de mato e nivelamento da Rua Mario Gobbo (Bairro Mato Dentro).

GUSTAVO MARTINELLI

16795 - Ampliação da UBS de Vila Comercial.

16796 - Sinalização de solo nas ruas Afonso Roveri, João Tramontina, Malvina Bressani e no final da Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Rami).

16797 - Reforma dos degraus da escadaria defronte dos n.ºs 426 e 438 da Rua Jatai (Vila Comercial).

16798 - Reforma e revitalização do bosque do Jardim Copacabana.

16799 - Instalação de semáforo para travessia de pedestres na Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do n.º 2.300 (Vila Rami).

16800 - Substituição das pontes de madeira sobre o córrego da Avenida 14 de Dezembro, no trecho da Vila Mafalda.

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 933/2011 - SÍLVIO ERMANI - Altera o Código de Obras e Edificações, para regular sistemas de recirculação e tratamento de água em piscinas. (APROVADO)

2. PROJETO DE LEI N.º 10.282/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Regula proteção e defesa do usuário de serviços públicos. (RETIRADO)

3. PROJETO DE LEI N.º 10.487/2009 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Exige tacógrafo no veículo de transporte escolar. (ADIADO)

4. PROJETO DE LEI N.º 10.796/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Institui a Campanha de Conscientização sobre a Mendicância "Não dê esmolas - ajude de verdade!". (APROVADO)

5. PROJETO DE LEI N.º 10.838/2011 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Exige das academias de ginástica medidas de higiene. (ADIADO)

6. PROJETO DE LEI N.º 11.113/2012 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê, em locais de atendimento público, assentos exclusivos para idosos, gestantes e deficientes. (APROVADO)

7. MOÇÃO N.º 218/2012 - LEANDRO PALMARINI - Apoio ao Projeto de Lei n.º 616/2011, do Deputado Estadual Feliciano Filho (PV), que proíbe a criação ou manutenção de qualquer animal doméstico, domesticado, nativo, exótico, silvestre ou ornamental com a finalidade de extração de peles. (APROVADA)

2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

SÍLVIO ERMANI

952 - Licença do Vereador Sílvio Ermani, por trinta dias, para trato de assuntos particulares.

LEANDRO PALMARINI

953 - Licença do Vereador Leandro Palmarini, por trinta dias, para trato de assuntos particulares.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA – "Jullão"
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 944

Art. 1º - O art. 31 da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 18 de dezembro de 2008, e pela Lei Complementar nº 507, de 25 de novembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 31 – (...)

§ 4º - O termo de inscrição em Dívida Ativa, a Certidão de Dívida Ativa dele extraída e a petição inicial em processo de execução fiscal poderão ser subscritos manualmente, ou por assinatura digital, ou, adicionalmente, por assinatura digitalizada, observadas as disposições legais e regulamentares."

Art. 2º - O uso indevido da assinatura digital, quando a serviço da municipalidade, de que resulte ou não prejuízo à Fazenda Municipal, caracterizará infração funcional, a ser apurada em processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de responsabilidade penal e civil, conforme o caso.

Parágrafo único – Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo ao prestador do serviço de informática e a seus agentes, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Varadores;

Submetemos à apreciação dessa Colegiada Casa de Leis, o incluso projeto de lei complementar, por meio do qual se pretende introduzir no Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 460/08, alterada pela de nº 467/08, 507/11, dispositivo autorizando a subscrição do Termo de Inscrição de Dívida Ativa, Certidão dela extraída e a petição inicial da Execução Fiscal por meio de assinatura digital.

A propositura se coaduna com as posturas adotadas por outras esferas de Governo, inclusive o Judiciário e se afigura conforme a legislação federal aplicável ao caso, notadamente as disposições contidas na Medida Provisória n.2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – CTN.

A utilização das ferramentas de informática atualmente disponível é medida que se impõe visando à racionalização dos trabalhos afetos tanto à Divisão de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, quanto aos da Procuradoria Fiscal da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Ante as razões expostas estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.171

Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, uma área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, denominada Lote "1" da Quadra "D", situado na Avenida Navarro de Andrade e Projetada "3", no Bairro da Vila Hortolândia, nesta cidade, conforme descrição abaixo, caracterizada na planta anexa que, juntamente com o laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei:

"QUADRA "D" – LOTE "1" – Tem início no ponto determinado pela intersecção do alinhamento da Avenida Navarro de Andrade e a divisa da área destinada ao Sistema de Lazer "3", distando 25,61 metros do alinhamento da Avenida Projetada "3"; desse ponto, segue em curva, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 24,06 metros e raio de 95,50 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Navarro de Andrade, com desenvolvimento de 22,40 metros e raio de 468,00 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o lote "2" da quadra "D", na distância de 76,03 metros; deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 45,10 metros e raio de 69,60 metros; segue em curva, confrontando com a Avenida Projetada "3", com desenvolvimento de 7,41 metros e raio de 192,60 metros; deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com a área destinada ao Sistema de Lazer "3", na distância de 40,20 metros, até o ponto inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 2.821,93 m2 (dois mil, oitocentos e vinte e um metros e noventa e três décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso da área de terreno de que trata o art. 1º desta Lei, ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN**, para a construção de sua sede.

Parágrafo único – A concessão administrativa de uso de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Implementado o prazo de concessão e cumpridas as suas condições, fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar a área de que trata esta Lei, ao concessionário, mediante doação definitiva e por escritura pública, lavrada nos termos da lei.

Art. 4º - Para a doação, nos termos do artigo 3º, fica

dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o interesse público e as disposições do art. 17, inciso "I", alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 5º - As despesas decorrentes do disposto no art. 3º desta Lei correrão por conta da dotação 50.01.09.122.0109.7530.4.4.90.51.00.7002 prevista no Orçamento da Autarquia.

Art. 6º - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara cópia do contrato para juntada aos respectivos autos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Processo nº 17.221.30.886
Decreto nº
Fundação A avaliação destina-se a concessão de uso administrativo de Prédio Municipal

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS

Proprietário PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN
Cadastro Municipal
Matrícula

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL

Lote Avenida Navarro de Andrade e Projetada "3", lote nº "1" - quadra "D", Loteamento Cidade Administrativa - Bairro Vila Hortolândia - Jundiá (SP)
Unidade terreno
Testada 41,00 metros em projeção
Número de Testadas 02
Forma regular
Topografia praticamente plana em dois níveis distintos
Solo próprio para edificações
Servidões não há
Benfeitorias não há

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Serviços Públicos: rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e transporte coletivo urbano. Todos os melhoramentos estão na Avenida Projetada "D" (sujeito a transporte coletivo).

4. BEM AVALUADO

terreno = 2.821,83 m²

5. VALOR AVALIADORO

terreno	2.821,83 m ² x R\$ 60,00/m ²	= R\$ 1.693.298,00
TOTAL		R\$ 1.693.298,00

(em mil reais, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitocentos e cinquenta e sete centavos)

Jundiaí, 30 de Maio de 2012


MIGUEL HADDAD
Engenheiro de Sítio (PROV) / SENO

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN.

Processo nº 17.221-2/2009

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL HADDAD, e de outro o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN**, inscrito no CNPJ nº. _____, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. _____, portador da CI/RG nº. SSP/SP e CPF/MF nº _____, adiante denominados apenas **PREFEITURA e IPREJUN**, têm justo e avençado o que segue:

I – A **PREFEITURA**, autorizada pela Lei Municipal nº. _____, de _____ de _____ de _____, outorga ao **IPREJUN**, a título gratuito e pelo prazo de 20(vinte) anos, concessão administrativa de uso de uma área de terreno, integrante do patrimônio público municipal, localizado na _____

_____ nesta cidade, caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, para a construção e instalação de sede do citado Instituto.

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II – O **IPREJUN** se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade dependerá da anuência da **PREFEITURA**.

III – Obriga-se o **IPREJUN** a:

a) submeter previamente à aprovação da **PREFEITURA** o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) iniciar as obras no prazo de 36 (trinta e seis) meses e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

IV - A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento da **PREFEITURA**, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para a **PREFEITURA** e/ou indenização ao **IPREJUN**.

VI – Finda a concessão, não havendo prorrogação, lavrar-se-á a escritura pública de doação, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. _____, de _____ de _____.

VII – Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1.993.

VIII – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 05(cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, _____ de _____ de 2012.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Diretor Presidente do Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí - IPREJUN

Testemunhas:

JUSTIFICATIVA

Excetentíssimo Senhor Presidenta,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização legislativa, para que o Executivo possa outorgar concessão administrativa de uso do imóvel, da área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, denominada Lote "1" da Quadra "D", situado na Avenida Navarro de Andrade e Projetada "3", no Bairro da Vila Hortolândia, nesta cidade, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, para instalação de sua sede.

A área objeto da presente propositura é parte de uma área maior que pertencia à FEPASA - Ferrovia Paulista S/A e foi declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 2.882, de 01 de maio de 1974, destinando-se, inicialmente, à captação de água, reservatórios, edifícios públicos, edifícios escolares e urbanização, nos termos de seu art. 1º, e, atualmente integra a zona de serviços institucionais, nos termos do Inciso II, do art.11, da Lei nº 7.503/10.

A desapropriação foi feita judicialmente, através do Processo nº 717/74, da 1ª Vara Cível de Jundiaí, tendo a Prefeitura apenas a imissão na posse, razão pela qual ainda não é possível fazer a doação de forma definitiva, sendo a concessão administrativa de uso o Instituto mais adequado, no momento. Entretanto, dada a natureza da destinação o projeto já prevê a doação futura, no tempo necessário à regularização do título de propriedade.

Saliente-se por relevante, que a medida se afigura extremamente conveniente, tendo em vista que possibilitará a adequada acomodação das instalações do Instituto.

A propositura encontra amparo legal, nos termos do artigo 110, inciso I, alínea "a" c/c art. 113, § 1º da Lei Orgânica do Município, estando devidamente justificado o interesse público pela sua própria natureza.

Dessa maneira ante ao inegável alcance da medida estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.172

Art. 1º - A Lei nº 7.349, de 16 de outubro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 2º-A - A infração a esta Lei implica nas seguintes penalidades:

I - multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro;

III – cassação da licença de funcionamento do estabelecimento se, decorridos 30 (trinta) dias úteis da aplicação da segunda multa, persistir a infração.

Parágrafo único - O valor referido no inciso I deste artigo será corrigido, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo a fixação de penalidades para o caso de infração ao art. 1º da Lei nº 7.349, de 16 de outubro de 2009.

Com efeito, houve veto ao dispositivo do art. 2º da citada lei, que previa a multa, porém, em UFM, pois essa disposição contrariava o Código Tributário do Município.

Porém, sem a imposição de multa, a Lei se torna inócua, não havendo qualquer consequência pelo seu descumprimento.

Assim, a iniciativa proposta no presente projeto de lei se faz necessária, uma vez que trará um preceito sancionador àqueles que a desrespeitarem.

Restando justificados os motivos que dão ensejo a presente iniciativa, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o necessário apoio, promovendo a aprovação que se busca.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 11.173 (Leandro Palmarini)

Exige, de maternidades, treinamento dos pais de recém-nascidos para primeiros socorros em casos de engasgamento e prevenção de morte súbita.

Art. 1º. Toda maternidade oferecerá, aos pais de recém-nascidos, treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção à morte súbita.

Parágrafo único. O treinamento acontecerá antes da concessão de alta ao recém-nascido.

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em cada caso, dobrada na reincidência.

Parágrafo único. O valor da multa será atualizado anualmente, em 1º de janeiro, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou outro que o venha substituir.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02/08/2012

LEANDRO PALMARINI

Justificativa

São muitas as notícias de bebês engasgados que foram salvos mediante as orientações prestadas por telefone por bombeiros ou policiais militares aos pais ou responsáveis por crianças. Infelizmente, também há casos em que o salvamento não é possível, e famílias sofrem com uma tragédia que poderia ser evitada, se dispusessem dos conhecimentos necessários. Da mesma forma, sabe-se que alguns casos de morte súbita de recém-nascidos poderiam ter sido evitados mediante medidas preventivas simples.

Sabemos que os cuidados com as crianças, de um modo geral, têm aumentado e melhorado bastante, desde o chamado período perinatal (pós-parto). O resultado disso é a constante queda da mortalidade infantil. Entretanto, ainda há medidas a serem tomadas para que continue essa queda: algumas complexas outras simples, mas não menos importantes, como essas que o presente projeto de lei busca suprir.

Assim, espero ter o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa, de inegável interesse público.

LEANDRO PALMARINI

PROJETO DE LEI N.º 11.174 (Mesa)

Altera a Lei 7.715/11, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Jundiá, para extinguir cargos e alterar exigências para provimento e atribuições dos cargos que especifica.

Art. 1º. A Lei nº. 7.715, de 19 de agosto de 2011, alterada pelas Leis nºs. 7.766, de 25 de outubro de 2011; e 7.813, de 29 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – no Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo:

a) são extintos 1 (um) cargo de Consultor Jurídico da Presidência e 1 (um) cargo de Assessor Legislativo Adjunto;

b) os cargos de Assessor Legislativo Adjunto serão extintos na vacância;

II – no Anexo III – Atribuições dos Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Legislativo são alterados os requisitos de escolaridade dos seguintes cargos:

a) Consultor Jurídico – ensino superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB; e

b) Assessor de Serviços Técnicos:

1. na área Administrativa: ensino superior em Administração, Direito ou Economia;

2. na área Financeira: ensino superior em Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;

3. na área de Comunicação: ensino superior na área de Comunicação Social.

§ 1º. Ficam dispensados dos requisitos exigidos os cargos já providos até a data de início de vigência desta lei.

§ 2º. As atribuições do cargo de Assessor de Serviços Técnicos da área financeira passam a ser as constantes do Anexo III desta lei.

§ 3º. Os anexos I e III da Lei 7.715/2011 são alterados nos termos dos anexos I e III que integram a presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02/08/2012

MESA

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - “Julião”
Presidente

ANA TONELLI
1ª. Secretária

SÍLVO ERMANI
2ª. Secretário

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

EFETIVOS

CARGO	NÚMERO DE CARGOS
Agente de Manutenção Geral	2
Agente de Serviços Auxiliares	7
Agente de Serviços de Reprografia	2
Agente de Serviços Técnicos	32
Agente de Transportes e Segurança	18
Agente Especial de Transportes	2
Almoxarife	1
Assessor de Serviços Técnicos	9
Assessor Legislativo Adjunto *	5
Consultor Jurídico	2
Telefonista-recepcionista	4
TOTAL	84

* Cargos a serem extintos na vacância.

ANEXO III

(...)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL LEGISLATIVO

(...)

CONSULTOR JURÍDICO

- realizar a assessoria dos serviços afetos ao âmbito jurídico da Câmara diretamente com a Presidência;
- estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente;
- representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando processos, redigindo petições, quando determinado pelo Presidente;
- prestar assistência jurídica e técnica às Comissões Permanente e às Comissões Especiais;
- redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, legislativa e outras, aplicando a legislação em questão;
- examinar o texto de projetos de lei encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes;
- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, bem como ao andamento das proposições;
- examinar pareceres nos processos que tramitam pela Casa, quando solicitados pelo Presidente, Diretores, Comissões Permanentes e Comissões Especiais;
- prestar orientação de natureza jurídica aos Vereadores, desde que autorizados pela Presidência;
- manter contatos com consultoria jurídica especializada e participar de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Câmara Municipal;
- planejar, organizar, executar e desenvolver atividades relacionadas com o acervo, inclusive as relativas à aquisição de livros, catalogação de documentos e controle das consultas realizadas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.

PROVIMENTO: efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB

ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

1. assessorar a Diretoria, atendendo as especificações de sua unidade de trabalho, executando atividades diversas de digitação, redação, arquivamento;
2. assessorar autoridades municipais, coordenar e participar de equipes multidisciplinares voltadas para o desenvolvimento municipal e executar atividades próprias de sua área de formação profissional;
3. assessorar na definição de políticas e diretrizes da Administração do Legislativo;
4. coordenar e/ou participar da realização de estudos e pesquisas voltadas para o desenvolvimento Legislativo Municipal;
5. prestar assessoramento técnico-especializado na sua área de formação;
6. rever e/ou emitir laudos, perícias, arbitragem e pareceres técnicos de sua formação profissional;
7. colaborar para o cumprimento das metas estabelecidas;
8. proceder o encaminhamento, à organização, à conferência, ao controle, ao recorte e colagem, dos atos publicados na Imprensa Oficial do Município;
9. assessorar tecnicamente e coordenar os demais integrantes do Setor;
10. operar, como usuário, sistema de informações;
11. prestar informações sobre assuntos de sua alçada aos Vereadores, à Mesa, às Comissões e às Diretorias;
12. organizar arquivos, prontuários, acervos bibliográficos e fichários;
13. compor Comissões Permanentes, de Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias e Processos Administrativos, Concursos Públicos e outras afins;
14. executar outras tarefas correlatas.

NA ÁREA ADMINISTRATIVA, além das funções gerais descritas:

- assistir tecnicamente e elaborar Portarias, Atos, Editais, Certidões, Memorandos, Ofícios, Declarações, Certidões e demais documentações administrativas;
- assistir Comissões de Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias e Processos Administrativos, Concursos Públicos e outras afins;
- assistir tecnicamente tarefas relacionadas com a de Administração de Bens e Serviços, Administração de Recursos Humanos.
- ordenar os arquivos e o acervo legal e bibliográfico da área respectiva.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Administração, Direito ou Economia.

NA ÁREA FINANCEIRA, além das funções gerais descritas:

- ✓ supervisionar as atividades da contabilidade, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e dentro dos prazos procedimentos estabelecidos;
- ✓ supervisionar a elaboração dos balancetes mensais (contábil e gerencial);
- ✓ supervisionar as atividades de contas a receber, visando assegurar que todos os créditos (duodécimos, receitas extra-orçamentárias) da Câmara Municipal sejam recebidos em tempo hábil;
- ✓ analisar as informações contábeis e preparar relatórios (específicos e eventuais) contendo informações, explicações e/ou interpretações dos resultados e mutações ocorridos no período, visando subsidiar o processo decisório;
- ✓ auxiliar na elaboração da Declaração Anual do Imposto de Renda;
- ✓ pesquisar e estudar toda a legislação fiscal-tributária;
- ✓ atender, acompanhar e preparar relatórios para os trabalhos de auditoria externa, inclusive para os procedimentos junto ao Tribunal de Contas, atendendo aos prazos estabelecidos;
- ✓ supervisionar o processo e elaborar os documentos necessários a explicações do andamento da Câmara durante o exercício, relativo a déficit ou superávit alcançados;
- ✓ ordenar os arquivos e o acervo legal e bibliográfico da área respectiva;
- ✓ controlar a posição de débitos de fornecedores para liberação de novos pedidos de compra;
- ✓ controlar os contratos da Câmara para a liberação dos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- ✓ preparar o fluxo de caixa diário e semanal;
- ✓ assinar em conjunto com o Presidente, Diretor Financeiro ou outro funcionário designado para tal, cheques e ordens bancárias de crédito e débito;
- ✓ preparar previsões de caixa, visando detectar necessidades de captação ou aplicação de recursos.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior em Contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC

NA ÁREA LEGISLATIVA, além das funções gerais descritas:

- ✓ assistir tecnicamente a formulação de proposições, pareceres, pautas, atas, autógrafos, relatórios, roteiros, correspondências e demais documentos legislativos;
- ✓ apurar os elementos legais e extralegislativos necessários à redação e à tramitação legislativas;
- ✓ assistir os serviços de apoio às sessões plenárias e às comissões Internas;
- ✓ prover os registros correntes dos documentos legislativos e os encaminhamentos cabíveis;

- ✓ compor os dados político-parlamentares da legislatura;
- ✓ ordenar os arquivos e o acervo legal e bibliográfico da área respectiva.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior

NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, além das funções gerais descritas:

- ✓ assessorar, opinar e propor alternativas sobre divulgações dos atos da Câmara Municipal;
- ✓ contribuir com a produção de programas jornalísticos, como Intermediário, para veiculação em rádio e TV e outros;
- ✓ coordenar os serviços técnicos de programas a serem distribuídos e veiculados;
- ✓ dar suporte aos gabinetes de Vereadores nas questões relativas a divulgação das atividades da Edilidade;
- ✓ elaborar matéria com a finalidade jornalística para informar a população quanto aos trabalhos legislativos, procedendo-se à correção gramatical e adequação da linguagem, observando o atendimento às questões legais;
- ✓ cobrir as reuniões e eventos organizados pela Câmara Municipal, bem como a visita de autoridade, colhendo informações de interesse do Poder Legislativo, para posterior veiculação ou não;
- ✓ organizar e conservar o arquivo jornalístico e, quando necessário, proceder a pesquisa dos respectivos dados para elaboração de documentos históricos e/ou informativos;
- ✓ coordenar e orientar os atos de filmar e fotografar acontecimentos do Legislativo, objetivando a elaboração de matéria jornalística e, quando for o caso, a confecção de jornal informativo, bem como colher dados para os arquivos da Câmara Municipal;
- ✓ coordenar e orientar a operação dos equipamentos audiovisuais da Câmara Municipal (vídeo-tape, mesa de áudio, mesa de edição, mesa de efeitos especiais);
- ✓ coordenar e orientar a edição de todo o material em formato analógico e digital;
- ✓ preservar de forma correta todo o material jornalístico de seu uso, como forma de documento histórico da Câmara Municipal;
- ✓ ordenar os arquivos e o acervo legal e bibliográfico da área respectiva.
- ✓ executar outras tarefas afins.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior na área de Comunicação Social.

PROVIMENTO: efetivo

Justificativa

Apresentamos aos nobres Pares do Legislativo o presente projeto de lei que tem por objetivo promover necessárias

alterações e adaptações na lei que trata do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, vez que há um novo contexto funcional dentro da Câmara.

Diante disso, contamos com a compreensão dos Vereadores em favor da aprovação desta iniciativa.

MESA

Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Jullão"
Presidente

ANA TONELLI
1ª. Secretária

SÍLVIO ERMANI
2ª. Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 11.175

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, objetivando o desenvolvimento e a implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência, baseados nos dados criminais registrados na localidade, visando o aprimoramento da atuação institucional do Estado na área de segurança pública, com a cooperação técnica e material do Município.

Art. 2º - O Convênio obedecerá os termos da minuta que constitui o anexo do Decreto Estadual nº 47.694, de 07 de março de 2003, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o Interesse público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONVÊNIO INFOCRIM

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Jundiaí, objetivando o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representada por seu Titular, Doutor Antonio Ferreira Pinto, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto n.º 47.694, de 7 de março de 2003, e o Município de Jundiaí, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Lei, de de de, doravante denominados respectivamente, ESTADO, SSP e MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento e a implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência, baseados nos dados criminais registrados na localidade, visando ao aprimoramento da atuação Institucional do ESTADO na área da segurança pública, com a cooperação técnica e material do MUNICÍPIO, em atendimento ao preceito constitucional de que todos são por ela responsáveis (artigo 144, "caput", CF.), conforme plano de trabalho que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Finalidades e Condições

O ESTADO disponibilizará a visualização única e exclusiva dos mapas temáticos do Sistema INFOCRIM da SSP, visando à identificação das principais áreas de interesse para realização de programas e ações, de cunho sócio-culturais, educacionais, esportivos, de lazer e relativos a outras políticas públicas preventivas do crime e da violência, a serem oferecidos gratuitamente à população pelo MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO promoverá, anualmente, o planejamento e implantação desses programas, inclusive no que se refere à infra-estrutura adequada à criação e expansão dos projetos de prevenção do crime e da violência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

I - Caberá ao ESTADO:

- a) permitir acesso ao Servidor GIS para compor o sistema tecnológico que possibilitará a visualização única e exclusiva dos mapas temáticos;
- b) fornecer e operar ambiente de produção adequado para a instalação e operação de todos os equipamentos e "softwares" integrantes do sistema tecnológico adotado para a concretização dos objetivos deste convênio;
- c) fornecer senhas de acesso, pessoais e intransferíveis, a até 5 (cinco) usuários indicados pelo MUNICÍPIO, para acesso ao sistema, ficando a cargo do MUNICÍPIO a disponibilização de estação de consulta para o seu usuário;

II - Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) fornecer à Secretaria da Segurança Pública e manter atualizado, cadastro geocodificado dos equipamentos públicos e privados e pontos de interesse do MUNICÍPIO (estabelecimentos de ensino municipais, estaduais,

particulares; estabelecimentos de saúde municipais, estaduais, particulares; centros comerciais, conjuntos habitacionais, estádios, parques, favelas etc.);

b) fornecer infra-estrutura completa para uso próprio e para treinamento, a ser ministrado aos usuários do MUNICÍPIO a até 10 (dez) policiais civis e militares, contemplando auditório, projetor multimídia, linha de comunicação para acesso ao sistema que permitirá a visualização dos mapas temáticos, computador, alimentação dos partícipes e transporte do Instrutor da Secretaria da Segurança Pública;

c) apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura deste convênio, o (s) programa (s) municipal (ais) criado (s) a partir do acesso aos mapas temáticos do INFOCRIM da SSP,

para análise e aprovação do Grupo de Administração, implementando-o (s) no prazo de 60 (sessenta) dias, após a mencionada aprovação;

d) submeter, anualmente, à aprovação do Grupo de Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias do início do novo período, os resultados obtidos com o (s) programa (s) executado (s);

e) submeter, anualmente, à aprovação do Grupo de Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias do início do novo período, os programas municipais de prevenção do crime e da violência, criados a partir do acesso aos mapas temáticos do INFOCRIM da SSP, de acordo com o estabelecido neste convênio e respectivo plano de trabalho, com previsão de início da implantação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

f) assegurar que nenhuma informação dos dados fornecidos pelo Sistema INFOCRIM da SSP, poderá ser distribuída ou divulgada (por qualquer meio magnético, eletrônico, escrito, mecanográfico ou outro), sem expressa autorização do Secretário da Segurança Pública ou de quem receber delegação dessa competência, designado por resolução secretaorial.

§ 1.º - Ao MUNICÍPIO que não tenha participado da assinatura do Protocolo de Intenções celebrado com os Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, além do disposto neste convênio, incumbirá o fornecimento dos equipamentos necessários ao acesso do Sistema INFOCRIM para as unidades policiais civis e militares existentes no seu território.

§ 2.º - Na hipótese dos programas referidos nas alíneas "c" e "e" desta cláusula, não serem aprovados pelo Grupo de Administração, deverá o Município apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da comunicação procedida pela citado Grupo, e por uma única vez, outro programa compatível com os objetivos deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA

Do Pessoal

O pessoal utilizado por quaisquer dos partícipes na execução das atividades decorrentes deste instrumento, na condição de empregado, funcionário, autônomo, empreiteiro, ou contratado a qualquer outro título, nenhuma vinculação terá em relação ao outro partícipe, ficando a cargo exclusivo de cada um deles, a

integral responsabilidade no que se refere a todos os direitos de seu pessoal, mormente as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária, inexistindo solidariedade entre ambos.

CLÁUSULA QUINTA

Do Valor e Dos Recursos Financeiros

O presente convênio não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que as despesas dele decorrentes onerarão as dotações próprias dos respectivos orçamentos estadual e municipal.

§ 1.º - Os recursos financeiros necessários à execução e manutenção das atividades decorrentes dos programas de prevenção aprovados pelo Grupo de Administração, serão fornecidos integralmente pelo MUNICÍPIO.

§ 2.º - As despesas a cargo do ESTADO, com a disponibilização dos mapas temáticos do Sistema INFOCRIM da SSP, serão suportadas com os recursos ordinários alocados à Secretaria da Segurança Pública no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA SEXTA

Do Controle e da Fiscalização

Os partícipes terão os seguintes representantes na localidade, que darão apoio fornecendo as informações solicitadas pelo Grupo de Administração, e serão diretamente encarregados do controle e da fiscalização da execução do presente instrumento:

I - da Polícia Civil: o Delegado de Polícia responsável pela unidade policial civil do MUNICÍPIO;

II - da Polícia Militar: o Comandante da organização policial militar do MUNICÍPIO;

III - 2 (dois) representantes designados pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, facultada sua prorrogação automática, observado o limite legal de 5 (cinco) anos, no caso de apresentação de novo programa ou de o prazo de duração do programa ser superior a 1 (um) ano.

Parágrafo único - A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à prévia justificativa do Município e motivada concordância do Grupo de Administração.

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado unilateralmente a qualquer tempo, por desinteresse de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA

Da Rescisão

A ocorrência de infração legal ou o não cumprimento de quaisquer das obrigações oriundas deste convênio, ensejará sua rescisão, sem que os partícipes possam pleitear qualquer indenização um em relação ao outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Disposições Finais

As dúvidas que eventualmente surgirem, assim como as divergências e os casos omissos, serão dirimidos por via de entendimento entre os partícipes, ouvidos os órgãos envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes da execução deste convênio, que não forem resolvidas na forma prevista na Cláusula Décima.

E, por assim estarem justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de inteiro e igual teor.

São Paulo, de de

Secretário da Segurança Pública

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

RG.:

CPF:

2. Nome:

R.G.:

CPF:

MINUTA/PROPOSTA - PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO: desenvolvimento e implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência, baseados nos dados criminais registrados no município conveniado, visando o aprimoramento da atuação institucional do Estado na área da segurança pública, com a cooperação técnica e material do Município, em atendimento ao preceito constitucional de que todos são por ela responsáveis (Art. 144, "caput, Constituição Federal.).

2. METAS A SEREM ATINGIDAS:

a. prevenção do crime e da violência no Município conveniado, com a cooperação do Estado, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública;

b. aprimoramento do ser humano, seja ele criança, adolescente ou idoso, por meio de atividades sócio-culturais, educacionais, esportivas, de lazer e outros de interesse da comunidade local, a ser prestada pelo Município conveniado gratuitamente, como forma de desenvolver o respeito e a dignidade da pessoa humana;

- c. participação da comunidade local, nos projetos sociais a serem implementados pelo Município;
- d. outras metas a serem definidas pelo Município convenente, no(s) programa
- (s) de combate ao crime e a violência.

3. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

- a. identificação, pelo Município conveniado, com base nos mapas temáticos do Sistema INFOCRIM da Secretaria da Segurança Pública, das principais áreas de Interesse, para realização de programas e ações, de cunho sócio culturais, educacionais, esportivos, de lazer e relativos a outras políticas públicas preventivas do crime e da violência;
- b. realizada a identificação das principais áreas que necessitem de ações preventivas no combate ao crime e a violência, o Município apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do respectivo convênio, o (s) programa (s) municipal (ais) criado (s) a partir do acesso aos mapas temáticos referidos na alínea anterior, para análise e aprovação do Grupo de Administração;
- c. Na hipótese de nenhum desses programas ser aprovado, será permitida a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias e por uma única vez, de outro programa compatível com os objetivos do convênio.
- d. após a aprovação do (s) programa (s) municipal (ais) acima referido (s), o Município conveniado implementa-lo-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- e. anualmente, os resultados obtidos nos programas municipais de prevenção do crime e da violência, criados a partir do acesso aos mapas temáticos do INFOCRIM da SSP, serão submetidos à avaliação do Grupo de Administração, previamente à prorrogação do ajuste.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros necessários à execução e manutenção das atividades decorrentes dos programas de prevenção aprovados pelo Grupo de Administração, serão fornecidos integralmente pelo Município. As despesas a cargo do Estado, com a disponibilização dos mapas temáticos do Sistema INFOCRIM da SSP, serão suportadas com os recursos ordinários alocados à Secretaria da Segurança Pública no respectivo Orçamento-Programa.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: não haverá recursos financeiros entre os partícipes, sendo que as despesas dele decorrentes onerarão as dotações próprias dos respectivos orçamentos estadual e municipal.

6. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS: o início da execução do objeto se dará com a assinatura do convênio entre os partícipes, encerrando-se, em princípio, em um ano, podendo ser

prorrogado automaticamente, pelo período máximo de cinco anos, nos termos e condições do convênio celebrado.

PREFEITO

DELEGADO SECCIONAL

COMANDO DE POLICIAMENTO DA ÁREA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Sanhoras Varadoras:

Submetemos à apreciação dessa Colegia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter a necessária autorização para que o Executivo possa firmar Convênio com o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, objetivando o desenvolvimento e a implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência, baseados nos dados criminais registrados na localidade, visando o aprimoramento da atuação institucional do Estado na área da segurança pública, com a cooperação técnica e material do Município, em atendimento ao preceito constitucional de que todos são por ela responsáveis.

Trata-se de iniciativa significativa, uma vez que permitirá que o Município, pela análise dos mapas temáticos do sistema INFOCRIM da Secretaria de Segurança Pública, possa identificar os principais pontos de interesse para realização de programas e ações de cunho sócio culturais, educacionais, esportivos, de lazer e relativos a outras políticas públicas preventivas do crime e da violência.

Nesse sentido, também permitirá ao Município de Jundiá que, pela análise dos dados mapeados referentes ao trânsito e suas vítimas, localize os pontos críticos, adapte as vias, realize programas de educação e fiscalização de trânsito, em atendimento ao que determina a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Cumpramos, por fim, destacar que a propositura está amparada na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Orgânica do Município, art. 13, inciso XIV, e esta não implicará em aumento de despesas ao Município, diante da ausência de transferência de recursos.

Justificam-se, assim, os motivos determinantes de nossa iniciativa, pelo que permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.793

Ofício GP.L nº 210/2012
Processo nº 16.662-2/2012

Jundiá, 23 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Sanhoras Veraadoras:

Cumpramos comunicar a V. Excelência e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 10.793, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 03 de julho de 2012, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas.

Apesar do louvável propósito de contribuir com a proteção do consumidor, disciplinando o recipiente destinado ao acondicionamento, transporte, distribuição e venda de produtos hortifrutícolas "in natura", a propositura não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída ao Município.

Nos termos do art. 30, inciso II, da Constituição Federal e do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Orgânica de Jundiá, o Município possui competência para complementar a legislação federal e estadual, a fim de garantir o bem-estar de sua população. Além disso, o art. 13, inciso I, em combinação com o art. 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, possibilitam a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local com a finalidade de complementar a legislação federal e estadual.

Não obstante, observamos que o projeto de lei em exame excede os limites da competência suplementar estabelecida na Constituição Federal, na medida em que o Município somente poderia completar a legislação federal ou estadual para atender às peculiaridades locais, sem, no entanto, inovar na ordem jurídica em matéria cuja competência legislativa é reservada a outro ente federativo.

Segundo Manoel Gonçalves Ferreira Filho, "o aspecto fundamental da iniciativa reservada está em resguardar a seu titular a decisão de propor direito novo em matérias confiadas à sua especial atenção, ou de seu interesse preponderante" (Curso de Direito Constitucional, 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 1989, p. 164).

Sobre a competência suplementar, Regina Maria Macedo e Nery Ferrari (Controle da Constitucionalidade das Leis Municipais, 3ª ed. São Paulo: RT, 2003) defendem que:

Possui também competência suplementar o Município, conforme determina a atual Constituição (art. 30, II) quando

dispõe que compete ao Município "suplementar a legislação federal e a estadual no que couber". É interessante ressaltar que a forma como foi redigido o dispositivo constitucional nos leva a admitir que essa suplementação é apenas complementar, ou seja, tem o sentido de adaptação da legislação federal e estadual às peculiaridades ou realidades da comuna.

Na propositura em exame, o Município, ao estabelecer obrigações para o desenvolvimento de atividade econômica, não amparado em legislação federal ou estadual, afronta o disposto no artigo 24, Incisos V e XII, da Constituição Federal, haja vista a competência concorrente destacada a seguir:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

V - produção e consumo;

[...]

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

[...]

Além disso, no tocante ao conteúdo da propositura, defendemos que o estabelecimento de obrigações para o desenvolvimento de uma atividade em matéria cuja competência legislativa está reservada a outro ente federativo ofende, materialmente, a livre iniciativa consagrada como fundamento da ordem econômica no artigo 170 da Constituição Federal:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

[...]

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Cumpramos destacar, ainda, que, embora a adoção de medidas para proteger os consumidores e de defesa da saúde seja de interesse do Município de Jundiá, o conteúdo da norma não diz respeito a interesse preponderantemente local.

Ao estabelecer regras para o acondicionamento de produtos hortifrutícolas, o legislador municipal tratou de interesses gerais, haja vista que essa regulamentação não precisa ser específica para cada ente federativo.

Quando o legislador municipal edita ato normativo que excede os limites da competência suplementar do art. 30, inciso II, da Constituição Federal, viola o princípio da repartição constitucional de competências, decorrente do pacto federativo consagrado nos seus arts. 1º e 18, o qual também foi

resguardado nos arts. 1º e 144 da Constituição do Estado de São Paulo.

Por fim, a propositura está eivada de ilegalidade por exigir um procedimento de fiscalização e aplicação de sanção a cargo da Administração Municipal sem a demonstração da disponibilidade orçamentária para suportar as novas despesas.

Ocorre que a atividade atribuída ao Poder Executivo implicará criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos, afrontando as exigências do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e dos arts. 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal.

Importante destacar que nem a sanção do Prefeito supre os mencionados vícios. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprovar, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Desse modo, os motivos ora expostos, que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de veto total, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.942

Ofício GP.L nº 214/2012

Processo nº 17.925-2/2012

Jundiá, 30 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prsidente:

Cumpramos comunicar a V. Ex.ª e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 10.942, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada

em 17 de julho de 2012, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

Apesar do louvável propósito de contribuir com a integração social da pessoa com deficiência, incentivando a valorização do seu trabalho como forma de concretizar o direito constitucional à dignidade, consagrada como fundamento da República Federativa do Brasil no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, a propositura não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal.

Competência, no dizer de José Afonso da Silva, "consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal, mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo" (Curso de Direito Constitucional Positivo. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 498, grifos nossos).

Nem a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal outorgaram competência à Câmara Municipal para tratar da matéria que foi objeto do presente Projeto de Lei, de modo que qualquer iniciativa neste sentido ficará maculada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

É certo que, conforme artigo 46, inciso IV, da Lei Orgânica de Jundiá, cabe ao Chefe do Executivo promover a organização administrativa em âmbito local, bem como a iniciativa legislativa relacionada à prestação de serviços públicos a cargo da Administração Pública e à criação de órgãos ou entidades municipais, fazendo, assim, gozo do poder discricionário que detém.

Segundo lição do mestre Hely Lopes Meirelles (Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 520):

[...] O Prefeito, enquanto chefe do Poder Executivo exerce tarefas específicas à atividade de administrador, tendente à atuação concreta, devendo planejar, organizar e dirigir a gestão das coisas públicas. Entre os atos de administração ordinária, pode o Prefeito ter qualquer atuação voltada para a conservação, ampliação ou aperfeiçoamento dos bens, rendas ou serviços públicos.

Nesse sentido, os artigos 47, incisos II e XIV, e 144, ambos da Constituição do Estado de São Paulo, dispõem que cabe ao Prefeito a administração do Município.

Na presente propositura, o Legislativo está legislando concretamente, realizando atos privativos de outro Poder, pois busca a criação de um órgão público e dispor dos seus serviços e procedimentos, de modo que não foi observada a prerrogativa estampada no artigo 46, inciso IV, combinado com o artigo 72, incisos II e XII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

O projeto aprovado também interfere na forma de condução do governo porque sua aplicação dependerá de medidas executivas extraordinárias para regulamentar a norma e garantir sua aplicação, bem como para contratação de pessoal e criação de uma estrutura organizacional.

A inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo afronta o artigo 2º da Constituição Federal, os artigos 5º e 144 da

Constituição do Estado de São Paulo e o artigo 4º da Lei Orgânica de Jundiaí, que consagram o princípio da separação e harmonia entre os poderes.

Além disso, é certo que a propositura provocará aumento e criação de despesas públicas sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos, como, por exemplo, com a aquisição de equipamentos e contratação de servidores para implantar e operacionalizar a Central de Empregos.

Ocorre que a criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos afronta as exigências do artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo e dos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal. Por fim, cumpre-nos destacar que, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos dois últimos quadrimestres do mandato do Prefeito somente poderá haver novas despesas se houver disponibilidade de caixa no exercício seguinte. Além disso, o artigo 21 desse diploma legal veda o aumento da despesa com pessoal nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Prefeito.

Registramos que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprovar, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.994

Ofício GP.L. nº 216/2012

Processo nº 17.926-0/2012

Jundiaí, 31 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, amparados nos artigos 53 e 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, apresentar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores componentes dessa Casa Legislativa as nossas razões de **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 10.994, aprovado em sessão ordinária

realizada em 17 de julho de 2012, por entender que se trata de proposição inconstitucional e ilegal, pelos motivos que se seguem, Senão vejamos:

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo fixar tempo para as empresas de telefonia prestarem atendimento aos usuários, sujeitando o infrator às sanções regulamentadas pelo Poder Executivo.

De acordo com a Constituição Federal, em seus artigos 5º, inciso XXXII, 22, inciso IV e 24, inciso V, prevê que é responsabilidade do Estado a defesa do consumidor e que compete privativamente à União legislar sobre telecomunicações e concorrentemente a ela, Estados e Distrito Federal sobre consumo:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

(...)

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

(...)

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

V - produção e consumo;

(...)"

Assim, não há dúvida, pois, de que a Constituição Federal de 1988 quando estabeleceu que os serviços de telecomunicações são de âmbito nacional, titularizados e regulados pela União, o fez porque a própria dimensão da rede telecommunicativa, para ser eficiente, há de assumir proporção continental, abrangendo todo o território brasileiro, não sendo recomendável a sua fragmentação, nem tampouco a diversidade de ingerências legislativas sobre a matéria, justificando-se plenamente a centralização do estatuto de regência das telecomunicações no âmbito da União.

Ainda que fosse considerado que a matéria objeto do Projeto de Lei em análise trata de consumo de serviços de telecomunicações, o que envolveria a defesa do consumidor, que de acordo com a legislação supracitada é de competência concorrente, de qualquer forma o Município não teria competência legislativa para editar norma tratando do assunto. Desse modo, o Projeto de Lei em questão reveste-se de inconstitucionalidade e ilegitimidade, uma vez que invade competência constitucionalmente definida, tratando de matéria que já é objeto de legislação federal e estadual.

Diante do exposto, não nos resta outra medida que não a oposição de **VETO TOTAL** a presente proposição, com a

certeza de que a manifestação dos nobres Vereadores será pelo seu acolhimento.

Nessa oportunidade aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.037

Ofício GP L nº 211 /2012

Processo nº 16.665-5/2012

Jundiaí, 23 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Cumpramos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 11.037, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de julho de 2012, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei em tela tem por finalidade impor à Administração a obrigatoriedade de exigir dos hospitais e maternidades estrutura para a realização do exame de oximetria de pulso ("teste do coraçãozinho") nos recém-nascidos.

Não obstante a louvável intenção do autor do projeto, a proposta se afigura eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar.

Nota-se que a iniciativa obriga o Município a adotar providências específicas na área da saúde, relativas à prevenção de malformações cardíacas congênitas, invadindo, assim, esfera de competência do Prefeito, a quem compete a iniciativa de proposituras que imponham atribuições aos órgãos da Administração, bem como envolvam organização administrativa e serviços públicos, a saber:

"Art. 46 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:

(...)

IV – organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da Administração."

Mostra-se notório, ainda, que se transformada em lei, a iniciativa acarretará aumento de despesa, não só para os

convênios celebrados visando a prestação de serviços nessa área, bem como desencadeará a necessidade de estruturação hospitalar, capacitação e treinamento das equipes, bem como previsão orçamentária por parte do órgão técnico competente - Secretaria Municipal de Saúde para atender a posterior demanda gerada pela triagem do citado exame.

A esse respeito, ante a ausência de competência na iniciativa toma-se inviável que o Poder Legislativo por sua iniciativa discipline a matéria, e promova o adequado dimensionamento das despesas decorrentes, inclusive sob os aspectos oriundos da fiscalização do cumprimento da exigência legal e nessa linha de raciocínio inexistente na propositura a indicação da origem dos recursos para a sua cobertura, afrontando dessa maneira ao disposto no art. 50 da Lei Orgânica do Município, que assim prevê:

"Art. 50 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado, sem que conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos."

Nesse sentido, dispõe o art. 167 da Constituição Federal, acompanhado pelas disposições do art. 132 da Lei Orgânica do Município:

"Art. 167 - São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;"

Nenhuma ação governamental que acarrete geração de despesas, ou assunção de nova obrigação, poderá ser levada a efeito sem que seja demonstrada a estimativa de impacto financeiro-orçamentário, no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de contar com declaração do ordenador das despesas de que as mesmas têm compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento-Programa, nos termos dos arts. 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É certo que, por contrariar a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o presente Projeto de Lei afronta um dos princípios da Administração Pública contidos no artigo 111 da Constituição Estadual:

"Art. 111 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público."

Considerando-se, ainda, a ingerência do Poder Legislativo em esfera que não lhe é própria, encontra-se maculado o projeto de lei em apreço com os vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, em ofensa ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, previsto nos artigos 2º, 5º e 4º das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, respectivamente.

Dessa forma, ficam caracterizados os vícios que pesam sobre o Projeto de Lei ora vetado e que impedem a sua transformação em lei.

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora apostado.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.144

Ofício GP.L. nº 217/2012

Processo nº 17.924-5/2012

Jundiá, 31 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, amparados nos artigos 53 e 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, apresentar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores componentes dessa Casa Legislativa as nossas razões de **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 11.144/2012, aprovado em sessão ordinária realizada em 17 de julho de 2012, por entender que se trata de proposição inconstitucional e ilegal, pelos motivos que se seguem, Senão vejamos:

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo exigir etiqueta de identificação em alimentos caseiros e artesanais comercializados no Município, prevendo ainda penalidades para aqueles que a infringirem.

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 24, inciso V:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

V - produção e consumo;

(...)"

Assim, a matéria objeto do presente Projeto de Lei não é de competência municipal, mas sim e apenas das esferas federal e estadual. E o Município de Jundiá ao tratar desse assunto está invadindo competência constitucionalmente definida, o que o torna inconstitucional.

Ademais, o Projeto de Lei em tela tem como um dos seus objetivos regulamentar o direito de informação ao consumidor, já garantido pelo Código de Defesa e Proteção do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990 - artigos 6º e 31), que inclusive prevê sanções administrativas e penais pelo seu descumprimento. O Consumidor tem total direito à plena

informação sobre os produtos adquiridos ou serviços prestados. Trata-se da boa-fé de mercado, no qual o consumidor não pode se ver surpreendido.

Desse modo, o Projeto de Lei em questão reveste-se de inconstitucionalidade e ilegalidade, uma vez que veicula matéria de competência da União, Estados e Distrito Federal, que já é objeto de legislação federal e estadual.

Diante do exposto, não nos resta outra medida que não a aposição de **VETO TOTAL** a presente proposição, com a certeza de que a manifestação dos nobres Vereadores será pelo seu acolhimento.

Nessa oportunidade aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

MOÇÃO N.º 219

Apelo ao Projeto de Lei Complementar n.º 40/2010, do Deputado Federal Leonardo Mattos (PV-MG), que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial à pessoa com deficiência filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Considerando que o Projeto de Lei Complementar n.º 40/2010, do Deputado Federal Leonardo Mattos (PV-MG), dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial à pessoa com deficiência filiada ao Regime Geral de Previdência Social; Considerando tratar-se de uma importante conquista para o segmento;

Considerando que a adoção de critérios diferenciados para o trabalhador brasileiro portador de deficiência consistirá em medida que afetará diretamente e de forma positiva as expectativas de melhor qualidade de vida desses cidadãos.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar n.º 40/2010, do Deputado Federal Leonardo Mattos (PV-MG), que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial à pessoa com deficiência filiada ao Regime Geral de Previdência Social, dando-se-lhe ciência desta deliberação, bem como às Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 07/08/2012

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Se cada um fizer a sua parte, ficaremos livres da dengue.



As chuvas estão aí. O risco do aumento dos casos de dengue também. Por isso, faça a sua parte. Preste atenção em qualquer objeto que possa acumular água. É na água parada que o mosquito desenvolve. Acabe com os possíveis criadouros do mosquito na sua casa e mobilize a sua vizinhança. Só assim, poderemos combater este perigo.



A dengue mata.
Não deixe que ela entre na sua casa.



Nova sede na pauta da reunião do Uniconselhos

Presidentes e vice-presidentes dos 23 conselhos municipais da cidade estiveram reunidos na última quarta-feira (08), na sede do Ciesp, para discussão de diversos assuntos, dentre os quais, a nova sede para reuniões, cujo prédio, atualmente em fase de reformas, foi locado pela Prefeitura e está localizado na Rua Petronilha Antunes, 542. De acordo com o diretor do Departamento de Convênios e Conselhos Municipais da Prefeitura, Leandro Nalini, esse sexto encontro serviu também para discutir as futuras ações do grupo.

Os trabalhos foram conduzidos pelo coordenador do Uni-

conselhos, Mauritius Reisky, que falou da importância das reuniões, que possibilitam a troca de experiências entre as diferentes representações presentes e também conhecer as ações que cada conselho tem implementado. “Os encontros estão se tornando muito importantes para todos nós”, disse Reisky. Nalini, por sua vez, complementou dizendo que um conselho atuante é de interesse de toda a população e o seu papel na formalização das políticas públicas é de indiscutível importância. “E o nosso departamento se coloca cada vez mais à disposição para o sucesso de todas as ações”, comentou.



O encontro foi na sede do Ciesp

Sobre a nova sede, Nalini explicou que o prédio passou por reformas e agora está sendo efetuada compra do mobiliário e, dentre outros benefícios que ela trará para os trabalhos do Uni-

conselhos, está a acessibilidade. “Vamos oferecer toda condição de acesso para a população representada pelos conselhos, além do que, vamos agregar inúmeras atividades à nossa rotina”, disse.

Cultura promove a oficina “Coral Jovem em Cena”

Com o objetivo de oferecer oficinas culturais em diversos bairros, a secretaria de Cultura promove, a partir do próximo sábado (11) a Oficina Coral Jovem em Cena, que vai percorrer diversos pontos da cidade. A primeira será realizada na Agapeama, das 9 às 12 horas, na E.E. Prof^o Benedita Arruda.

Sob monitoria de Otávio Piola, a oficina visa levar aos jovens das comunidades de Jundiáí, com idade entre 14 e 21 anos, a

experiência de atuar em um Coral Cênico, desenvolvendo competências específicas dessas atividades e estimulando o jovem a buscar o canto coral, que valoriza o cooperativismo e o trabalho em equipe, além de promover desenvolvimento cultural.

Os participantes receberão partituras trabalhadas na oficina e também material com texto referente aos princípios básicos do canto coral. A oficina é prática, com duração de 3 horas.

Ao final, os participantes apresentam o trabalho desenvolvido para o público da comunidade.

As inscrições são realizadas

nos espaços comunitários de cada bairro. Outras informações na Secretaria de Cultura, pelo te-

lefone 11 4521-6922.

Programação

Dia 11/08/12 – E.E. Prof^a Benedita Arruda, Bairro – Agapeama

Dia 18/08/12 – E.E. Maria de Lourdes da França Silveira, Bairro – Ponte São João

Dia 25/08/12 – E.E. Fazenda Grande, Bairro – Fazenda Grande

Dia 01/09/2012 – E.E. Orozimbo Sustena, Bairro – Jardim Estádio

Dia 08/09/12 – A Definir

Dia 15/09/12 – Local a Definir, Bairro – CECAP

Dia 22/09/12 – E. E. Adib Miguel Haddad, Bairro – Santa Gertrudes

Dia 06/10/12 – E.E. Residencial Jundiáí, Bairro – Jardim Novo Horizonte

Dia 20/10/12 – E.E. Maria de Almeida Schledorn, Bairro – Jardim Tulipas

Dia 27/10/12 – E.E. Prof. Adoniro Ladeira, Bairro – Jardim Shangai

AGORA, VOCÊ TEM WI-FI* NOS PARQUES E TERMINAIS SITU.



Mais um passo de Jundiaí rumo à cidade do futuro.



JUNDIAÍ FOI ELEITA A CIDADE MAIS DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO pelo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPqD).

Jundiaí é uma cidade pra frente. Inovou o relacionamento de todos com a sua administração, usando tecnologia:

- GPS On-line
- Painéis de controle de chegada e saída de ônibus
- Portal de Jundiaí com vários serviços

E tem mais: a primeira fase do plano para disponibilizar o acesso à internet nas áreas urbanas já está pronta. Agora, os parques e terminais de ônibus têm zonas com sinal Wi-Fi. Em breve, a Prefeitura vai disponibilizar SMS nos celulares para avisar os horários dos ônibus.

 www.facebook.com/prefeituradejndia  www.twitter.com/cidadedejndia
www.jundiai.sp.gov.br

Prefeitura de Jundiaí



* Wi-Fi ou Wireless é uma tecnologia de comunicação que não utiliza cabos e é transmitida através de frequências de rádio, infravermelho etc.